



MEMORANDO SEPLAN Nº 001/2018

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2018

De: Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Para: Assessoria Jurídica Municipal

Senhor
Julio Barreto Maia
Assessor Legislativo

REF: Licitação para elaboração do Projeto Executivo de Drenagem do Rio Marrecas e Obras de Contenção de Cheias.

Vimos por meio deste, solicitar Portaria de designação do Coordenador do Projeto e da Subcomissão Técnica para **"responder questionamentos técnicos relativos ao edital e, para análise e julgamento das propostas técnicas do processo licitatório Tomada de Preços nº 02/2018"** a ser assim constituída:

Coordenador do Projeto:

- Antonio Pedron – Secretário Municipal de Planejamento

Membros:

- Dalcy Salvati – Arquiteto e Urbanista
- Vanios Carlos Biehel – Engenheiro Civil
- Camila Cancelier – Engenheira Civil
- Heloísa Bortot – Arquiteta e Engenheira Civil
- Elio Vicente Pinto – Engenheiro Civil.

Suplentes:

- José Carlos Kniphoff – Engenheiro Civil
- Itamir Montemezzo – Engenheiro Civil


Nileide T. Perszel
Administrativo - SEPLAN

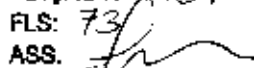
Recebido em: ____/____/2018

Nome/Ass: _____



PORTARIA MUNICIPAL N.º 027 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

PUBLICADO

DATA: 29/01/2018
EDIÇÃO N.º 131
FLS: 73
ASS. 

Cria e designa a Comissão Técnica de Análise e Julgamento das propostas técnicas do processo de licitação - Tomada de preços n.º 002 de 2018, bem como responder questionamento técnicos relativos ao edital licitatório e designa o Coordenador do Projeto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Técnica de Análise e Julgamento das propostas técnicas do processo de licitação - Tomada de preços n.º 002 de 2018, bem como responder questionamento técnicos relativos ao edital licitatório com a especificação:

I - Elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão (fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (fase 02).

Art. 2º Designar o Coordenador do Projeto:

I - ANTONIO PEDRON, Secretário Municipal de Planejamento, RG n.º 1.239.856-5 e CPF n.º 196.905.689-49.

Art. 3º Designar a Comissão Técnica de Análise e Julgamento:

§ 1º Membros Titulares:

I - DALCY SALVATI, Diretor do Departamento de Informação Pesquisa e Planejamento Municipal, RG n.º 834.649-6 e CPF n.º 332.629.269-49;

II - VANIOS CARLOS BIEHL, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras Privadas, RG n.º 3.983.571-1 e CPF n.º 554.417.509-87;

III - CAMILA DAJANE CANCELIER, Chefe do Serviço de Desenhos Técnicos, RG n.º 9.593.945-7 e CPF n.º 051.958.989-01;

IV - HELOISA BORTOT, Chefe do Serviço de Desenhos Técnicos, RG n.º 10.161.515-4 e CPF n.º 063.736.679-44;

V - ELIO VICENTE PINTO, Chefe dos Serviços de Parques e Jardins, RG n.º 5.318.392-1 e CPF n.º 839.918.329-68;

§ 2º Membros Suplentes:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000120

I - JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, Engenheiro Civil, CPF n.º 555.209.109-44;

II - ITAMIR MONTEMEZZO, Secretário Municipal de Urbanismo, RG n.º 1.137.161 e CPF n.º 241.716.469-87;

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2018.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nas disposições previstas na Lei Municipal n.º 4.548 de 25 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a conceder reposição salarial ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, no percentual de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) sobre os valores vigentes, equivalente à variação do INPC-IBGE do período acumulado do ano de 2017, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0E5D8B4F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
027_18 - COMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE E
JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 002_18

PORTARIA MUNICIPAL N.º 027 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Cria e designa a Comissão Técnica de Análise e Julgamento das propostas técnicas do processo de licitação - Tomada de preços n.º 002 de 2018, bem como responder questionamento técnicos relativos ao edital licitatório e designa o Coordenador do Projeto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Técnica de Análise e Julgamento das propostas técnicas do processo de licitação - Tomada de preços n.º 002 de 2018, bem como responder questionamento técnicos relativos ao edital licitatório com a especificação:

I - Elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão (fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (fase 02).

Art. 2º Designar o Coordenador do Projeto:

I - ANTONIO PEDRON, Secretário Municipal de Planejamento, RG n.º 1.239.856-5 e CPF n.º 196.905.689-49.

Art. 3º Designar a Comissão Técnica de Análise e Julgamento:

§ 1º Membros Titulares:

I - DALCY SALVATI, Diretor do Departamento de Informação Pesquisa e Planejamento Municipal, RG n.º 834.649-6 e CPF n.º 332.629.269-49;

II - VANIOS CARLOS BIEHL, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras Privadas, RG n.º 3.983.571-1 e CPF n.º 554.417.509-87;

III - CAMILA DAIANE CANCELIER, Chefe do Serviço de Desenhos Técnicos, RG n.º 9.593.945-7 e CPF n.º 051.958.989-01;

IV - HELOISA BORTOT, Chefe do Serviço de Desenhos Técnicos, RG n.º 10.161.515-4 e CPF n.º 063.736.679-44;

V - ELIO VICENTE PINTO, Chefe dos Serviços de Parques e Jardins, RG n.º 5.318.392-1 e CPF n.º 839.918.329-68;

§ 2º Membros Suplentes:

I - JOSÉ CARLOS KNIPHOF, Engenheiro Civil, CPF n.º 555.209.109-44;

II - ITAMIR MONTEMEZZO, Secretário Municipal de Urbanismo, RG n.º 1.137.161 e CPF n.º 241.716.469-87;

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:513AC7B2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
040_18 - REVOGA 476_17 - FISCAL DE OBRAS -
CONCORRÊNCIA NACIONAL 003_17 - RECAPAMENTO
ASFÁLTICO - ELIO VICENTE PINTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 040 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Revoga a Portaria Municipal n.º 476 de 7 de novembro de 2017 e designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de CONCORRÊNCIA NACIONAL da contratação da execução de 78.396,62 m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, sinalização de trânsito, placas de obras e ensaios tecnológicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ELIO VICENTE PINTO, CREA/PR 34.348/D, para acompanhar e fiscalizar:

I - CONCORRÊNCIA NACIONAL da contratação da execução de 78.396,62 m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, sinalização de trânsito, placas de obras e ensaios tecnológicos - CONCORRÊNCIA NACIONAL n.º 003 de 2017.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 476 de 7 de novembro de 2017

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:757C52E7



000122

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____

Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 932 / 2018

ente: **PARALLELA ENGENHARIA CONSULTIVA SS** CNPJ: **01.160.006/0001-99**
PARALLELA ENGENHARIA CONSULTIVA SS

4130239940

LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 1

o: TP 02/2018

línimo Estimado: **1** dias.

laximo Estimado: **45** dias.

Francisco Beltrão, 01 de Fevereiro de 2018.

BEATRIZ MARTINS BASTOS DA LUZ
Protocolista

ProcessoProtocolo

06832670940, 01/02/2018 17:10:29

000123

26 NOV 2014 5 51 48

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS - PR

SECRETARIA

Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande -Paraná, com área total de 6.061,5645 metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 146,45 metros de frente para a Rua 05 (Travessa Canta Galo), por 41,70 metros da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com a propriedade Luiz Losso e Outros, pelo lado esquerdo com os lotes nº 01 e 02, de propriedade dos sócios Edmilson de Souza e Edu José Franco e nos fundos mede 146,45 metros e confronta com a propriedade de Takeo Seima.

- b) Os valores das quotas dos sócios são:
- EDMILSON DE SOUZA, detentor de 50% das quotas, correspondente à: R\$ 595.000,00 (Quinhentos de Noventa e Cinco Mil Reais);
 - EDU JOSÉ FRANCO, detentor de 50% das quotas, correspondente à: R\$ 595.000,00 (Quinhentos de Noventa e Cinco Mil Reais)

Parágrafo Primeiro - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - Cada um dos sócios responsabiliza-se solidária, subsidiária e ilimitadamente pela reparação de danos que causar a terceiros, por culpa ou dolo no exercício da atividade profissional, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo Terceiro - Cada um dos sócios responsabiliza-se solidária, subsidiária e ilimitadamente pela reparação de danos que causar a terceiros, por culpa ou dolo no exercício das obrigações sociais, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo Quarta - As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade.

Parágrafo Quinta - Na hipótese de aumento de capital, desde que não haja oposição de 25% do capital social, o sócio poderá ceder a outro o seu direito de preferência.

Parágrafo Sexta - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo, se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social. A cessão das quotas obedecerá procedimento estabelecido na cláusula sexta.

Cláusula 5ª - As quotas sociais somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido ofertadas preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de trinta dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de trinta





000124

10

dias e em igualdade de condições, podem ser ofertadas a terceiros. A notificação conterá a quantidade de quotas e o preço por elas proposto.

Parágrafo Primeiro - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios, no prazo adicional de dez dias, poderão adquirir pró-rata as quotas e os direitos, que desejarem.

Parágrafo Segundo - Decorrido o prazo de preferência, e assumidas pelos sócios, ou por terceiros, haverá alteração do contrato social.

Parágrafo Terceiro - Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar as suas quotas sociais, todo procedimento referente ao exercício do direito de preferência, terá de ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

Cláusula 6ª - O Administrador da sociedade será nomeado em instrumento separado, competindo todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros. O administrador será investido no cargo mediante a assinatura do Termo de Posse, no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo Primeiro - O Administrador, nomeado, poderá nomear procurados com poderes específicos e por prazo certo, salvo os poderes "ad judice", outorgados a advogados.

Cláusula 7ª - As remunerações de cada sócio será realizada proporcionalmente à participação de cada um nos serviços executados.

Cláusula 8ª - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Assembléia Geral, estando, todavia, sujeita a reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro - Pelo menos uma vez ao ano, os sócios se reuniram para aprovar a prestação de contas dos administradores decidindo sobre a designação, destituição, remuneração dos administradores e demais matérias de interesse geral, que os sócios queiram incluir.



Parágrafo Segundo - A reunião anual, acima citada, deverá ocorrer até o último dia do mês de abril do ano subsequente. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração.

Parágrafo Terceiro - As convocações para reunião serão dispensadas de formalidades, pelo comparecimento espontâneo dos sócios ou pela declaração por escrito dos sócios, da ciência do local, hora e ordens do dia. Os documentos necessários à reunião estarão à disposição de sócios não administradores, na sede da sociedade até 30 (trinta) dias antes da reunião, onde assinarão a declaração de ciência da reunião e o recibo de tais documentos.

Cláusula 10ª - A sociedade não possuirá Conselho Fiscal.

Cláusula 11ª - A sociedade somente dissolver-se-á por consenso unânime dos sócios; ou pela falta de pluralidade de sócios, não reconstituída a sociedade no prazo de cento e oitenta dias.

Cláusula 12ª - A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, observando-se o prazo previsto em lei para restabelecimento da pluralidade de sócios, se for o caso, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na Sociedade em sua substituição.

Parágrafo Primeiro - Nos casos previstos no "caput" desta cláusula, somente profissionais que atendam às exigências previstas na legislação pertinente às atividades de engenharia, neste contrato social e em acordos de sócios poderão ingressar na Sociedade.

Parágrafo Segundo - Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional do falecido ou interdito.

Cláusula 13ª - A maioria dos sócios representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da sociedade em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser

notificado por escrito com antecedência mínima de trinta dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo - O valor da quota do sócio que porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo, em doze prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas da variação do IGP-M (ou outro índice que vier a substituí-lo), tudo computado deste a data da retirada até o efetivo e integral pagamento das parcelas.

Parágrafo Terceiro - Os sócios remanescentes deliberarão livremente quando a destinação das quotas do sócio excluído.

Cláusula 14ª - Dependem de deliberação dos sócios:

- Aprovação de contas da administração;
- Exclusão ou retirada de um sócio por pedido dos sócios;
- Designação dos administradores em ato separado;
- Destituição dos administradores;
- A modificação do contrato social;
- A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
- Resolução, dissolução, e liquidação da sociedade;
- Expulsão do sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- Aumento de capital com bens ou em moeda corrente;



Cláusula 15ª - A compra, alienação ou oneração de bens imóveis pertencentes à sociedade dependerá da assinatura, em conjunto por todos os sócios.

Cláusula 16ª - O sócio poderá retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de sessenta dias. Nos trinta dias subsequentes à notificação, poderão os demais sócios optar pela dissolução da sociedade.

O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota. A quota liquidada será paga ao mesmo, em doze prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas da variação do IGP-M (ou outro índice que vier a substituí-lo), tudo computado desta a data da saída até o efetivo e integral pagamento das parcelas.

Cláusula 17ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei de que, não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 18ª - Os sócios declaram para todos os efeitos legais que não estão impedidos de exercer a atividade profissional em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive incapacidade superveniente, estando exercendo plenamente seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro da cidade de Curitiba para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor para que valha na melhor forma do direito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 02 de novembro de 2014.

[Signature]
EDMILSON DE SOUZA

[Signature]
EDU JOSE FRANCO

[Signature]
SANDRA MARLETE JANKOVSKI
OAB/PR 32.963

3º Tabelionato de Notas
FUNARPEN-Selo Digital nrsv6 . g0Yvv GgieVV - Preg 2kd
Valde esse selo em <http://funarpem.com.br>
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
[Jh335102]-EDMILSON DE SOUZA
[Jh3370P2]-EDU JOSE FRANCO
Em test. da verdade
Curitiba, 24 de Novembro de 2014.
D14-SAMUEL QUEVEDO DA COSTA-ESCREVENTE

TESTEMUNHAS:

[Signature]
NOME: FABIELLE BORDIGNON
CPF: 009.630.679-31
RG: 7.929.302-4/PR

[Signature]
NOME: MARLI M. DA-SILVA TESTA
CPF: 619.419.059-00
RG: 4.684.333-9/PR

Assunto **Solicitação Projeto Basico**
De Marli Testa <marli@parallela.com.br>
Para <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>
Cópia Edu Franco <edujosefranco@gmail.com>
Data 01.02.2018 14:53

- Solicitação de envio de Projeto basico.pdf (50 KB)
- CNPJ_19-01-18.pdf (156 KB)
- CONTRATO SOCIAL PARALLELA_ 7ª ALT.pdf (8.2 MB)

Boa tarde Lorizete,

Conforme contato telefônico segue em anexo ofício solicitando o CD contendo o Projeto Básico da licitação Tomada de Preços 002/2018, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão Pr**, Cartão CNPJ e cópia Contrato Social, por favor pode me encaminhar a lista de documentos para cadastro. Fico no aguardo.

Obrigada pela atenção.

Att,

Marli Testa
PARALLELA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA
Rua Dr. Reynaldo Machado, 1251 – Prado Velho
Fone (41) 3023-9940 Fax: (41) 3023-9942

CEP. 80.215-010
Uritiba - PR

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2018.

Ofício nº 04/2018 - LICITAÇÕES

À
PARALELA ENGENHARIA CONSULTIVA SS
TRAVESSA CANTAGALO, Nº 177 – BAIRRO ESTADOS
83.830-405 – FAZENDA RIO GRANDE - PR
Telefone (41) 3023-9940

Assunto: Projeto básico TP Nº 02/2018

Senhores,

Conforme nos foi solicitado, estamos enviando a mídia contendo o projeto básico – anexo X do edital da tomada de preços 02/2018.

Atenciosamente,


Lorizete Artuzo
Setor de Licitações
(46) 3520-2103

Retornou devolvido p/ Correio
em 15/02

Enviado novamente em 15/02

Sede em 02/01

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2018.

Ofício nº 04/2018 - LICITAÇÕES

À
PARALELA ENGENHARIA CONSULTIVA SS
RUA DR. REYNALDO MACHADO, 1251 – BAIRRO PRADO VELHO
CEP 80.215-010 – CURITIBA - PR
Telefone (41) 3023-9940

Assunto: Projeto básico TP Nº 02/2018

Senhores,

Conforme nos foi solicitado, estamos enviando novamente a mídia contendo o projeto básico – anexo X do edital da tomada de preços 02/2018.

Atenciosamente,


Lorizete Artuzo
Setor de Licitações
(46) 3520-2103

*enviado em 15/02
novamente*



Cláusula 6ª - O Administrador da sociedade será nomeado em instrumento separado, competindo todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou terceiros. O administrador será investido no cargo mediante a assinatura do Termo de Posse, no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo Primeiro - O Administrador, nomeado, poderá nomear procurados com poderes específicos e por prazo certo, salvo os poderes "ad iudice", outorgados a advogados.

Cláusula 8ª - A Cláusula 8ª passa a se denominar Cláusula 7ª, com a seguinte redação:

Cláusula 7ª - As remunerações de cada sócio será realizada proporcionalmente à participação de cada um nos serviços executados

Cláusula 9ª - A Cláusula 9ª passa a se denominar Cláusula 8ª, com a seguinte redação:

Cláusula 8ª - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Cláusula 10ª - A Cláusula 10ª passa a se denominar Cláusula 9ª, com a seguinte redação:

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Assembléia Geral, estando, todavia, sujeita a reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro - Pelo menos uma vez ao ano, os sócios se reuniram para aprovar a prestação de contas dos administradores decidindo sobre a designação, destituição, remuneração dos administradores e demais matérias de interesse geral, que os sócios queiram incluir.

Parágrafo Segundo - A reunião anual, acima citada, deverá ocorrer até o último dia do mês de abril do ano subsequente. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração.

Parágrafo Terceiro - As convocações para reunião serão dispensadas de formalidades, pelo comparecimento espontâneo dos sócios ou pela declaração por escrito, dos sócios, da ciência do local, hora e ordens do dia. Os documentos necessários à reunião estarão à disposição de sócios

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
DE FÓRMAS JURÍDICAS DE CURITIBA

000133

26 NOV 2016 5 21 14 8

Mobiliário nº

5

9

não administradores, na sede da sociedade até 30 (trinta) dias antes da reunião, onde assinarão a declaração de ciência da reunião e o recibo de tais documentos.

Cláusula 11ª – A Cláusula 11ª passa a se denominar Cláusula 10ª, com a seguinte redação:

Cláusula 10ª - A sociedade não possuirá Conselho Fiscal.

Cláusula 12ª – Fica excluída a Cláusula 12ª.

Cláusula 13ª – A Cláusula 13ª passa a se denominar 11ª, com a seguinte redação:

Cláusula 11ª - A sociedade somente dissolver-se-á por consenso unânime dos sócios; ou pela falta de pluralidade de sócios, não reconstituída a sociedade no prazo de cento e oitenta dias.

Cláusula 14ª – Fica renomeada a Cláusula 14ª para 12ª, com a seguinte redação:

Cláusula 12ª - A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, observando-se o prazo previsto em lei para restabelecimento da pluralidade de sócios, se for o caso, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na Sociedade em sua substituição.

Parágrafo Primeiro - Nos casos previstos no "caput" desta cláusula, somente profissionais que atendam às exigências previstas na legislação pertinente às atividades de engenharia, neste contrato social e em acordos de sócios poderão ingressar na Sociedade.

Parágrafo Segundo - Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional do falecido ou interdito.

Cláusula 15ª – A Cláusula 15ª passa a denominar 13ª, com a seguinte redação:

Cláusula 13ª - A maioria dos sócios representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do



000134

6

contrato social o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da sociedade em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de trinta dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo - O valor da quota do sócio que porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em doze prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas da variação do IGP-M (ou outro índice que vier a substituí-lo), tudo computado deste a data da retirada até o efetivo e integral pagamento das parcelas.

Parágrafo Terceiro - Os sócios remanescentes deliberarão livremente quando a destinação das quotas do sócio excluído.

Cláusula 16ª – A Cláusula 16ª passa a denominar 14ª, com a seguinte redação:

Cláusula 14ª - Dependem de deliberação dos sócios:

- Aprovação de contas da administração;
- Exclusão ou retirada de um sócio por pedido dos sócios;
- Designação dos administradores em ato separado;
- Destituição dos administradores;
- A modificação do contrato social;
- A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
- Resolução, dissolução, e liquidação da sociedade;
- Expulsão do sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- Aumento de capital com bens ou em moeda corrente;

Cláusula 17ª – A Cláusula 17ª passa a denominar 15ª, com a seguinte redação:

Cláusula 15ª - A compra, alienação ou oneração de bens imóveis pertencentes à sociedade dependerá da assinatura, em conjunto por todos os sócios.

Cláusula 18ª – A Cláusula 18ª passa a denominar 16ª, com a seguinte redação:

Cláusula 16ª - O sócio poderá retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de sessenta



000135

7

dias. Nos trinta dias subsequentes à notificação, poderão os demais sócios optar pela dissolução da sociedade.

O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

A quota liquidada será paga ao mesmo em doze prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas da variação do IGP-M (ou outro índice que vier a substituí-lo), tudo computado desta a data da saída até o efetivo e integral pagamento das parcelas.

Cláusula 19ª – A Cláusula 19ª passa a denominar 17ª, com a seguinte redação:

Cláusula 17ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei de que, não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 20ª – A Cláusula 20ª passa a denominar 18ª, com a seguinte redação:

Cláusula 18ª - Os sócios declaram para todos os efeitos legais que não estão impedidos de exercer a atividade profissional em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive incapacidade superveniente, estando exercendo plenamente seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

Cláusula 21ª – A Cláusula 21ª passa a denominar 19ª, com a seguinte redação:

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro da cidade de Curitiba para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

Em face das modificações societárias acima descritas, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade que passa a ter a seguinte redação:

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mei. Deodoro, 1299 - Sala 304
Fone: (41) 3225-3925 - Curitiba - PR



000136

8

EDMILSON DE SOUZA, brasileiro, capaz, nascido em 22/06/1971, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Chichorro Júnior, nº 143 – Apto 1101, bairro Cabral – CEP 80.035-040, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.499.761-2, do C.P.F. nº 845.288.269-68 e do CREA nº 27.052-D – PR,

EDU JOSÉ FRANCO, brasileiro, capaz, nascido em 09/11/1969, casado sob regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Martin Afonso, nº 2694 – Apto 61, bairro Bigorrião – CEP 80.730-030, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.254.883-9, do C.P.F. nº 647.839.609-68 e do CREA nº 25.802-D-PR.

únicos sócios componentes da sociedade simples, com denominação social **PARALLELA ENGENHARIA CONSULTIVA SS**, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Dr. Reynaldo Machado, nº 1251 - Prado Velho, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.160.006/0001-99, registrada no CREA/PR nº 14.687 contrato social arquivado no 4º Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº 2488 no livro "A", resolvem alterar e consolidar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade profissional tem caráter não empresário, adota a denominação social de "**PARALLELA ENGENHARIA CONSULTIVA SS**", com sede na Rua Dr. Reynaldo Machado, nº 1251 – Prado Velho – CEP 80.215-010 – Curitiba/PR, no regime de sociedade pura e simples, regendo-se pelo presente Contrato Social, pela Lei nº 10.406/2002 e demais leis que lhe forem aplicáveis.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto prestar serviços e elaborar projetos na área de engenharia civil.

Cláusula 3ª - A Sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª – O capital social da sociedade é de R\$ 1.190.000, 00 (Um Milhão e Cento e Noventa Mil Reais) da seguinte forma:

- a) Incorporação de imóvel, sob o registro geral - matrícula nº 25.847, inscrição imobiliária nº 035.004.0204.001, avaliado no valor de R\$ 970.000,00 (Novecentos e Setenta Mil Reais), com as seguintes características: Lote de terreno sob nº 01A-1 (um A-um), oriundo da subdivisão do Lote sob nº 1A (um-A), da quadra nº 04 (quatro), da planta PARAÍSO DAS AMEIXEIRAS, situado no Município de Fazenda Rio

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.160.006/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/1996	
NOME EMPRESARIAL PARALLELA ENGENHARIA CONSULTIVA SS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO TV CANTAGALO	NÚMERO 177	COMPLEMENTO CASA	
CEP 83.830-405	BAIRRO/DISTRITO ESTADOS	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDMILSON@PARALLELA.COM.BR		TELEFONE (41) 3023-9940	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/01/2018** às **11:44:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



000138

**CONTRATO SOCIAL – 7ª ALTERAÇÃO
PARALLELA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP
CNPJ Nº 01.160.006/0001-99**

EDMILSON DE SOUZA, brasileiro, capaz, nascido em 22/06/1971, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Chichorro Júnior, nº 143 – Apto 1101, bairro Cabral – CEP 80.035-040, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.499.761-2, do C.P.F. nº 845.288.269-68 e do CREA nº 27.052-D – PR,

EDU JOSÉ FRANCO, brasileiro, capaz, nascido em 09/11/1969, casado sob regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Martin Afonso, nº 2694 – Apto 61, bairro Bigorrião – CEP 80.730-030, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.254.883-9, do C.P.F. nº 647.839.609-68 e do CREA nº 25.802-D-PR;

únicos sócios componentes da sociedade simples, por quotas de responsabilidade limitada, com denominação social **PARALLELA ENGENHARIA CONSULTIVA LIMITADA EPP**, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Dr. Reynaldo Machado, nº 1251- Prado Velho, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.160.006/0001-99, registrada no CREA/PR nº 14.687 contrato social arquivado no 4º Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº 2488 no livro "A", resolvem alterar e consolidar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

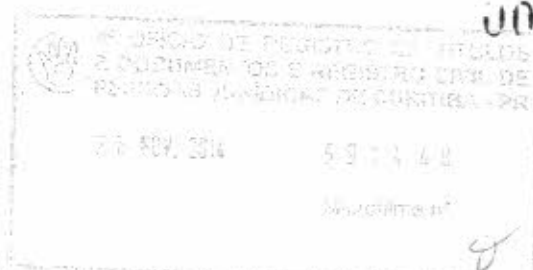
Cláusula 1ª - A Cláusula 1ª, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade profissional tem caráter não empresário, adota a denominação social de "PARALLELA ENGENHARIA CONSULTIVA SS", com sede na Rua Dr. Reynaldo Machado, nº 1251 – Prado Velho – CEP 80.215-010 – Curitiba/PR, no regime de sociedade pura e simples, regendo-se pelo presente Contrato Social, pela Lei nº 10.406/2002 demais leis que lhe forem aplicáveis.

Cláusula 2ª – Fica excluída a Cláusula 2ª.

Cláusula 3ª - A Cláusula 3ª passa a se denominar Cláusula 2ª, com a seguinte redação:

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto prestar serviços e elaborar projetos na área de engenharia civil.



Cláusula 4ª – A Cláusula 4ª passa a se denominar Cláusula 3ª, mantendo-se a redação:

Cláusula 3ª - A Sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – A Cláusula 5ª passa a se denominar Cláusula 4ª, com a seguinte redação:

Cláusula 4ª – O capital social da sociedade é de R\$ 1.190.000, 00 (Um Milhão, Cento e Noventa Mil Reais) da seguinte forma:

a) Incorporação de imóvel, sob o registro geral - matrícula nº 25.847, inscrição imobiliária nº 035.004.0204.001, avaliado no valor de R\$ 970.000,00 (Novecentos e Setenta Mil Reais), com as seguintes características: Lote de terreno sob nº 01A-1 (um A-um), oriundo da subdivisão do Lote sob nº 1A (um-A), da quadra nº 04 (quatro), da planta PARAÍSO DAS AMEIXEIRAS, situado no Município de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande - Paraná, com área total de 6.061,5645 metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 146,45 metros de frente para a Rua 05 (Travessa Canta Galo), por 41,70 metros da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com a propriedade Luiz Losso e Outros, pelo lado esquerdo com os lotes nº 01 e 02, de propriedade dos sócios Edmilson de Souza e Edu José Franco e nos fundos mede 146,45 metros e confronta com a propriedade de Takeo Seima.

b) Os valores das quotas dos sócios são:

- EDMILSON DE SOUZA, detentor de 50% das quotas, correspondente à: R\$ 595.000,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Reais);*
- EDU JOSÉ FRANCO, detentor de 50% das quotas, correspondente à: R\$ 595.000,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Reais).*

Parágrafo Primeiro - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - Cada um dos sócios responsabiliza-se solidária, subsidiária e ilimitadamente pela reparação de danos que causar a terceiros, por culpa ou dolo no exercício da atividade profissional, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR

000140

26 NOV 2014 5 31 43 3

Identificação nº

Parágrafo Terceiro - Cada um dos sócios responsabiliza-se solidária, subsidiária e ilimitadamente pela reparação de danos que causar a terceiros, por culpa ou dolo no exercício das obrigações sociais, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo Quarto - As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade

Parágrafo Quinto - Na hipótese de aumento de capital, desde que não haja oposição de 25% do capital social, o sócio poderá ceder a outro o seu direito de preferência.

Parágrafo Sexto - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo, se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social. A cessão das quotas obedecerá procedimento estabelecido na cláusula sexta.

Cláusula 6ª – A Cláusula 6ª passa a se denominar Cláusula 5ª, mantendo-se a redação:

Cláusula 5ª - As quotas sociais somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido ofertadas preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de trinta dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de trinta dias e em igualdade de condições, podem ser ofertadas a terceiros. A notificação conterà a quantidade de quotas é o preço por elas proposto.

Parágrafo Primeiro - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios, no prazo adicional de dez dias, poderão adquirir pró-rata as quotas e os direitos, que desejarem.

Parágrafo Segundo - Decorrido o prazo de preferência, e assumidas pelos sócios, ou por terceiros, haverá alteração do contrato social.

Parágrafo Terceiro - Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar as suas quotas sociais, todo procedimento referente ao exercício do direito de preferência, terá de ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

Cláusula 7ª – A Cláusula 7ª passa a se denominar Cláusula 6ª, mantendo-se a redação:



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTÃO - PR

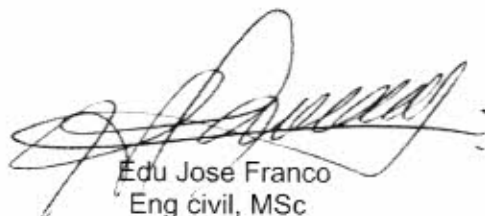
TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2018
Processo n°. 18/2018

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão.

PARALLELA ENGENHARIA CONSULTIVA SS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.160.006/0001-99, sediada na Travessa Cantagalo nº 177 – Bairro Estados – Fazenda Rio Grande Pr. CEP 83.830-405 fone (041) 3023-9940, fone (041) 3023-9940 mail: comercial@paralela.com.br – www.paralela.com.br. Neste ato representada por seu representante legal e sócio Sr. Edu Jose Franco. Vem por meio deste solicitar a essa Comissão de Licitação o envio do CD contendo o Projeto Básico da licitação Tomada de Preços 002/2018, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão Pr.**

Agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para esclarecimentos

Curitiba, 01 de fevereiro de 2018.



Edu Jose Franco
Eng civil, MSc
Diretor



000142

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____

Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 980 / 2018

ente: **ECO GEOTECNICA E OBRAS LTDA**

CNPJ: 11.792.830/0001-15

o: **ECO GEOTECNICA E OBRAS LTDA**

te:

o: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 1**

ção: **SOLICITAÇÃO PROJETO BÁSICO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018**

Mínimo Estimado: **1** dias.

Máximo Estimado: **45** dias.

Francisco Beltrão, 05 de Fevereiro de 2018.

BEATRIZ MARTINS BASTOS DA LUZ
Protocolista

06832670840 05.02.2018 09:55:48

SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTOS
PROJETO BÁSICO – TP 002/2018

A ECO GEOTECNIA E OBRAS EIRELI EPP, com sede a **Rua Desembargador Otávio do Amaral, 1088 – Mercês – Curitiba – PR**, inscrita no CNPJ 11.792.830/0001-15, vem por meio de seu representante legal, o Sr. Carlos Eduardo Rodrigues, Portador do CPF 026.673.619-03, solicitar cópia de documentos que são parte integrante do referido edital:

De acordo com subitem 9.4, alínea "a" do edital, a CONTRATANTE – Prefeitura de Francisco Beltrão, disponibilizará cópia dos documentos relativos ao projeto básico elaborado, a fim de auxiliar a proponente na montagem de sua proposta técnica, sendo assim, vimos por meio desta solicitar que esses documentos nos sejam enviados. Abaixo dados para envio:

Endereço Eletrônico:

vinicius@ecogeotecnia.com

aline@ecogeotecnia.com

Endereço Correspondência:

Rua Desembargador Otávio do Amaral, 1088 – Mercês – Curitiba – PR
CEP 80.710-620

Curitiba, 12 de maio de 2017.



ECO GEOTECNIA E OBRAS EIRELI
CARLOS EDUARDO RODRIGUES
CPF 026.673.619-03

Assunto **Solicitação Projeto Básico - TP002-18**
De Vinícius - Eco Geotecnia <vinicius@ecogeotecnia.com> 
Departamento de Licitações
Para <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>
<licitacoes@franciscobeltrao.com.br> 
Cópia Renato Leal <renato@ecogeotecnia.com> 
Data 05.02.2018 09:08
Prioridade Normal

locaweb

- 5ª ALTERAÇÃO- ECO.pdf (1.2 MB)
- SOLICITAÇÃO.pdf (768 KB)

Lorizete, Bom dia!

Conforme conversamos, segue anexo carta de solicitação dos projetos e documentos da empresa.

Qualquer dúvida, estou à disposição!

Grato,

 Vinícius

Enviado do [Email](#) para Windows 10

Livre de vírus. www.avast.com.

ECO GEOTECNIA E OBRAS EIRELI

CNPJ 11.792.830/0001-15

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RENATO GIL BAÍ S LEAL, brasileiro, nascido em 24/04/1972, natural de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 563.017.401-06, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.937.942-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Avenida Silva Jardim, nº 2510, Torre Sul, 7º andar, apto 401, Água Verde, Cep 80.240-021, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob a denominação de **ECO GEOTECNIA E OBRAS EIRELI**, com sede e foro em Curitiba Paraná, à Rua Desembargador Otávio do Amaral, nº 1088, sala 01, Mercês, Cep 80.710.620, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41600461681, por despacho em sessão de 19 de março de 2010 e inscrita no CNPJ sob nº 11.792.830/0001-15, promove esta alteração, conforme as seguintes cláusulas:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na EIRELI, **CARLOS EDUARDO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Londrina, Paraná, solteiro, nascido em 08/03/1979, empresário, inscrito no CPF sob nº 026.673.619-03, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.970.308-9, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, à Rua Fernando Simas, nº 838, Bloco B - 2º Andar - Apto 203, Mercês, Cep 80.710-660.

CLÁUSULA SEGUNDA: O titular **RENATO GIL BAÍ S LEAL**, possuidor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, retira-se da EIRELI, vendendo a totalidade, de suas cotas, dando plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar a qualquer tempo, ao ingressante **CARLOS EDUARDO RODRIGUES**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações nas Cláusulas anteriores o Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma:

Sócio	Participação	Quotas	Valor R\$
Carlos Eduardo Rodrigues	100%	100.000	100.000,00
Total...	100%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Único. O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 08:19 SOB Nº 20173950965.
 PROTOCOLO: 173950965 DE 30/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702485575. NIRE: 41600461681.
 ECO GEOTECNIA E OBRAS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ECO GEOTECNIA E OBRAS EIRELI
CNPJ 11.792.830/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A EIRELI será administrada por seu titular, **CARLOS EDUARDO RODRIGUES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado, a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das sociedades anônimas.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais disposições que não colidirem com o presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
ECO GEOTECNIA E OBRAS EIRELI
CNPJ 11.792.830/0001-15

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

CARLOS EDUARDO RODRIGUES, brasileiro, natural de Londrina, Paraná, solteiro, nascido em 08/03/1979, empresário, inscrito no CPF sob nº 026.673.619-03, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.970.308-9, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, à Rua Fernando Simas, nº 838, Bloco B - 2º Andar - Apto 203, Mercês, Cep 80.710-660, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob a denominação de **ECO GEOTECNIA E OBRAS EIRELI**, com sede e foro em Curitiba Paraná, à Rua Desembargador Otávio do Amaral, nº 1088, sala 01, Mercês, Cep 80.710.620, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41600461681, por despacho em sessão de 19 de março de 2010 e inscrita no CNPJ sob nº 11.792.830/0001-15, promove a consolidação contratual, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O tipo jurídico da empresa é EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **ECO GEOTECNIA E OBRAS EIRELI**, com sede e foro em Curitiba Paraná, à Rua Desembargador Otávio do Amaral, nº 1088, sala 01, Mercês, Cep 80.710.620, inscrita no CNPJ sob nº 11.792.830/0001-15, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INICIO DAS ATIVIDADES: A empresa iniciou suas atividades em 01 de março de 2010 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem como objeto social:
- Serviços de engenharia - CNAE 7112-0-00:



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 08:19 SOB Nº 20173950965.
PROTOCOLO: 173950965 DE 30/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702485575. NIRE: 41600461681.

ECO GEOTECNIA E OBRAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ECO GEOTECNIA E OBRAS EIRELI
 CNPJ 11.792.830/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- Obras de terraplenagem - CNAE 4313-4/00;
- Construção de rodovias - CNAE 4211-1/01;
- Construção de redes de água e esgoto - CNAE 4222-7/01;
- Construção de edifícios - CNAE 4120-4/00;
- Obras de contenção - CNAE 4299-5/99;
- Obras de acabamento - CNAE 4330-4/99;
- Administração de obras - CNAE 4399-1/01;
- Incorporação de empreendimentos imobiliários - CNAE 4110-7/00;
- Compra e venda de imóveis - CNAE 6810-2/01;
- Serviços de topografia - CNAE 7119-7/01;
- Locação de máquinas e equipamentos - CNAE 7732-2/01;
- Comércio varejista de materiais de construção - CNAE 4744-0/99;
- Gestão e administração da propriedade imobiliária - CNAE 6822-6/00;
- Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica - CNAE 7020-4/00;

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior, impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa é administrada por seu titular **CARLOS EDUARDO RODRIGUES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado, a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das sociedades anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Único: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o foro de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 08:19 SOB Nº 20173950965.
 PROTOCOLO: 173950965 DE 30/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702485575. NIRE: 41600461681.

ECO GEOTECNIA E OBRAS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ECO GEOTECNIA E OBRAS EIRELI
CNPJ 11.792.830/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por assim terem justo e contratado, lavram datam e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 25 de junho de 2017.



CARLOS EDUARDO RODRIGUES



RENATO GIL BAÍS LEAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 08:19 SOB Nº 20173950965.
PROTOCOLO: 173950965 DE 30/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702485575. NIRE: 41600461681.
ECO GEOTECNIA E OBRAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

So. TABELIAO DR. OSEAS R. FERREIRA JR.
 Al. Dr. Muricy 468, Fone: (41) 3025-1900

Reconheço e dou fe por VERDADEIRO a(s)
 (firmas) de:
 [1841b7f1]-CARLOS EDUARDO RODRIGUES...
 [1841a98d3]-RENATO SIL BAIS LEAL.....
 [24nyU : 2ZM9C : eorHx - Falx5 : mNSGd
 SELO DIGITAL: www.FUNARPEN.COM.BR

Em testemunho da verdade.
 Curitiba, 29 de Junho de 2017

166-NABER EDUARDO KOLDKOWSKI
 ESCRIVÃO
 SINAL PÚBLICO EM [WWW.DENBEC.DIG.BR](http://www.DENBEC.DIG.BR)



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 08:19 SOB Nº 20173950965.
 PROTOCOLO: 173950965 DE 30/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702485575. NIRE: 41600461681.
 ECO GEOTECNIA E OBRAS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2018.

Ofício nº 05/2018 - LICITAÇÕES

À
ECO GEOTÉCNICA E OBRAS LTDA.
RUA DESEMBARGADOR OTAVIO DO AMARAL, 1088
BAIRRO MERCÊS
80.710-620 – CURITIBA - PR
Telefone (41) 3339-0718

Assunto: Projeto básico TP Nº 02/2018

Senhores,

Conforme nos foi solicitado, estamos enviando a mídia contendo o projeto básico – anexo X do edital da tomada de preços 02/2018.

Atenciosamente,


Lorizete Artuzo
Setor de Licitações
(46) 3520-2103

Sede 6/2



000151

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____

Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 1078 / 2018

te: **INTERTECHNE CONSULTORES S. A.**
INTERTECHNE CONSULTORES S. A.

CNPJ: 80.378.052/0001-35

LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 1

TP 02/2018

inimo Estimado: 1 dias.

aximo Estimado: 45 dias.

Francisco Beltrão, 07 de Fevereiro de 2018.

BEATRIZ MARTINS BASTOS DA LUZ
Protocolista

Configurar

Voltar

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Imprimir

Spam

Mais

Mover para...

Caixa de entr.. (300)

Rascunhos

Enviados





Spam (83)

Lixeira

Sent

RES: edital tp 02/2018

Mensagem 3 de 6737

De: **Marcelo André Gil de Oliveira**  
Para: **Departamento de Licitações**  
Data: **Hoje 12:32**
Prioridade: **Mais alta**
7d65a64bf89365e9f09b3dfa1db6d788@franciscobeltrao.com.br

Prezados,
Segue abaixo os dados solicitados:

INTERTECHNE CONSULTORES ASSOCIADOS S.A.
Avenida Iguaçu, 100 - 5º Andar
CEP 80230-020
Curitiba – Paraná

Pode enviar aos meus cuidados.

Muito obrigado pela pronta resposta.

**Marcelo André Gil de Oliveira**

Superintendencia de Estudos Básicos

Diretoria Técnica de Água e Energia

Geral: +55 (41) 3219-7200

Direto: **+55 (41) 3219-7230**

Fax: +55 (41) 3219-7848

mag0@intertechne.com.br

www.intertechne.com.br

| Curitiba, São Paulo, Rio de Janeiro, Macaé -
Brasil |

De: Departamento de Licitações [mailto:licitacoes@franciscobeltrao.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 7 de fevereiro de 2018 11:55

Para: Marcelo André Gil de Oliveira

Assunto: edital tp 02/2018

Caro Senhor Marcelo,

Favor nos enviar solicitação constando os dados de Vossa empresa e endereço completo, para que possamos enviar a mídia pelo correio.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000153

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.378.052/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/1987
NOME EMPRESARIAL INTERTECHNE CONSULTORES S. A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 100	COMPLEMENTO
CEP 80.230-020	BAIRRO/DISTRITO REBOUCAS	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADB@INTERTECHNE.COM.BR		TELEFONE (11) 5853-2300 / (11) 5853-2363
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/02/2018 às 13:41:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Receita Federal do Brasil
 14/02/2018 13:41:36

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2018.

Ofício nº 06/2018 - LICITAÇÕES

À
INTERTECHNE CONSULTORES ASSOCIADOS S/A.
AVENIDA IGUAÇU, Nº 100 – 5º ANDAR
80.230-020 – CURITIBA - PR
Telefone (41) 3219-7200

Assunto: Projeto básico TP Nº 02/2018

Senhores,

Conforme nos foi solicitado, estamos enviando a mídia contendo o projeto básico – anexo X do edital da tomada de preços 02/2018.

Atenciosamente,


Lorizete Artuzo
Setor de Licitações
(46) 3520-2103

*seleção nº
07/02*

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL N° 002/2018/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECEITA DO CONVÊNIO N° 177/2017, FIRMADO COM O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ.


O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 - A data para recebimento dos envelopes "01", 02 e "03" fica **redesignada** para o dia 02 de março de 2018, às 09:00 horas e a abertura dos envelopes com a inscrição "01" em sua face, contendo a documentação de habilitação, será no dia 02 de março de 2018, às 09:00 horas.

2 - O prazo máximo para realização das visitas fica **redesignado** para até o dia 23 de fevereiro de 2018.

3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2018.



CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 04/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME e EPP
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, pelo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviços funerários e de transporte de cadáver para atendimento social. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL Nº 002/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TIPO MELHOR TÉCNICA 1 PREÇO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA DO CONVÊNIO Nº 177/2017, FIRMADO COM O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1 - A data para recebimento dos envelopes "01", 02 - "03" fica **redesignada** para o dia 02 de março de 2018, às 09:00 horas e abertura dos envelopes com a inscrição "01" em sua face, contendo documentação de habilitação, será no dia 02 de março de 2018, às 09:00 horas. - O prazo máximo para realização das visitas fica **redesignado** para até o dia 2 de fevereiro de 2018. 3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2018.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL.

11299/2018

Goioerê

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2.018
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICKUP, referente ao Convênio nº 171/2017 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.
Início acolhimento das propostas: 14/02/2018
Abertura das propostas: 27/02/2018 às 08:00
Data e hora do pregão: 27/02/2018 às 09:00
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, na Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, Tel. (44) 35218919 e site goioere.pr.gov.br.
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Goioerê, 08 de fevereiro de 2018.

11113/2018

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.018
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, conforme Plano de Trabalho da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - Programa de Gestão de Solos e Água em Microbacias do Estado do Paraná.
Início acolhimento das propostas: 14/02/2018
Abertura das propostas: 27/02/2018 às 14:00
Data e hora do pregão: 27/02/2018 às 15:00
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, na Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, Tel. (44) 35218919 e site goioere.pr.gov.br.
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Goioerê, 08 de fevereiro de 2018.

11114/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA APTA EM MAPEAMENTO E LEVANTAMENTO DE RUAS E QUADRAS na cidade de Goioerê e no Distrito de Jaracatiá, Menor Preço Global. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Horário: 14:30 horas. Data: 02/03/2018. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br.
Pedro Antonio de Oliveira Coelho
Prefeito Municipal
Goioerê, 08 de fevereiro de 2018

11147/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA APTA EM GEORREFERENCIAMENTO, ENSAIO DE PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO, TESTE DE SONDAGEM E LEVANTAMENTO CADASTRAL para realização de serviços em terrenos, aterro sanitário e ruas do

Município de Goioerê, Menor Preço por Lote. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Horário: 09:00 horas. Data: 02/03/2018. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br.
Pedro Antonio de Oliveira Coelho
Prefeito Municipal
Goioerê, 08 de fevereiro de 2018

11143/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS RELACIONADOS À SEGURANÇA OPERACIONAL DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, Menor Preço Global. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Horário: 09:00 horas. Data: 05/03/2018. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br.
Pedro Antonio de Oliveira Coelho
Prefeito Municipal
Goioerê, 08 de fevereiro de 2018

11149/2018

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2018
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais (Pedra Pedrisco, Pedra Brita 1 e Areia Média), os quais serão utilizados em trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 26 de fevereiro de 2018.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Considerando o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 08 de fevereiro de 2018 - Ano VII/Nº 1439, página 61, Imprensa Oficial do Estado do Paraná em 08 de fevereiro de 2018 - Edição 10126, pág. 29 e 30 e Jornal Umuarama Ilustrado, Caderno de Publicações B6 de 08 de fevereiro de 2018, o Aviso de Republicação de Licitação Pregão Presencial nº 005/2018, onde retifica-se o seguinte:
Onde se lê: 23 de janeiro de 2018 às 08h30min.
Leia-se: 23 de fevereiro de 2018 às 08h30min.
Permanecem inalteradas as demais exigências do presente Aviso. Publique-se.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaira (PR), em 08 de fevereiro de 2018.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

11300/2018

Ibiporã

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - PMI, Processo Administrativo nº 196/2017, ref. à contratação de empresa para a reforma do salão da assistência social - área de reforma e cobertura 317,27 m², situado à Rua Vicente Alves, nº 76, Taquara do Reino, Município de Ibiporã. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacoes@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 07 de fevereiro de 2018. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 167/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PMI, referente à aquisição de cortador de piso e placa vibratória compactadora para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação de Ibiporã, disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME, vencedora dos itens 1 e 2 do lote 1, no valor total de R\$ 6.340,00. Ibiporã, 07 de fevereiro de 2018. João Toledo Coloniezi, Prefeito Municipal.

AVISO DE ERRATA

Comunicamos a todos os interessados que se encontra disponível no sítio oficial do município, para download, a íntegra da publicação desta ERRATA, ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018 - PMI, Processo Administrativo nº 007/2018. A data de abertura do certame permanece inalterada, conforme aviso de errata

Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

DECRETO Nº 1260/2018
SUMULA: Abre CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2018 e efetuar alterações nos Anexos da LDO exercicio 2018 e de outras providências.

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2018, um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 3.037.491,42 (três milhões, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais, quarenta e dois centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: Lote, Tipo, Ref, Dotação, Vinculo, Valor. Lists various budget items and their values.

Table with columns: Tipo, Ref, Descrição/Conta, Vinculo, Valor. Lists revenue sources and their values.

Art. 2º Fica alterada no anexo da receita a despesa da LDO 2018.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 07 de Fevereiro de 2018.
MARCION ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DECRETO Nº 1260/2018
SUMULA: Abre CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2018 e efetuar alterações nos Anexos da LDO exercicio 2018 e de outras providências.

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2018, um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 1.015.712,12 (um milhão, dezessete mil, setecentos e vinte e um reais e doze centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: Lote, Tipo, Ref, Dotação, Vinculo, Valor. Lists various budget items and their values.

Table with columns: Tipo, Ref, Descrição/Conta, Vinculo, Valor. Lists revenue sources and their values.

Art. 2º Fica alterada no anexo da receita a despesa da LDO 2018.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 07 de Fevereiro de 2018.
MARCION ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DECRETO Nº 1261/2018
SUMULA: Abre CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2018 e efetuar alterações nos Anexos da LDO exercicio 2018 e de outras providências.

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2018, um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 3.576.085,00 (três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, oitenta e cinco reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: Lote, Tipo, Ref, Dotação, Vinculo, Valor. Lists various budget items and their values.

Art. 2º Fica alterada no anexo da receita a despesa da LDO 2018.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 07 de Fevereiro de 2018.
MARCION ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Table with columns: Lote, Tipo, Ref, Dotação, Vinculo, Valor. Lists various budget items and their values.

Table with columns: Tipo, Ref, Descrição/Conta, Vinculo, Valor. Lists revenue sources and their values.

Art. 2º Fica alterada no anexo da receita a despesa da LDO 2018.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 07 de Fevereiro de 2018.
MARCION ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DECRETO Nº 1262/2018
SUMULA: Declara ponto facultativo nos dias 12/02/2018 (segunda-feira) e 14/02/2018 (quarta-feira), no âmbito do Poder Executivo Municipal, e de outras providências.

Art. 1º - Declara ponto facultativo nos dias 12 de fevereiro, (segunda-feira), e 14 de fevereiro de 2018 (quarta-feira), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em virtude do feriado de carnaval, do 13 de fevereiro de 2018, (terça-feira).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 07 de Fevereiro de 2018.
MARCION ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DECRETO Nº 1262/2018
SUMULA: Nomeia CRISTIANE RIBEIRO, aprovada em Concurso Público, para assumir o cargo de Professora.

Art. 1º - Nomeia CRISTIANE RIBEIRO, aprovada em Concurso Público, para assumir o cargo de Professora.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 07 de Fevereiro de 2018.
MARCION ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PORTARIA 310/2018
SUMULA - Nomeia CRISTIANE RIBEIRO, aprovada em Concurso Público, para assumir o cargo de Professora.

Art. 1º - Nomeia CRISTIANE RIBEIRO, aprovada em Concurso Público, para assumir o cargo de Professora.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 07 de Fevereiro de 2018.
MARCION ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Art. 1º - Nomeia em caráter prolatório CRISTIANE RIBEIRO, aprovada em Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2015 e Edital de Convocação nº 001/2018, no ordem de classificação, nomeada a partir de 08 de fevereiro de 2018, em Cargo e Lotação conforme segue:

Table with columns: PROCESSO, NOME, CPF, CLASSIFICAÇÃO, LOTAÇÃO. Lists employee details.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARCION GALVÃO
Chefe de Recursos Humanos
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE MÉRITO LICITAÇÃO

EDITAL Nº 002018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Art. 1º - Abre para recebimento dos envelopes nº 01, 02 e 03, em redesignação para o dia 07 de março de 2018, às 09:00 horas e a abertura das envelopes com o envelope nº01, em 08 de março de 2018, às 09:00 horas.

Art. 2º - O prazo mínimo para realização das visitas foi redesignado para até o dia 25 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.
Francisco Beltrão, 08 de Fevereiro de 2018.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 042018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Art. 1º - Abre para recebimento dos envelopes nº 01, 02 e 03, em redesignação para o dia 07 de março de 2018, às 09:00 horas e a abertura das envelopes com o envelope nº01, em 08 de março de 2018, às 09:00 horas.

Art. 2º - O prazo mínimo para realização das visitas foi redesignado para até o dia 25 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.
Francisco Beltrão, 08 de Fevereiro de 2018.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 002018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Art. 1º - Abre para recebimento dos envelopes nº 01, 02 e 03, em redesignação para o dia 07 de março de 2018, às 09:00 horas e a abertura das envelopes com o envelope nº01, em 08 de março de 2018, às 09:00 horas.

Art. 2º - O prazo mínimo para realização das visitas foi redesignado para até o dia 25 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.
Francisco Beltrão, 08 de Fevereiro de 2018.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 002018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Art. 1º - Abre para recebimento dos envelopes nº 01, 02 e 03, em redesignação para o dia 07 de março de 2018, às 09:00 horas e a abertura das envelopes com o envelope nº01, em 08 de março de 2018, às 09:00 horas.

Art. 2º - O prazo mínimo para realização das visitas foi redesignado para até o dia 25 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.
Francisco Beltrão, 08 de Fevereiro de 2018.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Veré

D. E. S. P. C. - Contrato de empresa especializada para instalação de sistema de alarme...

Art. 1º - Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de alarme...

Art. 2º - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C6457407

ASSESSORIA LEGISLATIVA
– EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - MULTA
MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EMPRESA: VALDIR ROQUE DOS SANTOS – CNPJ/MF: 12.517.787/0001-42 – COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EMPRESA: VALDIR ROQUE DOS SANTOS –CNPJ/MF: 12.517.787/0001-42, atualmente em lugar incerto e não sabido, **FICA INTIMADA** nos autos do Processo Administrativo nº 13/2017, que o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR move em face de VALDIR ROQUE DOS SANTOS, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta, querendo, apresente defesa e especifique as provas que pretende produzir no processo administrativo instaurado com vistas a apurar os fatos e a responsabilidade da empresa ora NOTIFICADA em razão da lavratura do auto de infração nº 319/2017, pela imputada prática de danos ao meio ambiente, ou efetue o recolhimento da multa aplicada no valor de R\$ 4.802,00 (quatro mil e oitocentos e dois reais), sob pena de inscrição do valor em dívida ativa. Tudo conforme Documento de Arrecadação Municipal 6104163. Informa que o processo administrativo está à disposição da NOTIFICADA junto à Secretaria de Meio Ambiente, estabelecida no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, cujo horário de atendimento é de segundas às sextas feiras, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs30min às 16hs00min. Eu, Adriano Roberto David, Secretário de Meio Ambiente, nomeado através do Decreto Municipal nº 007/2017, de 02 de janeiro de 2017, que o digitei e o subscrevi.

Francisco Beltrão-PR., 07 de fevereiro de 2018.

ADRIANO ROBERTO DAVID
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D4E897EE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
041_17 - ABONO PERMANÊNCIA - MARIA DE OLIVEIRA
OCHOA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 041 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Concede à servidora MARIA DE OLIVEIRA OCHOA abono de permanência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento contido no processo n.º 430 de 2017 – DRH, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 1º, III, alínea “a”, § 5º e § 19, da Constituição Federal, além do estabelecido no art. 30 e seguintes, da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004 e Emenda Constitucional n.º 41 de 2003 e considerando que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIA DE OLIVEIRA OCHOA, matrícula n.º 0.868-1, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao

valor da contribuição previdenciária da mesma, até a data de sua aposentadoria compulsória.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C436B849

ASSESSORIA LEGISLATIVA
015-18 ENFERMEIRO ED. 151-14

EDITAL N.º 015/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 07 de Fevereiro de 2018 a 07 de Março de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: ENFERMEIRO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
12º	Renata Jacobovski	11/04/1990	40,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de Fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6747D840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL N.º 002/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA DO CONVÊNIO N.º 177/2017. FIRMADO COM O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 - A data para recebimento dos envelopes “01”, 02 e “03” fica **redesignada** para o dia 02 de março de 2018, às 09:00 horas e a abertura dos envelopes com a inscrição “01” em sua face, contendo a documentação de habilitação, será no dia 02 de março de 2018, às 09:00 horas.

2 – O prazo máximo para realização das visitas fica **redesignado** para até o dia 23 de fevereiro de 2018.

3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório




Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	18		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão - PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02).		
Forma de Avaliação	Técnica e Preço		
Dotação Orçamentária*	1100215451150110133390390500		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.499.061,00		
Data de Lançamento do Edital	12/01/2018		
Data da Abertura das Propostas	20/02/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas	02/03/2018	Data Registro	09/02/2018
Data Cancelamento			

Editar

Cancelar

CPF: 7015824990 (Logout)

Assunto **Re: Solicitação Projeto Basico**
De Departamento de Licitações
<licitacoes@franciscobeltrao.com.br> 
Para Marli Testa <marli@paralela.com.br> 
Cópia Edu Franco <edujosefranco@gmail.com> 
Data 19.02.2018 08:45

000160
locaweb

- AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL.doc (94 KB)

Senhores,

Comunicamos que da data para abertura da licitação - TP 02/2018 foi adiada.

Segue em anexo o aviso.

Lorizete - Licitações

Em 01.02.2018 14:53, Marli Testa escreveu:

Boa tarde Lorizete,

Conforme contato telefônico segue em anexo ofício solicitando o CD contendo o Projeto Básico da licitação Tomada de Preços 002/2018, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão Pr**, Cartão CNPJ e cópia Contrato Social, por favor pode me encaminhar a lista de documentos para cadastro. Fico no aguardo.

Obrigada pela atenção.

Att,

Marli Testa

PARALLELA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA

Rua Dr. Reynaldo Machado, 1251 - Prado Velho

Fone (41) 3023-9940 Fax: (41) 3023-9942

--

Assunto **Re: Solicitação Projeto Básico - TP002-18**
De Departamento de Licitações
<licitacoes@franciscobeltrao.com.br>
Para Vinícius - Eco Geotecnia <vinicius@ecogeotecnia.com>
Cópia Renato Leal <renato@ecogeotecnia.com>
Data 19.02.2018 08:55
<5a783b43.d4b71f0a.606de.74bd@mx.google.com>

000161
locaweb

- AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL.doc (94 KB)

Senhores,

Informamos que a abertura da licitação da TP 02/2018 foi adiada.

Segue o aviso.

Lorizete - licitações

Em 05.02.2018 09:08, Vinícius - Eco Geotecnia escreveu:

Lorizete, Bom dia!

Conforme conversamos, segue anexo carta de solicitação dos projetos e documentos da empresa.

Qualquer dúvida, estou à disposição!

Grato,

Vinícius

Enviado do Email para Windows 10

Livre de vírus. www.avast.com.

--

Assunto: **Re: RES: edital tp 02/2018**
De: Departamento de Licitações
<licitacoes@franciscobeltrao.com.br> <1>
Para: Marcelo André Gil de Oliveira <MAGO@intertechne.com.br> <1>
Data: 19.02.2018 08:43
Enviados: Mais alta
<032307c3b7ea45cfa1802adc8fc2f59f@sirius01.itt.local> <1>

000162
locaweb

- AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL.doc (94 KB)

Senhores,

Informamos que a abertura da licitação TP 02/2018 foi adiada.

Segue em anexo o aviso.

Lorizete - Licitações

Em 07.02.2018 12:32, Marcelo André Gil de Oliveira escreveu:

Prezados,

Segue abaixo os dados solicitados:

INTERTECHNE CONSULTORES ASSOCIADOS S.A.

Avenida Iguaçu, 100 - 5º Andar

CEP 80230-020

Curitiba - Paraná

Pode enviar aos meus cuidados.

Muito obrigado pela pronta resposta.

Intertechne

Marcelo André Gil de Oliveira

Suprintendencia de Estudos Básicos

Diretoria Técnica de Água e Energia

Geral: +55 (41) 3219-7200

Direto: **+55 (41) 3219-7230**

Fax: +55 (41) 3219-7848

mag0@intertechne.com.br

www.intertechne.com.br

{ Curitiba, São Paulo, Rio de Janeiro, Macaé - Brasil }



FOLHA DE ATA Nº 050/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01, 02 e 03 E ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO RELATIVA À LICITAÇÃO Nº 02/2018 – TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM DO RIO MARRECAS E OBRAS DE CONTENÇÃO DE CHEIAS NO TRECHO ABRANGENTE À CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO – PR (FASE 01), E POSTERIOR DETALHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA (FASE 02).

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às nove horas (09hs00min), na Sala de Licitações da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 245/2017 de dez de maio de dois mil e dezessete, composta por NILEIDE T. PERSZEL, presidente, pelos membros JOÃO THIAGO DUARTE, SUZANE VOLLMERHAUSEN e OLGA DUARTE TIEZERIN, para recebimento dos envelopes 01-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, 02-PROPOSTA TÉCNICA e 03-PROPOSTA DE PREÇOS, relativos à licitação acima citada.

A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10108 do dia 15/01/2018 página 23; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 1421 do dia 15/01/2018 páginas 32 e 33; bem como o Edital e o Aviso foram disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br / Mural de Licitações Municipais. Foi ainda publicado Aviso de Rerratificação do Edital nos meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10127 do dia 09/02/2018 página 28; Jornal de Beltrão edição nº 6386 do dia 09/02/2018 página 5A Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 1440 do dia 09/02/2018 página 60; bem como foi disponibilizado no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br / Mural de Licitações Municipais. Aberta a sessão, apesar de divulgado e publicado na forma da Lei, a comissão de Licitação constatou ausência de licitantes interessados e foi declarada DESERTA a presente licitação do objeto acima citado. Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata às nove horas e vinte e cinco minutos, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos participantes que assim o desejarem.


NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da CPL


SUZANE VOLLMERHAUSEN
Membro da CPL


JOÃO THIAGO DUARTE
Membro da CPL


ANTONIO PEDRON
Secretário Municipal de Planejamento e Vice-Prefeito

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: LICITAÇÃO Nº 02/2018 – TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02).

RESULTADO: DESERTA

DATA: 02 de março de 2018.



Neide T. Perszel – Presidente da Comissão de Licitação

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 146/2018 - referente a Pregão nº 24/2018.

OBJETO: Aquisição de agendas personalizadas para utilização da Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.788,00 (Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

DESTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3450	05.006.10.177.0001.2033	31	3.3.40.50.91	De Exercício
3450	05.006.10.122.0001.2033	049	3.3.90.40.00	Deslocamento

Francisco Beltrão, 02 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:21959159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: LICITAÇÃO Nº 02/2018 – TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de encostas no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02).

RESULTADO: DESERTA

DATA: 02 de março de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:743A6EAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem para dois técnicos que atuarão durante a realização da EXPOBEI 2018, na operação de um veículo simulador de capotamento.

EMPRESA CONTRATADA: CRISTAL EXECUTIVE HOTEL

VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00 (Hum mil oitocentos e noventa) reais.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:2380CF4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018 – Processo nº 084/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – DECORAÇÕES LEVE LTDA - EPP CNPJ: 02.437.266/0001-21 - LOTE 002 - ITENS 001 R\$ 32,10 e 002 R\$ 36,90.

2 – GUTINDANI E SBARDELOTTO & CIA LTDA - ME CNPJ:00.586.140/0001-93 LOTE 001 ITENS 001 R\$ 64,80, 002 R\$ 73,50 e 003 R\$ 39,30

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 174.300,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos reais).

Francisco Beltrão, 01 de março 2018.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:552A214A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 – Processo nº 086/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – IVANILDE SALTETE DALSSASSO AZOLINI CNPJ: 22.317.003/0001-96 - itens 001 R\$ 15,50 e 002 R\$ 21,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 63.775,00 (sessenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 02 de março 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:64E100AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO DE RESULTADO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL Nº 002/2018/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECEITA DO CONVÊNIO Nº 177/2017, FIRMADO COM O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão - PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02).

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando o não recebimento de envelopes até a data prevista para recebimento e abertura, torna público que:

1 - A data para recebimento dos envelopes "01", 02 e "03" fica **redesignada** para o dia 06 de abril de 2018, às 09:00 horas e a abertura dos envelopes com a inscrição "01" em sua face, contendo a documentação de habilitação, será no dia 06 de abril de 2018, às 09:00 horas.

2 - O prazo máximo para realização das visitas fica **redesignado** para até o dia 02 de abril de 2018.

3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2018.



CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Filantropias atendidas pela Secretaria Municipal da Educação. N.º de ID no site www.licitacoes.pr.gov.br 710.117. **Abertura e avaliação das propostas: 15 de março de 2018, às 10 horas.** Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes.pr.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1377 ou pelo e-mail diret@des2@gmail.com.

Foz do Iguaçu-Pr, 02 de março de 2018.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

18548/2018

SÚMULA DE REQUERIMENTO

O município de Foz do Iguaçu torna público que **REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE A LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL** para a UNIDADE DE SAÚDE BURAS, situada na Rua Amor Perfeito s/n, bairro Conjunto Habitacional Balsa.

SÚMULA DE REQUERIMENTO

O município de Foz do Iguaçu torna público que **REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE A LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL** para a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OURO VERDE, situada na Avenida Javier Kocelb, esquina com Paulino Ferreira.

18556/2018

Francisco Beltrão

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO EDITAL N.º 002/2018/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR RECURSOS: RECEITA DO CONVÊNIO N.º 177/2017, FIRMADO COM O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de chuvas no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão - PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02). O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando o não recebimento de envelopes até a data prevista para recebimento e abertura, torna público que: 1 - A data para recebimento dos envelopes "01", "02" e "03" fica **redefinida** para o dia 06 de abril de 2018, às 09:00 horas e a abertura dos envelopes com a inserção "01" em sua face, contendo a documentação de habilitação, será no dia 06 de abril de 2018, às 09:00 horas. 2 - O prazo máximo para realização das visitas fica **redefinido** para até o dia 02 de abril de 2018. 3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2018.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

18604/2018

Goioerê

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018 INEXIGIBILIDADE N.º 006/2018

Objeto: Chamada Pública N.º 002/2018 para CREDENCIAMENTO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PESSOA JURÍDICA, visando prestar atendimento na cadeia pública de Goioerê, sendo a carga horária de 04 (quatro) horas semanais Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas n.º 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR.

Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site <http://www.goioere.pr.gov.br/site/>, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Comissão Especial de Credenciamento
Goioerê, 01 de março de 2018.

18453/2018

Guarapuava

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2018

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 01/2018

PROCESSO N.º: 53/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE MICROREVESTIMENTO ASFALTADO EM VIAS URBANAS, REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 047/2017 - SEIL, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 09 de abril de 2018, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava-PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 09 de abril de 2018, às 09h30min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.guarapuava.pr.gov.br/ no link editais de licitações.

Guarapuava, 02 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos

DIEGO VOLFF

Presidente da Comissão de Licitações

18532/2018

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 49/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de vales transportes. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

O Gerente de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 5885/2017, de 06 de Fevereiro de 2017, e com base no Artigo 25, "caput" da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município de n.º 264/2018 e Autorização do Gerente Interino de Compras, em fl. 76, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$683.810,40 (Seiscentos e oitenta e três mil e oitocentos e dez reais e quarenta centavos), para a Contratação da Empresa **TRANSPORTES COLETIVOS PEROLA DO OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 77.147.387/0001-38.

PUBLIQUE - SE

Guarapuava, 27 de fevereiro de 2018.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

18535/2018

AVISO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 01/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ON-LINE E ESTUDO DE SOLVÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 26 de março de 2018, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 26 de março de 2018, às 09h30min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.guarapuava.pr.gov.br/ no link "editais de licitações".

Guarapuava, 02 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE.

ELIZANGELA MARA DA SILVA BILEK

Diretora Presidente

DIEGO VOLFF

Presidente da Comissão de Licitações

18608/2018

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 422/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2016

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão dos serviços de infra estruturado loteamento NÚCLEO HABITACIONAL 2000, conforme Convênio n.º 0018/2016 celebrado entre o Município de Guarapuava, e a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR. Os serviços deverão ser executados conforme PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PLANILHAS, PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA FÍSICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

CONTRATADA: COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG.

OBJETO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na Cláusula Décima Quarta do Contrato n.º 422/2016, que tem por objeto a conclusão dos serviços de infra estrutura no loteamento Núcleo Habitacional 2000, conforme Convênio n.º 0018/2016 celebrado entre o Município de

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público de emprego público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Março a 01 de Abril de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva contratação;

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

C	CANDIDATO	DATA NASC	PF
21º	Ann Luiza Bento dos Santos	07/04/1990	15

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de Fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:B685F0E2

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
039-18 AGENTE ADMINISTRATIVO**

EDITAL Nº 039/2018**CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Março a 01 de Abril de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação;

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

C	CANDIDATO	DATA NASC	PF
74º	Tamara de Moraes Vagano	13/06/1992	19,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de Fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:72382060

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
003_18 - EXTRATO CONTRATO ACS 01 2018 FRANCIELLE
SOMENSSI E LARISSA GRAZZI DE SOUZA**

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Larissa Grazzi de Souza

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.

BAIRRO: São Miguel

EDITAL: 150/2014 - CONTRATO:005/2018

SALÁRIO: R\$ 1.233,33

PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 01 de Março de 2018.

DATA ASSINATURA: 01 de Março de 2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Francielle Somenssi
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.

BAIRRO: Pinheirinho

EDITAL: 150/2014 - CONTRATO:006/2018

SALÁRIO: R\$ 1.233,33

PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 01 de Março de 2018.

DATA ASSINATURA: 01 de Março de 2018.

Francisco Beltrão, 01 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:0D3AF79C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL Nº 002/2018/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECEITA DO CONVÊNIO Nº 177/2017, FIRMADO COM O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão - PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02).

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando o não recebimento de envelopes até a data prevista para recebimento e abertura, torna público que:

1 - A data para recebimento dos envelopes "01", 02 e "03" fica **redesignada** para o dia 06 de abril de 2018, às 09:00 horas e a abertura dos envelopes com a inscrição "01" em sua face, contendo a documentação de habilitação, será no dia 06 de abril de 2018, às 09:00 horas.

2 - O prazo máximo para realização das visitas fica **redesignado** para até o dia 02 de abril de 2018.

3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:1268CE0B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:



000170

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	18
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02).
Forma de Avaliação	Técnica e Preço
Dotação Orçamentária*	1100215451150110133390390500
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.499.061,60
Data de Lançamento do Edital	12/01/2018
Data da Abertura das Propostas	20/02/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas	06/04/2018
Data Registro	06/03/2018
Data Cancelamento	

CPF: 7015824990 ([Logout](#))

Assunto **AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**
De <aline@franciscobeltrao.com.br>
<marli@paralela.com.br>,
<edujosefranco@gmail.com>,
Cópia Oculta (Cco) <vinicius@ecogeotecnia.com>,
<renato@ecogeotecnia.com>,
<mago@intertechne.com.br>
Data 21.03.2018 15:28

locaweb

- AVISO DE RERRATIFICAÇÃO 2.pdf (2.2 MB)

Boa tarde,

Encaminhamos em anexo o AVISO DE RERRATIFICAÇÃO da Tomada de Preços nº 02/2018

Att

Setor de Licitações

000173

locaweb

Assunto **NOVO QUESTIONAMENTO LICITAÇÃO
EDITAL Nº 002/2018.**
De Beatriz Eunice Sperandio
<adm@consultoriaeac.com.br>
Para <licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br>
Data 21.02.2018 15:54

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**REF: PROCESSO Nº 18/2018
EDITAL Nº 002/2018.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – TIPO TÉCNICA E PREÇO**

SENHORES

Em data anterior houve questionamento quanto a equipe técnica

- 1- Para a equipe técnica, é possível indicar um Biólogo na mesma função que está sendo requerido um Eng. Ambiental?



Beatriz E. Sperandio
Administrativo

55 41 3528.3793 | 55 41 99967.4997
adm@consultoriaeac.com.br

Rua República Argentina, 1401 - Q. 79 - Lote 10 - Morada Nova - 11520
Fone: (51) 3333 1111 - 3333 1111

De: Beatriz Eunice Sperandio [mailto:adm@consultoriaeac.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 29 de janeiro de 2018 14:38

Para: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br

Assunto: QUESTIONAMENTO LICITAÇÃO EDITAL Nº 002/2018.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**REF: PROCESSO Nº 18/2018
EDITAL Nº 002/2018.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – TIPO TÉCNICA E PREÇO**

- 1- Para a equipe técnica, é possível indicar um Biólogo na mesma função que está sendo requerido um Eng. Ambiental?

À

DESIGN HEAD ENGENHARIA &

Sr. Alberto de Andrade Pinto

Referente: Processo nº 1935/2018

Prezados Senhores

Em atendimento à vossa solicitação temos o seguinte a informar:

A Comissão Técnica da Análise e Julgamento da TP 002/18 - Tomada de Preços - Tipo Técnica e Preço, por decisão unânime decidiu em NÃO acatar a vossa solicitação de indicar um Biólogo, para substituir, na mesma função que está sendo requerido um Engenheiro Ambiental, por entender que ambos exercem atividades distintas mesmo que algumas se sobrepõem.

Por outro lado, para atender vosso pedido, teria se que alterar o Edital nº 002/2018 e marcar uma nova data de abertura e julgamento da Licitação, o que não seria possível devida a necessidade urgente dos projetos para licitar as obras e serviços.

Diante do exposto, colocamo-nos à vossa disposição, contamos com vossa compreensão e com a participação desta conceituada empresa neste processo licitatório.

Atenciosamente



Dalcy Salvati
Arquiteto e Urbanista
Membro da Comissão Técnica
da Análise e Julgamento da TP 02/18

E.A.C. CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 11.634.666/0001-18

000175

Atenciosamente

Beatriz



Beatriz E. Sperandio
Administrativa

55 41 3528.3793 | 55 41 999674997
adm@consultoriaeac.com.br

R. República Argentina, 1403 - 11.º andar - Centro Empresarial Fortão
Praça Quilme 15 - CEP: 01052-000 - SP

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

000176

CNPJ Nº 04.660.617/0001-94

NIRE Nº 41204651160

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ALBERTO DE ANDRADE PINTO, brasileiro, solteiro, data de nascimento 04/04/1971, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Tereza Nester, nº 293, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83045-290, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 25.341-D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA-PR e CPF nº 832.662.919-72 e **ELISABETE KLEIN**, brasileira, divorciada, data de nascimento 13/11/1973, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Tereza Nester, nº 293, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83045-290, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.225 362-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 835.838.239-15, únicos sócios da sociedade empresarial **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.**, com sede e domicílio à Rua Tereza Nester, nº 293, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83045-290, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o no. 41204651160 em data de 04/09/2001, e terceira alteração contratual sob o nº 20147380600, em data de 18/12/2014, inscrita no CNPJ sob o no. 04.660.617/0001-94, resolvem assim alterar o primitivo contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios de comum acordo decidem elevar o capital social da empresa, que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) é integralizado neste ato, mediante a subscrição de novas quotas, utilizando-se da Reserva de Lucros, conforme balanço especialmente levantado de 31/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **ALBERTO DE ANDRADE PINTO** titular de 65.000 (Sessenta e cinco mil) quotas de participação no valor de R\$ 1,00 (um



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB Nº 20180919075.
PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800535257. NIRE: 41204651160.
DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

real) cada uma, totalizando R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), eleva seu capital para 97.500 (Noventa e sete mil e quinhentas) quotas de participação, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais) é integralizado neste ato, utilizando-se da Reserva de Lucros, conforme balanço especialmente levantado de 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **ELISABETE KLEIN** titular de 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas de participação no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), eleva seu capital para 52.500 (Cinquenta e dois mil e quinhentas) quotas de participação, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) é integralizado neste ato, utilizando-se da Reserva de Lucros, conforme balanço especialmente levantado de 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA: Em razão da presente alteração o capital social fica distribuído da seguinte forma: O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de participação, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ALBERTO DE ANDRADE PINTO	97.500	97.500,00	65,00
ELISABETE KLEIN	52.500	52.500,00	35,00
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB Nº 20180919075.
 PROTOCOLO: 180919075 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800535257. NIRE: 41204651160.
 DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

000178

CNPJ N° 04.660.617/0001-94

NIRE N° 41204651160

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ n° 04.660.617/0001-94

NIRE 41204651160

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALBERTO DE ANDRADE PINTO, brasileiro, solteiro, data de nascimento 04/04/1971, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Tereza Nester, n° 293, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83045-290, portador da Cédula de Identidade Profissional n° 25.341-D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA-PR e CPF n° 832.662.919-72 e **ELISABETE KLEIN**, brasileira, divorciada, data de nascimento 13/11/1973, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Tereza Nester, n° 293, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná,



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB N° 20180919075.
PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900535257. NIRE: 41204651160.
DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CEP 83045-290, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 5.225.362-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n° 835.838.239-15, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.**, sendo sua sede e domicílio à Rua Tereza Nester, n° 293, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83045-290, ficando eleito o foro da Comarca de São José dos Pinhais para ação fundada neste contrato.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios e ainda participar do capital social de outras empresas como sócia, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é serviços técnicos de engenharia civil, serviços de elaboração de projetos de construção civil, serviços de construção civil, e participação em outras sociedades.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo iniciada suas atividades a partir de 03 de setembro de 2001, podendo a sociedade ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento unânime dos sócios, ou então a obediência determinação legal, observando quando de sua dissolução os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de participação, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assinadas



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB Nº 20180919075.
PROTOCOLO: 180519075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800535257. NIRE: 41204651160.
DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

000180

CNPJ Nº 04.660.617/0001-94

NIRE Nº 41204651160

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ALBERTO DE ANDRADE PINTO	97.500	97.500,00	65,00
ELISABETE KLEIN	52.500	52.500,00	35,00
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade fica a cargo dos sócios **Alberto de Andrade Pinto e Elisabete Klein**, aos quais cabe, o uso da firma individualmente, a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso de nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Os sócios de comum acordo, representando a totalidade do capital social, podem deliberar em favor dos negócios estranhos aos fins sociais no caso de prestação de garantias reais, aval ou fiança pela sociedade em favor de terceiros.

Handwritten signatures and initials.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB Nº 20180919075.
PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800535257. NIRE: 41204651160.
DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

CLÁUSULA NONA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada por $\frac{2}{3}$ dos sócios, desejar retirar-se da sociedade, deverá



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB Nº 20180319075.
PROTOCOLO: 180919675 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800535257. NIRE: 41204651160,
DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

000182

CNPJ Nº 04.660.617/0001-94

NIRE Nº 41204651160

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Parágrafo segundo: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Parágrafo terceiro: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano, devendo o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinente à matéria. Cabe aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, os lucros ou perdas



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB Nº 20180919075.
PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800535257. NIRE: 41204651160.
DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº 04.660.617/0001-94

NIRE Nº 41204651160

000183

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

apurados, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de Transformação, de incorporação, de Fusão e de Cisão da Sociedade, aplicam-se as normas da Lei 6.404/76 que regem as Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Esta sociedade será regida por este contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB Nº 20180919075.
PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800535257. NIRE: 41204651160.
DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.espresafacil.pr.gov.br

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

000184

CNPJ Nº 04.660.617/0001-94

NIRE Nº 41204651160

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento particular de contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, 01 de Fevereiro de 2018.

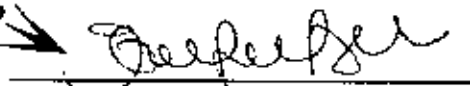
SÓCIOS:

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR



Alberto de Andrade Pinto

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR



Elisabete Klein



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB Nº 20180919075.
PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800535257. NIRE: 41204651160.
DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000185



10 Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR
 Rua Isabel A Redentora, 2230, Centro
 São José dos Pinhais - PR - CEP 81205-910
 Fone (41) 3299-2000 - (41) 3382-1212
 www.da@incordeiro.com.br

DALTON BISHOP CORDEIRO - Tabelião

Selo nº 2UmYR. Rmvyt. Qoc CC - PPF L. DAOrw
 Valide este selo em www.daltonb.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de

[3bxipmX0] - ALBERTO DE ANTONIO PINTO.....
 [3bxipmW0] - ELISABETE KLEIN.....

Em testemunho da verdade. S. J. dos Pinhais, 05 de Fevereiro de 2018
 068-CL/2018 - CAVALHEIRO-ESCREVENTE-CC



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB Nº 20180919075.
 PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800535257. NIRE: 41204651160.
 DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000186

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.660.817/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2001
NOME EMPRESARIAL DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESIGN HEAD ENGENHARIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TEREZA NESTER	NÚMERO 293	COMPLEMENTO
CEP 83.045-290	BAIRRO/DISTRITO AFONSO PENA	MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
UF PR	TELEFONE (41) 3588-1120	
ENDEREÇO ELETRÔNICO dhead@uol.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/02/2018 às 13:56:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Produzido em 19/02/2018
13:56:16

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

À

DESIGN HEAD ENGENHARIA &

Sr. Alberto de Andrade Pinto

Referente: Processo nº 1935/2018

Prezados Senhores

Em atendimento à vossa solicitação temos o seguinte a informar:

A Comissão Técnica da Análise e Julgamento da TP 002/18 - Tomada de Preços - Tipo Técnica e Preço, por decisão unânime decidiu em NÃO acatar a vossa solicitação de indicar um Biólogo, para substituir, na mesma função que está sendo requerido um Engenheiro Ambiental, por entender que ambos exercem atividades distintas mesmo que algumas se sobrepõem.

Por outro lado, para atender vosso pedido, teria se que alterar o Edital nº 002/2018 e marcar uma nova data de abertura e julgamento da Licitação, o que não seria possível devida a necessidade urgente dos projetos para licitar as obras e serviços.

Diante do exposto, colocamo-nos à vossa disposição, contamos com vossa compreensão e com a participação desta conceituada empresa neste processo licitatório.

Atenciosamente



Dalcy Salvati
Arquiteto e Urbanista
Membro da Comissão Técnica
da Análise e Julgamento da TP 02/18

Assunto **Questionamento sobre a Tomada de Preços
02/2018**
De Departamento de Licitações
<licitacoes@franciscobeltrao.com.br> 
Para <adm@consultoriaeac.com.br> 
Data 29.03.2018 10:57

000188
locaweb

- QUESTIONAMENTO E RESPOSTA EMPRESA DESIGN HEAD.pdf (561 KB)

Senhores,

Segue a resposta ao Vosso questionamento formulado sobre o edital da tomada de preços nº 022018.

Lorizete - Licitações



000189

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____

Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 1937 / 2018

nte: **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: **04.660.617/0001-94**

LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 1

IO: **ABERTURA DE PROCESSO - DISPONIBILIZAÇÃO - OBJETO DA LICITAÇÃO 002/2018 - OBRAS RIO MARRECAS**

Minimo Estimado: **1** dias.

Maximo Estimado: **45** dias.

Francisco Beltrão, 07 de Março de 2018.

BEATRIZ MARTINS BASTOS DA LUZ
Protocolista

000190

Assunto **EDITA DE LICITAÇÃO 002/2018 - RIO MARRECAS - FRANCISCO BELTRÃO - PR**
De Rafael Koneski <dhead.rafael@gmail.com> f
Para <licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br> f
Data 21.02.2018 15:54

locaweb

- Cartão CNPJ.pdf (189 KB)
- 4 º Alteração Contrato Social Design.pdf (362 KB)

Prezada Sra. **Lorizete** boa tarde,

Conforme conversamos por telefone, por gentileza poderia disponibilizar via digital (We Transfer) o material disponível relativo ao Objeto da Licitação 002/2018 (Projeto Básico, etc) referente obras de amortização de cheias no rio Marrecas no município de Francisco Beltrão – PR.

Segue anexo documentos da empresa interessada Design Head Engenharia & Construtora Ltda (4ª alteração do contrato social e cartão CNPJ). Caso necessite de algum outro documento, por gentileza informe.

Obrigado e no aguardo,

Rafael Koneski.

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº 04.660.617/0001-94

NIRE Nº 41204651160

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ALBERTO DE ANDRADE PINTO, brasileiro, solteiro, data de nascimento 04/04/1971, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Tereza Nester, nº 293, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83045-290, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 25.341-D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA-PR e CPF nº 832.662.919-72 e **ELISABETE KLEIN**, brasileira, divorciada, data de nascimento 13/11/1973, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Tereza Nester, nº 293, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83045-290, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.225.362-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 835.838.239-15, únicos sócios da sociedade empresarial **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.**, com sede e domicílio à Rua Tereza Nester, nº 293, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83045-290, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o no. 41204651160 em data de 04/09/2001, e terceira alteração contratual sob o nº 20147380600, em data de 18/12/2014, inscrita no CNPJ sob o no. 04.660.617/0001-94, resolvem assim alterar o primitivo contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios de comum acordo decidem elevar o capital social da empresa, que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) é integralizado neste ato, mediante a subscrição de novas quotas, utilizando-se da Reserva de Lucros, conforme balanço especialmente levantado de 31/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **ALBERTO DE ANDRADE PINTO** titular de 65.000 (Sessenta e cinco mil) quotas de participação no valor de R\$ 1,00 (um




CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB Nº 20180919075.
 PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 118005935257. NIRE: 41204651160.
 DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogue
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

real) cada uma, totalizando R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), eleva seu capital para 97.500 (Noventa e sete mil e quinhentas) quotas de participação, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais) é integralizado neste ato, utilizando-se da Reserva de Lucros, conforme balanço especialmente levantado de 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **ELISABETE KLEIN** titular de 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas de participação no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), eleva seu capital para 52.500 (Cinquenta e dois mil e quinhentas) quotas de participação, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) é integralizado neste ato, utilizando-se da Reserva de Lucros, conforme balanço especialmente levantado de 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA: Em razão da presente alteração o capital social fica distribuído da seguinte forma: O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de participação, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ALBERTO DE ANDRADE PINTO	97.500	97.500,00	65,00
ELISABETE KLEIN	52.500	52.500,00	35,00
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB Nº 20180919075.
 PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800535257. NIRE: 41204651160.
 DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

000193

CNPJ Nº 04.660.617/0001-94

NIRE Nº 41204651160

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ nº 04.660.617/0001-94

NIRE 41204651160

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALBERTO DE ANDRADE PINTO, brasileiro, solteiro, data de nascimento 04/04/1971, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Tereza Nester, nº 293, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83045-290, portador da Cédula de Identidade Profissional n.º 25.341-D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA-PR e CPF nº 832.662.919-72 e **ELISABETE KLEIN**, brasileira, divorciada, data de nascimento 13/11/1973, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Tereza Nester, n.º 293, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná,



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB Nº 20180919075.
PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180535257. NIRE: 41204651160.
DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

000194

CNPJ N° 04.660.617/0001-94

NIRE N° 41204651160

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CEP 83045-290, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 5.225.362-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n° 835.838.239-15, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.**, sendo sua sede e domicílio à Rua Tereza Nester, n° 293, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83045-290, ficando eleito o foro da Comarca de São José dos Pinhais para ação fundada neste contrato.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios e ainda participar do capital social de outras empresas como sócia, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é serviços técnicos de engenharia civil, serviços de elaboração de projetos de construção civil, serviços de construção civil, e participação em outras sociedades.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo iniciada suas atividades a partir de 03 de setembro de 2001, podendo a sociedade ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento unânime dos sócios, ou então a obediência determinação legal, observando quando de sua dissolução os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de participação, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB N° 20180919075.
PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11806535257. NIRE: 41204651160.
DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

000195

CNPJ Nº 04.660.617/0001-94

NIRE Nº 41204651160

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ALBERTO DE ANDRADE PINTO	97.500	97.500,00	65,00
ELISABETE KLEIN	52.500	52.500,00	35,00
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade fica a cargo dos sócios **Alberto de Andrade Pinto e Elisabete Klein**, aos quais cabe, o uso da firma individualmente, a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso de nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Os sócios de comum acordo, representando a totalidade do capital social, podem deliberar em favor dos negócios estranhos aos fins sociais no caso de prestação de garantias reais, aval ou fiança pela sociedade em favor de terceiros.

Handwritten signatures and initials.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB Nº 20180919075.
PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800535257. NIRE: 41204651160.

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

CLÁUSULA NONA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

- I- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada por ¾ dos sócios, desejar retirar-se da sociedade, deverá



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB Nº 20180919075.
PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800535257. NIRE: 41204651160.
DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Parágrafo segundo: As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Parágrafo terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano, devendo o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinente à matéria. Cabe aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, os lucros ou perdas



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB Nº 20180919075.
PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800535257. NIRE: 41204651160.
DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

J00198

CNPJ Nº 04.660.617/0001-94

NIRE Nº 41204651160

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

apurados, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de Transformação, de incorporação, de Fusão e de Cisão da Sociedade, aplicam-se as normas da Lei 6.404/76 que regem as Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Esta sociedade será regida por este contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

Handwritten signature and initials.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB Nº 20180919075.
PROTÓCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800535257. NIRE: 41204651160.
DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

000199

CNPJ Nº 04.660.617/0001-94

NIRE Nº 41204651160

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento particular de contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, 01 de Fevereiro de 2018.

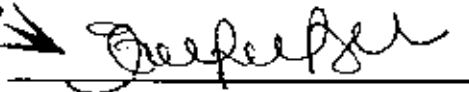
SÓCIOS:

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR



Alberto de Andrade Pinto

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR



Elisabete Klein



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB Nº 20180919075.
PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800535257. NIRE: 41204651160.
DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000200



10 Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR
 Rua Isabel A. Redentora, 2230, L. 100
 São José dos Pinhais - PR - CEP 81205-910
 Fone (41) 3299-2700 - (41) 3382-171
 www.dn.tabelionato.com.br

D. ATOM BISTRO CARDEIRO - tabelão

Selo nº 2UmYR . Rnyv . QccCc - PPL . DAOrw
 Valde este selo em <http://Empresafacil.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
 [3bxipmX0] - ALBERTO DE ANTONIO DE PINTO.....
 [3bxipmW0] - ELISABETE KLEIN.....

Em testemunho da verdade. S. J. dos Pinhais, 05 de Fevereiro de 2018
 068-CLM/2018 CAVALHEIRO-ESCREVENTE-CC



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB Nº 20180919075.
 PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800535257. NIRE: 41204651160.
 DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000201

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.860.817/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2001
NOME EMPRESARIAL DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESIGN HEAD ENGENHARIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUARO R TEREZA NESTER	NÚMERO 293	COMPLEMENTO
CEP 83.045-290	BAIRRO/DISTRITO AFONSO PENA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO dhead@uol.com.br		UF PR
ENDEREÇO (41) 3588-1120		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/02/2018 às 13:56:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

[Ajuda](#) | [Fale conosco](#)
[para nos ajudar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Francisco Beltrão, 07 de março de 2018.

Ofício nº 11/2018 - LICITAÇÕES

A
DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.
RUA TEREZA NESTER, Nº 293 – BAIRRO AFONSO PENA
CEP 83.045-290 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Telefone (41) 3528-3793

Assunto: Projeto básico TP Nº 02/2018

Senhores,

Conforme nos foi solicitado, estamos enviando novamente a mídia contendo o projeto básico – anexo X do edital da tomada de preços 02/2018.

Atenciosamente,


Lorizete Artuzo
Setor de Licitações
(46) 3520-2103

*Seelbe 10
07/03*



000203

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº _____

cedência: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 2018 / 2018

requerente: **INTERTECHNE CONSULTORES S. A.** CNPJ: **80.378.052/0001-35**

contato: **INTERTECHNE CONSULTORES S. A.**

telefone:

assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 1**

descrição: **SOLICITAÇÃO**

tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

tempo Máximo Estimado: **45** dias.

Francisco Beltrão, 08 de Março de 2018.

BEATRIZ MARTINS BASTOS DA LUZ
Protocolista

XO: _____

À

INTERTECHNE CONSULTORES S.A.

Sr. Paulo Akashi

Referente: Processo nº 2018/2018

Prezados Senhores

Em atendimento à vossa solicitação temos o seguinte a esclarecer e a informar:

- a) Concordamos com os senhores de que se trata, o "Projeto Básico", em um "estudo preliminar" ou "conceitual" e entendemos vossa preocupação com a escassez de informação disponível.
- b) Em se tratando de um estudo realizado pelo Instituto das Águas, ou Águasparaná, órgão vinculado a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, que possui em seu quadro renomados, conceituados e experientes técnicos, temos que aceitar e acreditar na viabilidade do projeto.
- c) Foi repassado à administração do Município de Francisco Beltrão a responsabilidade da licitação e contratação dos projetos técnicos executivos das obras e serviços baseado no que foi entregue, o mesmo material disponibilizado. Mesmo porque a Prefeitura não dispõe profissional em seu quadro técnico para a elaboração de projetos de tal envergadura.
- d) Acreditamos, pelo que foi apresentado, deixar a cargo da empresa que elaborar os projetos executivos encontrar a melhor solução técnica. Os técnicos do Instituto das Águas, se comprometeram e farão todo o suporte técnico para os esclarecimentos necessários à empresa que vencer a licitação.
- e) Esta obra é de suma importância para a cidade que de tempos em tempos tem suportado as cheias do rio Marrecas. Ultimamente mais frequentes devido as mudanças climáticas.
- f) Levaremos vossos questionamentos, sugestões e recomendações ao conhecimento do Sr. Secretário Municipal de Planejamento, ao Prefeito Municipal e ao Instituto das Águas.



-
- g) Adiantamos ser improvável a contratação da elaboração de um projeto básico de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto ambiental (RIMA) devida à urgência da licitação das obras. O IAP - Instituto Ambiental do Paraná, órgão subordinado à SEMA foi encarregado de elaborar este estudo.
- h) Esta obra é uma parceria entre a Governo do Estado do Paraná e o Município de Francisco Beltrão e parte dos recursos destinados às obras, 30 milhões do 46 milhões previstos, já se encontram depositados na conta da Prefeitura.
- i) A mudança da concepção deste Plano ou Projeto, de responsabilidade dos já citados órgãos do Governo do Estado, nesta altura do processo, irá atrasar o tão esperado início desta obra.

Diante do exposto, colocamo-nos à vossa disposição, contamos com vossa compreensão e com a participação desta conceituada empresa neste processo licitatório.

Atenciosamente

Dalcy Salvati
Arquiteto e Urbanista
Membro da Comissão Técnica
da Análise e Julgamento da TP 02/18

ES: prorrogação de prazo - edital TP 02/2018

De [Paulo Akashi](mailto:Paulo.Akashi@intertechne.com.br)

Para licitacoes@franciscobeltrao.com.br

Data Qua, 14:17

e41c65a63ac74330bfd07d6f5a82527b@sirius01.itt.local

mensagem 3 de 6877 <>

Após análise mais detalhada dos estudos existentes, à partir do material disponibilizado, nos parece recomendável aprofundar os estudos antes de se contratar o Projeto Executivo e acompanhamento da obra.

O estudo existente nos parece ter caráter conceitual, carecendo de análises mais detalhadas de questões fundamentais para o êxito do projeto.

A barragem prevista à montante da cidade, precisa de definição mais precisa de seu eixo de implantação, bem como dos correspondentes estudos de laminação de cheias. A proximidade com a cidade exige definições de critérios que devem ser previamente acordados e referendados na aprovação dos estudos de impacto ambiental, que devem levar em consideração questões operacionais rígidas quando da ocorrência de cheias.

A sobrelevação do nível d'água do rio cortando a cidade para a criação do Parque Linear, junto com a interceptação de outras bacias de contribuição, precisam ser avaliadas em mais detalhe. A operação deste sistema associado a um túnel para ajudar no escoamento das bacias interceptadas, exige estudos hidráulicos mais refinados para confirmar o adequado funcionamento do mesmo. Ainda com relação ao túnel, suas condições de implantação (coberturas no emboque/desemboque) estão pouco definidas, podendo gerar variações de quantidade e preço significativas. A solução com um todo deveria ser revista e confirmada.

Diante do exposto, nossa recomendação é que se reveja o processo, e anteriormente à contratação de um projeto executivo com o acompanhamento da obra, seja contratado um projeto básico e EIA/RIMA. Este projeto permitiria ter um orçamento mais preciso dos recursos necessários, e suportaria a preparação da documentação da concorrência para construção e contratação das obras.

Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção.

Sds.

Paulo Akashi

Diretoria de Negócios e Mercado

Geral: +55 (41) 3219-7200

Directo: **+55 (41) 3219-7203**

Fax: +55 (41) 3219-7848

pa@intertechne.com.br

www.intertechne.com.br

| Curitiba, São Paulo, Rio de Janeiro, Macaé - Brasil |

À

INTERTECHNE CONSULTORES S.A.

Sr. Paulo Akashi

Referente: Processo nº 2018/2018

Prezados Senhores

Em atendimento à vossa solicitação temos o seguinte a esclarecer e a informar:

- a) Concordamos com os senhores de que se trata, o "Projeto Básico", em um "estudo preliminar" ou "conceitual" e entendemos vossa preocupação com a escassez de informação disponível.
- b) Em se tratando de um estudo realizado pelo Instituto das Águas, ou Águasparaná, órgão vinculado a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, que possui em seu quadro renomados, conceituados e experientes técnicos, temos que aceitar e acreditar na viabilidade do projeto.
- c) Foi repassado à administração do Município de Francisco Beltrão a responsabilidade da licitação e contratação dos projetos técnicos executivos das obras e serviços baseado no que foi entregue, o mesmo material disponibilizado. Mesmo porque a Prefeitura não dispõe profissional em seu quadro técnico para a elaboração de projetos de tal envergadura.
- d) Acreditamos, pelo que foi apresentado, deixar a cargo da empresa que elaborar os projetos executivos encontrar a melhor solução técnica. Os técnicos do Instituto das Águas, se comprometeram e farão todo o suporte técnico para os esclarecimentos necessários à empresa que vencer a licitação.
- e) Esta obra é de suma importância para a cidade que de tempos em tempos tem suportado as cheias do rio Marrecas. Ultimamente mais frequentes devido as mudanças climáticas.
- f) Levaremos vossos questionamentos, sugestões e recomendações ao conhecimento do Sr. Secretário Municipal de Planejamento, ao Prefeito Municipal e ao Instituto das Águas.

-
- g) Adiantamos ser improvável a contratação da elaboração de um projeto básico de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto ambiental (RIMA) devida à urgência da licitação das obras. O IAP - Instituto Ambiental do Paraná, órgão subordinado à SEMA foi encarregado de elaborar este estudo.
 - h) Esta obra é uma parceria entre a Governo do Estado do Paraná e o Município de Francisco Beltrão e parte dos recursos destinados às obras, 30 milhões do 46 milhões previstos, já se encontram depositados na conta da Prefeitura.
 - i) A mudança da concepção deste Plano ou Projeto, de responsabilidade dos já citados órgãos do Governo do Estado, nesta altura do processo, irá atrasar o tão esperado início desta obra.

Diante do exposto, colocamo-nos à vossa disposição, contamos com vossa compreensão e com a participação desta conceituada empresa neste processo licitatório.

Atenciosamente



Dalcy Salvati
Arquiteto e Urbanista
Membro da Comissão Técnica
da Análise e Julgamento da TP 02/18

Assunto Questionamento sobre a Tomada de Preços
02/2018

De Departamento de Licitações
<licitacoes@franciscobeltrao.com.br>

Para <pa@intertechne.com.br>

Data 28.03.2018 14:51

- QUESTIONAMENTO E RESPOSTA A EMPRESA INTERCHNE.pdf (790 KB)

Sr. Paulo Akashi,

Encaminhamos a resposta ao questionamento formulado por Vossa empresa quanto a Tomada de Preços nº 002/2018.

Para quaisquer outros esclarecimento estamos à disposição.

Lorizete - Licitações

000210



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____

cia: _____

Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 2128 / 2018

Prete: 3ENERGIE ENGENHARIA

CNPJ: 10.862.750/0001-26

to: ELIZEU RIBA

ne: 47 3035 1094

to: LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 1

ção: SOLICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

Minimo Estimado: 1 dias.

Maximo Estimado: 45 dias.

Francisco Beltrão, 09 de Março de 2018.

BEATRIZ MARTINS BASTOS DA LUZ
Protocolista

Assunto **tomada de preço 002/2018**
De Elizeu Riba <elizeu@3energie.com.br>
Para <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>
Cópia 'Alexandre Tortato' <tortato@3energie.com.br>
Data 08.03.2018 15:56

000211
locaweb

- 3ENERGIE CNPJ.pdf (149 KB)

Prezada Sra. Lorizeti

Solicito que nos seja enviado o projeto básico completo referente a Processo n. 18/2018 Edital e tomada de preço n. 002/2018.

Obrigado.

Nosso endereço conforme abaixo:



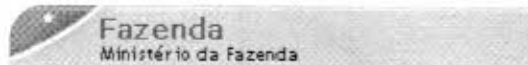
Elizeu Riba

Engenheiro Civil

Rua São Paulo, 2650 sala 202 – Itoupava Seca

890300-000 Blumenau SC

47 3035-1094 | 3340-3076



000212

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.862.750/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABRIL 29/05/2005
NOME EMPRESARIAL 3ENERGIE ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 3ENERGIE ENGENHARIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 2650	COMPLEMENTO APT 202
CEP 89.030-000	BAIRRO/DISTRITO ITOUJAVA SECA	MUNICÍPIO BLUMENAU

Francisco Beltrão, 09 de março de 2018.

Ofício nº 12/2018 - LICITAÇÕES

À
3ENERGIE ENGENHARIA LTDA.
RUA SÃO PAULO, Nº 2650 – SALA 202 – BAIRRO ITROUPAVA SECA
CEP 89.030-000 – BLUMENAU - SC
TELEFONE (47) 3055-1094

Assunto: Projeto básico TP Nº 02/2018

Senhores,

Conforme nos foi solicitado, estamos enviando novamente a mídia contendo o projeto básico – anexo X do edital da tomada de preços 02/2018.

Atenciosamente,


Lorizete Artuzo
Setor de Licitações
(46) 3520-2103

*Seção 10
12/03*

000214



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____

Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 2198 / 2018

ente: **GEOENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS** CNPJ: 10.295.128/0001-83
r: **GEOENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**
e: 4832421711
o: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 1**
ão: TP 02/2018

Minimo Estimado: 1 dias.

Maximo Estimado: 45 dias.

Francisco Beltrão, 12 de Março de 2018.

BEATRIZ MARTINS BASTOS DA LUZ
Protocolista

Assunto **RES: Projeto basico**
De Lisiane Mutti <lisiane.mutti@geoenergy.com.br>
Para <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>
Data 12.03.2018 10:47

000215
locaweb

- Contrato Social - 3ª Alteração.pdf (3.9 MB)
- cartão CNPJ 2018.pdf (157 KB)

Em anexo contrato social e cartão do CNPJ.

De: Lisiane Mutti [mailto:lisiane.mutti@geoenergy.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 12 de março de 2018 10:10
Para: 'licitacoes@franciscobeltrao.com.br'
Assunto: Projeto basico

Bom dia,

Solicitamos a gentileza do envio do CD com o Projeto básico da licitação conforme objeto abaixo.

●
Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão.

Endereço:
GeoEnergy Engenharia e Serviços Ltda
A/C Lisiane Mutti
Rua Álvaro de Carvalho, 321
Centro – Florianópolis – SC
CEP: 88010-040

Obrigada

Lisiane Mutti
lisiane.mutti@geoenergy.com.br
(48) 3222-4262

Rua Álvaro de Carvalho, 321
Centro - Florianópolis/SC

GeoEnergy
Engenharia
Engenharia e Sustentabilidade



TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

* GEOENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. *

CNPJ 10.295.128/0001-83

Os abaixo assinados, **RISCHBIETER ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede social na Rua Anfilóquio Nunes Pires nº 4.700, bairro Bela Vista, município de Gaspar/SC, CEP 89110-000, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 80.444.771/0001-07, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201015808 em sessão do dia 03 de dezembro de 1987 e Décima Alteração sob nº 20073300799 em sessão de 12 de dezembro de 2007, representada neste ato por seu sócio o Sr. **Marcos Rischbieter**, casado, administrador, portador do CPF sob o número 551.667.689-49, residente na Rua Roland Riediger, n.º 109, Bairro Salto, município de Blumenau/SC, CEP 89031-031;

GEOESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Álvaro de Carvalho, nº 321, Sobreloja, Bairro Centro, CEP: 88.010-040, no município de Florianópolis, neste Estado, inscrita no CNPJ nº. 08.839.131/00001-79, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42204155058 em sessão do dia 31 de julho de 2008, representada neste ato por seu sócio o Sr. **MARCELO GASPARETTO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rodovia Admar Gonzaga, nº 707, Apto 1212, Bloco A, Itacorubi, Florianópolis, neste Estado, CEP nº. 88.034-001, natural de Chapecó/SC, nascido em 17/06/1978, portador da C.I nº. 2.439.117 expedida por SSP/SC em 15/07/1996 e CPF nº. 023.145.799-50, inscrito no CREA-SC sob nº. SC S057702-2 expedida em 07/10/2002;

MARCELO GASPARETTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rodovia Admar



Gonzaga, nº 707, Apto 1212, Bloco A, Itacorubi, Florianópolis, neste Estado, CEP nº. 88.034-001, natural de Chapecó/SC, nascido em 17/06/1978, portador da C.I. nº. 2.439.117 expedida por SSP/SC em 15/07/1996 e CPF nº. 023.145.799-50, inscrito no CREA-SC sob nº. SC S1 057702-2 expedida em 07/10/2002;

IVO RISCHBIETER, brasileiro, natural de Blumenau-SC, casado no regime de separação de bens, nascido em 27 de Março de 1957, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Alameda Adolfo Schmalz nº 326, Bairro Vorstadt, município de Blumenau/SC, CEP 89015-410, portador da Carteira de Identidade nº. 3/C 339.536, expedida pelo órgão SSP/SC em 14/03/1994 e do CPF nº. 351.129.999-34;

ANDERSON CANDEMIL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rodovia Admar Gonzaga, nº 707, Apto 714, Itacorubi, Florianópolis, neste Estado, CEP nº. 88.034-001, natural de Florianópolis/SC, nascido em 25/06/1975, portador da C.I. nº. 3.332.359-3, expedida por SSP/SC em 05/03/2001 e CPF nº. 005.074.199-36, inscrito no CREA-SC sob nº. SC S1 050141-0 expedida em 01/06/1999;

RAFAEL FERNANDES PEREIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Itapiranga, nº 200, Apto 302, Bloco Canasvieira, Itacorubi, Florianópolis, neste Estado, CEP 88.034-480, natural de Laguna/SC, nascido em 20/04/1975, portador da C.I. nº. 1/R - 2.304.558 expedida por SSP/SC em 28/07/1986 e CPF nº. 019.356.649-48, inscrito no CREA-SC sob nº. SC S1 046578-0 expedida em 19/03/1999;

BENHUR AUGUSTO GHELLER, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Servidão Manoel Cardoso, 301, Capoeiras, Florianópolis, CEP. 88.070-430, natural de São Miguel do Oeste/SC, nascido em 27/08/1969, portador da C.I nº. 2.041.067 expedida

Handwritten signatures and initials:
A large signature on the left, followed by several smaller initials and signatures. A circled number '2' is written at the bottom right of this section.

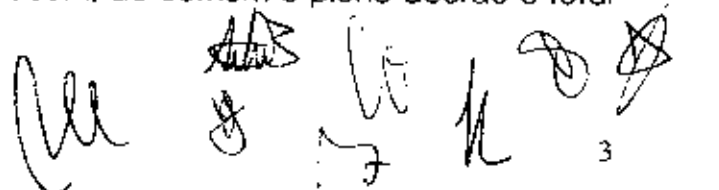
por SSP/SC em 17/09/2007 e CPF nº. 733.017.289-87, inscrito no CREA-SC sob nº. SC 084419-2 expedida em 06/11/2008;

MARCELO MANOEL FERNANDES, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Capitão Augusto Vidal, s/nº, Ap. 1205, Bloco B, Centro, Palhoça/SC, CEP 88.131-050, natural de Florianópolis/SC, nascido em 31/03/1972, portador da C.I nº. 1/R-2.505.173 expedida por SSP/SC em 30/12/1986, CPF nº. 800.639.939-53 e inscrito no CREA-SC sob nº. SC 044323-6 expedida em 01/12/2008;

ADEMAR ALEXANDRE BREHMER ROHREGGER, brasileiro, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado na Servidão Feliciano Martins Vieira, n.º 114, Apto. 208, Edifício Niágara, Itacorubi, Florianópolis, neste Estado, CEP 88034-130, natural de Itajaí - SC, nascido em 31/12/1975, portador da C.I nº 3.139.492 expedida por SSP/SC em 25/10/1996 e CPF nº 901.194.799-15, inscrito no CREA-SC sob nº. SC 053746-0 expedida em 10/10/2007;

KATIANA TAISE WERNER JUNKES, brasileira, casada pelo Regime de Separação de Bens, Advogada, residente e domiciliada na Rua São Paulo, n.º 2591, Apto. 65, Bairro Victor Konder, Blumenau, neste Estado, CEP 89.030-000, natural de Blumenau, nascida em 28/12/1978, portadora da Cédula de Identidade nº 3.487.036 expedida pela SSPDC-SC em 15/04/2009 e do CPF n.º 031.465.579-40.

Sócios da empresa **GEOENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Álvaro de Carvalho, nº. 321, Centro, Florianópolis, neste Estado, CEP 88.010-040, devidamente registrada na JUCESC sob nº 42204163344, em sessão de 14/08/2008, e última alteração sob nº 42204163344 em sessão de 19/12/2011, deliberam, nos termos dos artigos 1.052 a 1.087, do Código Civil Brasileiro, e demais legislação aplicável, em especial a Lei n. 6404/76, subsidiariamente, com suas respectivas alterações, a alteração e consolidação da sociedade empresária limitada, consoante o CONTRATO SOCIAL que ora pactuam e estabelecem, de comum e pleno acordo e total



entendimento de todos os termos e condições constantes de suas cláusulas, a saber:

1º - Retira-se da sociedade, nesta data, Sr. **IVO RISCHBIETER**, acima identificado, cede e transfere, neste ato, 10.000 (dez mil) quotas de capital social, no valor certo e ajustado de R\$10.000,00 (dez mil reais), a sociedade.

Parágrafo 1º - O sócio **IVO RISCHBIETER** declara haver recebido neste ato o valor supra mencionado em moeda corrente nacional.

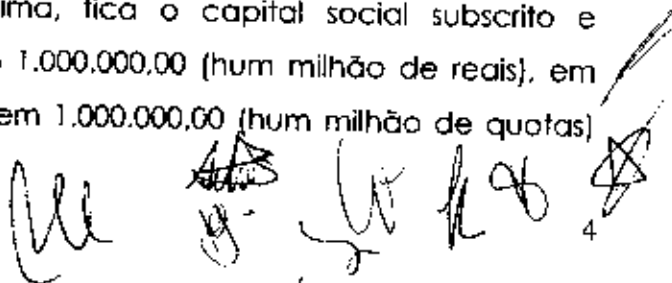
2º - Retira-se da sociedade, nesta data, Sra. **KATIANA TAISE WERNER JUNKES**, acima identificada, cede e transfere, neste ato, 40.000 (quarenta mil) quotas de capital social, no valor certo e ajustado de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), a sociedade.

Parágrafo 1º - A sócia **KATIANA TAISE WERNER JUNKES** declara haver recebido neste ato o valor supra mencionado em moeda corrente nacional.

3º - Retira-se da sociedade, nesta data, a sociedade **RISCHBIETER ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, acima identificado, representada neste ato por seu sócio o Sr. **Marcos Rischbieter**, cedendo e transferindo, neste ato, 410.000 (quatrocentos e dez mil) quotas de capital social, no valor certo e ajustado de R\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), a sociedade.

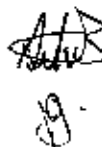
Parágrafo 1º - A sociedade **RISCHBIETER ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** declara haver recebido neste ato o valor supra mencionado em moeda corrente nacional.

4º - Em face das alterações acima, fica o capital social subscrito e integralizado, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, dividido em 1.000.000,00 (um milhão de quotas)



quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

- A** - A quotista **GEOESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA.**, detém R\$ 722.200,00 (setecentos e vinte e dois mil e duzentos reais) representado por 722.200 (setecentos e vinte e dois mil e duzentas) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.
- B** - O quotista **MARCELO GASPARETTO**, detém R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) representado por 18.500 (dezoito mil e quinhentas) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.
- C** - O quotista **ANDERSON CANDEMIL DE OLIVEIRA**, detém R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) representado por 18.500 (dezoito mil e quinhentas) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.
- D** - O quotista **RAFAEL FERNANDES PEREIRA**, detém R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) representado por 18.500 (dezoito mil e quinhentas) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.
- E** - O quotista **BENHUR AUGUSTO GHELLER**, detém R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais) representado por 74.100 (setenta e quatro mil e cem) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.
- F** - O quotista **MARCELO MANOEL FERNANDES**, detém R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais) representado por 74.100 (setenta e quatro mil e cem) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.
- G** - O quotista **ADEMAR ALEXANDRE BREHMER ROHREGGER**, detém R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais) representado por 74.100 (setenta e quatro mil e cem) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.



5º Fica designado como diretores técnicos responsáveis os sócios Sr. **ADEMAR ALEXANDRE BREHMER ROHREGGER**, Sr. **MARCELO MANOEL FERNANDES** e o Sr. **BENHUR AUGUSTO GHELLER**.

6º A Cláusula Décima Terceira, no seu Parágrafo Segundo, que tinha como redação "Os poderes constantes no parágrafo anterior deverá obrigatoriamente ter assinatura dos dois sócios administradores ou de um sócio administrador e de um procurador sempre um representante da **GEOESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA**, para operações com valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)", passa doravante a redação para "Os poderes constantes no parágrafo anterior deverá obrigatoriamente ter assinatura dos dois sócios administradores ou de um sócio administrador e de um representante da **GEOESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA**, para operações com valor superior a **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais)."

7º - As demais cláusulas do contrato social, não alteradas pelo presente contrato, permanecem em pleno vigor.

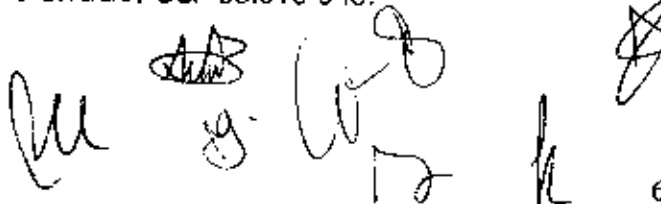
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "**GEOENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**".

Parágrafo único - A sociedade usa a expressão fantasia de **GEOENERGY ENGENHARIA**.

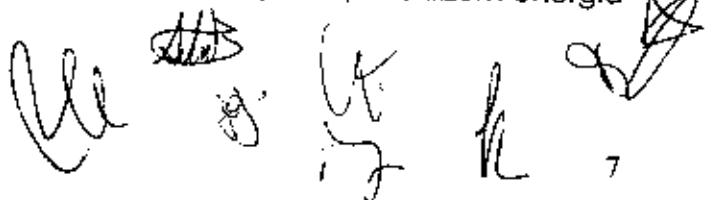
CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua Álvaro de Carvalho, nº. 321, Centro, Florianópolis, neste Estado, CEP 88.010-040.



Handwritten signatures of the partners: Ademar, Marcelo, and Benhur.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é a exploração dos ramos de:

- Prestação de serviços na construção civil, mecânicos e elétricos;
- Representações e intermediações;
- Projetos e consultorias;
- Administração e acessória técnica de engenharia;
- Estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares;
- Trabalhos topográficos e geodésicos;
- Direção, fiscalização e construção de edifícios;
- Trabalhos de captação e distribuição de água;
- Trabalhos de drenagem e irrigação;
- Estudo, projeto, direção e execução das instalações mecânicas e eletromecânicas;
- Estudo, projeto, direção e execução das instalações de força matriz;
- Estudo, projeto, direção e execução das instalações de oficinas, fábricas e indústrias;
- Estudo, projeto, direção e execução de obras relativas às usinas elétricas, às áreas de distribuição e as instalações que utilizem a energia elétrica;
- Direção, fiscalização e construção de obras de estradas de rodagem e de ferro;
- Direção, fiscalização e construção de obras de captação e abastecimento de água;
- Direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação;
- Direção, fiscalização e construção das obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos as máquinas e fábricas;
- Direção, fiscalização e construção de obras concernentes às usinas elétricas e às redes de distribuição de eletricidade;
- Direção, fiscalização e construção das instalações que utilizem energia elétrica;

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left, a crossed-out signature, and several other initials and marks on the right.

- Compra e venda de bens imóveis próprios;
- Incorporação de bens imóveis próprios;
- Administração e locação de bens móveis e imóveis próprios;
- Locação de equipamentos e máquinas; e
- Participação em outras sociedades.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 14 de julho de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo único – A sociedade poderá abrir filiais em todo o território nacional por deliberação dos sócios.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

CLÁUSULA SEXTA – Fica o capital social subscrito e integralizado, dividido em 1.000.000,00 (hum milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

A – A quotista **GEOESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA.**, detém R\$ 722.200,00 (setecentos e vinte e dois mil e duzentos reais) representado por 722.200 (setecentos e vinte e dois mil e duzentas) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

B – O quotista **MARCELO GASPARETO**, detém R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) representado por 18.500 (dezoito mil e quinhentas) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

C - O quotista **ANDERSON CANDEMIL DE OLIVEIRA**, detém R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) representado por 18.500 (dezoito mil e quinhentas) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

D - O quotista **RAFAEL FERNANDES PEREIRA**, detém R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) representado por 18.500 (dezoito mil e quinhentas) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

E - O quotista **BENHUR AUGUSTO GHELLER**, detém R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais) representado por 74.100 (setenta e quatro mil e cem) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

F - O quotista **MARCELO MANOEL FERNANDES**, detém R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais) representado por 74.100 (setenta e quatro mil e cem) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

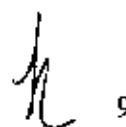
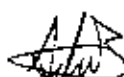
G - O quotista **ADEMAR ALEXANDRE BREHMER ROHREGGER**, detém R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais) representado por 74.100 (setenta e quatro mil e cem) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

Parágrafo Primeiro: A cota unitária é indivisível, sendo que existindo eventuais co-proprietários de cota indivisa, estes deverão designar entre si, quando for o caso, um representante perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme a legislação vigente.

Parágrafo Terceiro: As cotas do capital social e todos os direitos a elas inerentes, são declarados impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares, desta forma, estando vedado os sócios oferecê-las em garantia.

ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE



CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade terá uma diretoria composta por Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente, Diretores Administrativo/Financeiro e Diretores Técnicos.

Parágrafo Único: A diretoria será eleita entre os sócios em reunião de sócios que será convocado para esta finalidade.

CLÁUSULA OITAVA - Compete a Diretoria:

- a) Zelar pela observância da lei e do presente contrato;
- b) Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas em reuniões de sócios;
- c) Administrar e supervisionar os negócios da sociedade de acordo com a diretrizes fixadas.

CLÁUSULA NONA - Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice Presidente:

- a) Planejar e coordenar as atividades para contratação dos serviços e bens para as obras;
- b) Planejar política de Recursos Humanos;
- c) Fechamento e rescisão de contratos de natureza comercial e operacional da Sociedade;
- d) Fixar as normas gerais referente à política financeira da sociedade;
- e) Planejar e coordenar planejamento estratégico e comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Compete ao Diretor Administrativo e ao Diretor Financeiro além de auxiliar quando solicitado o Diretor Presidente:

- a) Planejar e coordenar as atividades administrativas da Sociedade;
- b) Coordenar, orientar e controlar os serviços atinentes aos setores de contabilidade, custos e processamento de dados;
- c) Orientar e administrar os controles dos bens do ativo;
- d) Representar a Sociedade perante as repartições federais, estaduais e municipais no tocante a assuntos de natureza legal ou fiscal;

 10

- e) Supervisionar os serviços de caixa e o relacionamento da Sociedade com instituições financeiras e com o mercado de capitais;
- f) Sugerir a diretoria a contratação de empréstimos e financiamentos necessários ao desempenho das atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Compete ao Diretor Técnico:

Planejar e coordenar as atividades técnicas relativas aos estudos e projetos;

- a) Coordenar todos os fornecimentos de serviços e equipamentos para as obras;
- b) Orientar e conduzir tecnicamente a Sociedade para que os cronogramas sejam cumpridos em suas diversas etapas;
- c) Representar a Sociedade perante as repartições federais, estaduais e municipais, no tocante a assuntos de natureza técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade será representada por quatro sócios, designados, cada um, de SÓCIO ADMINISTRADOR ou, simplesmente de acordo com a cláusula 9 e 10 Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, com os poderes constantes na Cláusula Décima Terceira deste contrato, ficando os mesmos dispensados de prestarem caução em garantia de suas respectivas gestões.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios administradores têm atribuições e poderes para:

Parágrafo Primeiro: Em conjunto, representação, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber e dar quitação, reconhecer, endossar e aceitar duplicatas, bem como emití-las, assinar propostas de descontos, emissão e endosso de cheques, abrir e movimentar contas bancárias, realizar contratos de créditos, propostas, orçamentos, contratar, admitir e demitir empregados de todas as categorias, estipulando vencimentos e atribuições, participação em concorrências públicas em todas as suas modalidades, representação em qualquer repartição pública.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

Parágrafo Segundo: Os poderes constantes no parágrafo anterior deverão obrigatoriamente ter assinatura dos dois sócios administradores ou de um sócio administrador e de um representante da GEOESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA, para operações com valor superior a **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais).

Parágrafo Terceiro: Em conjunto os atos de realizar hipotecas, penhores de qualquer natureza, alienação de imóveis, contratação de créditos, escrituras públicas e particulares, os atos de autorizar o uso da firma a terceiros, funcionários ou não, constituição de advogados ou procuradores através de instrumento Público, somente terão validade com assinatura de 2 (dois) sócios, da empresa **GEOESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA.**

Parágrafo Quarto: A nomeação de procurador *ad judicium* poderá ser constituído por prazo indeterminado já o procurador *ad negotia*, sempre com prazo determinado.

Parágrafo Quinto: Fica autorizada a sociedade a prestar avais, endossos, fianças ou cauções de interesse da sociedade, sempre com no mínimo a assinatura de 2 (dois) sócios, um sócio da empresa **GEOESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ficam designados para sócios administradores, por prazo indeterminado, os sócios, MARCELO GASPARETTO, RAFAEL FERNANDES PEREIRA e ANDERSON CANDEMIL DE OLIVEIRA já qualificados, os quais assumem, neste ato e nesta data.

Parágrafo Único: A sociedade poderá ser administrada por sócio(s) e/ou não sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ficam designados para diretores técnicos os sócios Sr. **ADEMAR ALEXANDRE BREHMER ROHREGGER**, Sr. **MARCELO MANOEL FERNANDES** e o Sr. **BENHUR AUGUSTO GHILLER**.





CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pelos serviços prestados à sociedade, poderão os diretores retirar uma importância mensal estipulado pelos sócios, a título de Pró-labore, que serão pagos de acordo com as disponibilidades da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

REUNIÕES DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação dos Administradores, dentro dos 4 (quatro) meses seguidos ao término do exercício social, com objetivo de: tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico; designar administradores quando for o caso; tratar de qualquer outro assunto constante de ordem do dia.

Parágrafo único - A reunião dos sócios poderá também ser convocada extraordinariamente por sócio detentor de mais de um quinto do capital social. Quando a administração não atender o seu pedido de convocação fundamentado com a indicação de matérias a serem tratadas no prazo de oito dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os sócios podem deliberar acerca de qualquer negócio relativo à sociedade, e tomar as decisões que julgarem convenientes à defesa de seus interesses e desenvolvimento.

Parágrafo Primeiro - A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - Caso haja empate nas deliberações propostas em reunião de sócios o Diretor Presidente e o Diretor Vice Presidente, computaram um voto para desempatar.

Parágrafo Terceiro - O sócio que não puder comparecer à reunião poderá ser representado por procurador, com mandato de prazo não superior a um mês.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

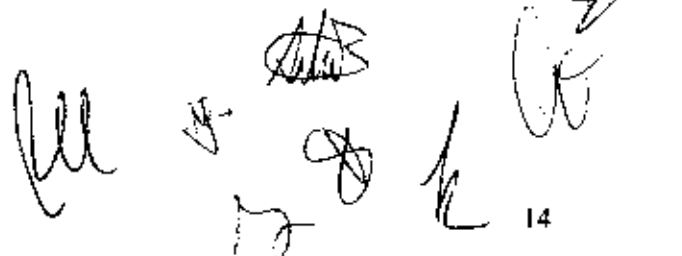
CLÁUSULA VIGESIMA - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA: No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. A critério dos sócios, os lucros poderão ser apurados mensalmente através de balancetes levantados para tal fim.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA: Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio, tantas partes quantas cotas possuem, podendo a critério dos sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade, também distribuir os lucros de acordo com o art. 1076, inciso II do Código Civil. Ou, o total ou parte dos lucros serem destinados à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Único: Os lucros poderão ser distribuídos para cada um dos sócios de forma diversa prevista no parágrafo anterior, não levando em consideração tantas partes quantas quotas possuem, desde que seja feito de comum acordo entre os sócios, respeitando o art. 1076, II, do Código Civil.

CLÁUSULA VIGESIMA TERCEIRA - Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros. isto não ocorrendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às cotas de cada um.

 Several handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a smaller one in the middle, and a circled signature on the right.

DOS AUMENTOS DE CAPITAL, RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

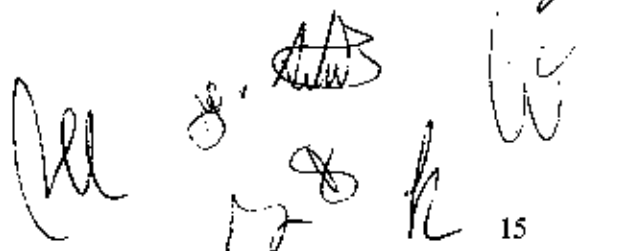
CLÁUSULA VIGESIMA QUARTA - Em caso de aumento de capital terão preferência os cotistas pela subscrição em igualdade de condições e na exata proporção das cotas que possuem.

CLÁUSULA VIGESIMA QUINTA- As quotas sociais são indivisíveis e somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios remanescentes, e se todos tiverem interesse na sua aquisição será segundo o seu percentual de participação, através de notificação discriminando quantidade e preço.

CLÁUSULA VIGESIMA SEXTA- Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada cota.

CLÁUSULA VIGESIMA SÉTIMA - Em caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal os direitos e obrigações do falecido ou interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na Vigésima Quinta.

CLÁUSULA VIGESIMA OITAVA - O sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, tais como: violação de cláusula contratual, concorrência desleal, uso indevido da firma ou da denominação social, uso indevido da estrutura da sociedade (equipamentos, colaboradores, materiais de expediente), recusa de prestação de serviço a que se obrigara, dará motivo de exclusão por justa causa, podendo a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, conforme disciplina o artigo 1.085, parágrafo único e 1.086 do Código Civil Brasileiro, excluí-lo da sociedade.

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left, several smaller ones in the middle, and a signature on the right with a star symbol above it.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - A responsabilidade por quaisquer serviços técnicos, cuja execução requeira profissional habilitado perante órgão de fiscalização do exercício profissional ou outra entidade de qualquer natureza, será exercida pelos sócios que estejam devidamente qualificados e habilitados, ou por profissionais contratados que estejam devidamente habilitados na função técnica de acordo com a legislação em vigor; Nos trabalhos técnicos especializados, constará sempre a assinatura e identificação do profissional responsável."

Parágrafo Primeiro: Decorrido o prazo de preferência dos sócios que será de 30 (trinta) dias, e assumida a intenção da sociedade em adquirir as cotas, tendo esta, prazo igual para manifestação de interesse, utilizando-se de recursos da reserva de lucros, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, se não forem alienadas neste prazo a sociedade deverá promover a redução do capital social na mesma proporção das cotas adquiridas.

Parágrafo Segundo: Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço especial elaborado considerando o valor do patrimônio líquido.

Parágrafo Terceiro: A quota liquidada será paga no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 1% (um por cento) do capital social ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Os casos omissos e não regulados pelo presente Contrato, serão regulados pela Lei em vigor, em especial a Lei n. 6404/76, subsidiariamente, com suas respectivas alterações.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


CLÁUSULA TRIGESIMA PRIMEIRA- Todas as cláusulas do Contrato Social poderão ser livremente alteradas a qualquer tempo, por deliberação em assembléia tomada por voto de cotista que represente mais de 75% (Setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA TRIGESIMA SEGUNDA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGESIMA TERCEIRA- Os sócios declaram que não estão incursos em qualquer penalidade de lei que os impeça de exercer a atividade empresarial;

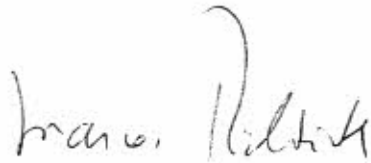
CLÁUSULA TRIGESIMA QUARTA Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis - SC, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato social em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

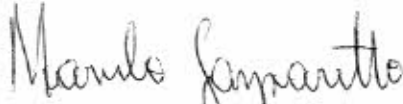


 17 17 17

Florianópolis (SC), 12 de Fevereiro de 2015.



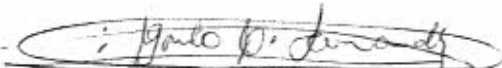
RISCHBIETER ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., representada neste ato por seu sócio o Sr. **Marcos Rischbieter**
CNPJ N.º 80.444.771/0001-07



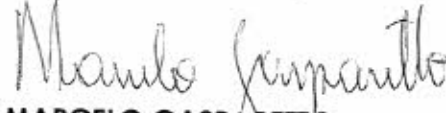
GEOESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA, representada neste ato por seu sócio o Sr. **MARCELO GASPARETTO**
CNPJ N.º 08.839.131/0001-79



IVO RISCHBIETER
CPF N.º 351.129.999-34




MARCELO MANOEL FERNANDES
CPF N.º 800.639.939-53



MARCELO GASPARETTO
CPF N.º 023.145.799-50



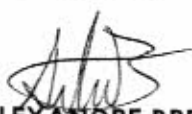
RAFAEL FERNANDES PEREIRA
CPF N.º 019.356.649-48



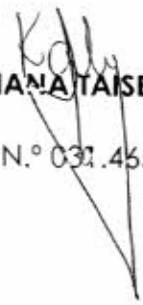
ANDERSON CANDEMIL DE OLIVEIRA
CPF N.º 005.074.199-36



BENHUR AUGUSTO GHELLER
CPF N.º 733.017.289-87

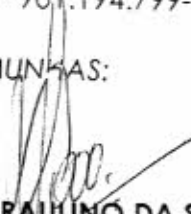


ADEMAR ALEXANDRE BREHMER ROHREGGER JUNKES
CPF N.º 901.194.799-15




KATIANA TAISE WERNER
CPF N.º 031.455.579-40

TESTEMUNHAS:



JOÃO RAULINO DA SILVA
CPF 298.399.479-15
C.I. 1/R-446.967 SSI-SC

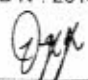


CÉLSON LUIZ DE SOUZA
CPF 910.775.089-72
C.I. 2904604 SSP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2015 SOB Nº: 20157304833
Protocolo: 15/730483-3, DE 31/03/2015

Empresa: 42 2 0416334 4
GEOENERGY ENGENHARIA E
SERVICOS LTDA -



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.295.128/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2008
NOME EMPRESARIAL GEOENERGY ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEOENERGY ENGENHARIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALVARO DE CARVALHO	NÚMERO 321	COMPLEMENTO
CEP 88.010-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO jucontab@terra.com.br	
TELEFONE (48) 3242-1711 / (48) 3242-7069		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/02/2018** às **16:23:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Francisco Beltrão, 12 de março de 2018.

Ofício nº 13/2018 - LICITAÇÕES

À
GEOENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
RUA ÁLVARO DE CARVALHO, Nº 321 - CENTRO
CEP 88.010-040 – FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3222-4262
A/C LISIANE MUTTI

Assunto: Projeto básico TP Nº 02/2018

Senhores,

Conforme nos foi solicitado, estamos enviando novamente a mídia contendo o projeto básico – anexo X do edital da tomada de preços 02/2018.

Atenciosamente,


Lorizete Artuzo
Setor de Licitações
(46) 3520-2103

*Setor 10
12/03*



000236

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____

Ediçãncia:



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 2677 / 2018

requerente: **ORION INCORPORAÇÕES LTDA - ME**

CNPJ: 26.345.357/0001-03

contato: **ORION INCORPORAÇÕES LTDA - ME**

telefone: **3523 6663**

assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 1**

inscrição: **SOLICITAÇÃO TP 02 - ORION INCORPORADORA LTDA - ME**

prazo Mínimo Estimado: **1** dias.

prazo Máximo Estimado: **45** dias.

Francisco Beltrão, 26 de Março de 2018.

BEATRIZ MARTINS BASTOS DA LUZ
Protocolista

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000237

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.345.357/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2016
NOME EMPRESARIAL ORION INCORPORACOES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORION INCORPORADORA E CONSTRUTORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 201	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.601-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CERTHUS.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (46) 3523-6663		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/01/2018** às **14:31:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ORION INCORPORAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

Fl: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCIO MARCOS ANDRETTI**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/05/1980, profissão Empresário, CPF 018.456.979-60, portador da Carteira de Identidade Civil n.º 7.002.690-2, emitida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná, expedida em 06 de Outubro de 2003, residente e domiciliado na Rua São Paulo - 201 - Centro - CEP 85.601-010 - Francisco Beltrão - PR.

2) **VITOR GABRIEL ANDRETTI**, brasileiro, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 05/10/2003, profissão Estudante, CPF n.º 063.656.449-57, portador da Carteira de Identidade Civil n.º 13.379.315-1, emitida pela Secretária de Segurança Pública do Estado de Paraná, expedida em 02 de Setembro de 2011, residente e domiciliado na Rua São Paulo - 201 - Centro - CEP 85.601-010 - Francisco Beltrão - PR; Neste ato representado por seu Pai Sr.: **MARCIO MARCOS ANDRETTI**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/05/1980, profissão Empresário, CPF 018.456.979-60, portador da Carteira de Identidade Civil n.º 7.002.690-2, emitida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná, expedida em 06 de Outubro de 2003, residente e domiciliado na Rua São Paulo - 201 - Centro - CEP 85.601-010 - Francisco Beltrão - PR; RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito Constituir uma SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA, conforme decreto 1.800/96, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de "ORION INCORPORAÇÕES LTDA", e terá sede e domicílio na á Rua São Paulo - 201 - Sala 02 - Centro - CEP 85.601-010 - Francisco Beltrão - PR.

CLAUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$: 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCIO MARCOS ANDRETTI	95,00	45.000	45.000,00
VITOR GABRIEL ANDRETTI	5,00	5.000	5.000,00
TOTAL	100,00	100.000	50.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: O objeto da sociedade é: Incorporação de empreendimentos imobiliários, gestão e administração de propriedade imobiliária, construção de edifícios, compra e venda de imóveis próprios, aluguel de imóveis próprios, loteamento de imóveis próprios e de terceiros, obras de terraplanagem, outras sociedades de participação exceto holdings.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 13:59 SOB Nº 41208470453.
 PROTOCOLO: 165143643 DE 22/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11402131951. NIRE: 41208470453.
 ORION INCORPORAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/10/2016
www.espresafacil.pr.gov.br

CLAUSULA QUARTA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de outubro de 2016, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas posta à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deveram fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação da ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócio manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que em tão possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCIO MARCOS ANDRETTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa – lá, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente perante órgão públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas e de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta – se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLAUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICADO REGISTRO EM 13/10/2016 13:59 SOB Nº 41209470453.
 PROTOCOLO: 165143649 DE 22/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602131951. NIRE: 41209470453.
 ORION INCORPORAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL

Fis: 3 de 3

CLAUSULA NONA – EXERCICIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão a administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPÊNDENCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SOCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

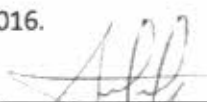
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – FO RO: Fi ca eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(um) via, juntamente com duas testemunhas.

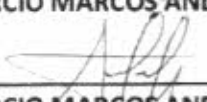
Francisco Beltrão – PR, 13 de Setembro de 2016.





MARCIO MARCOS ANDRETTI

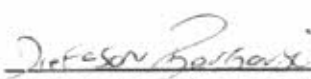
VITOR GABRIEL ANDRETTI
 REPRESENTADO PELO SEU PAI:
MARCIO MARCOS ANDRETTI

MARCIO MARCOS ANDRETTI
 REPRESENTANTE DE:
VITOR GABRIEL ANDRETTI


Testemunhas:


SABRINA SOTTO PEREIRA
 RG: 9.073.674-4 – SSP/PR



Dieferson Fernandes Bergonsi
 RG: 10.155.421-0 – SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 13:59 SOB N° 41208470453.
 PROTOCOLO: 165143649 DE 22/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602131951. NIRE: 41208470453.
 ORION INCORPORAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
FLARES CARDOSO (TABELIA SUBSTITUTO)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO de autenticidade (CTRL: 00340.Gv1S)
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-

034028 MARCIO MARCOS ANDRETTI.....

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2016
Iracema Miranda

Marileide Buss Pereira
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 13:59 SOB Nº 41208470453.
PROTOCOLO: 165143649 DE 22/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602131951. NIRE: 41208470453.
ORION INCORPORAÇÕES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000242

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.729.967-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/04/18

Prof. Newton Tadeu Rocha, Boltrão

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.729.967-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/08/2014

NOME: ALBERTO DE ANDRADE PINTO

FILIAÇÃO: RINALDO DE ANDRADE PINTO
HELIA MARIA CAMARGO DE ANDRADE PINTO

NATALIDADE: RIO DE JANEIRO/RJ DATA DE NASCIMENTO: 04/04/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO DE JANEIRO/RJ, 5 ZONA
C.NASC=219886, LIVRO=591A, FOLHA=23D

CPF: 832.662.919-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR



Handwritten signature

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº 04.660.617/0001-94

NIRE Nº 41204651160

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ALBERTO DE ANDRADE PINTO, brasileiro, solteiro, data de nascimento 04/04/1971, maior empresário, residente e domiciliado à Rua Tereza Nester, nº 293, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83045-290, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 25 341-D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA-PR e CPF nº 832.662.919-72 e **ELISABETE KLEIN**, brasileira, divorciada, data de nascimento 13/11/1973, maior empresária, residente e domiciliada à Rua Tereza Nester, nº 293, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83045-290, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5 225 362-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 835.838.239-15, únicos sócios da sociedade empresarial **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.**, com sede e domicílio à Rua Tereza Nester, nº 293, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83045-290, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o no. 41204651160 em data de 04/09/2001, e terceira alteração contratual sob o nº 20147380600, em data de 18/12/2014, inscrita no CNPJ sob o no. 04.660.617/0001-94, resolvem assim alterar o primitivo contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios de comum acordo decidem elevar o capital social da empresa, que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) é integralizado neste ato, mediante a subscrição de novas quotas, utilizando-se da Reserva de Lucros, conforme balanço especialmente levantado de 31/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **ALBERTO DE ANDRADE PINTO** titular de 65.000 (Sessenta e cinco mil) quotas de participação no valor de R\$ 1,00 (um



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB Nº 20180919075.
 PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800535257. NIRE: 41204651160.
 DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 19/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº 04.660.617/0001-94

NIRE Nº 41204651160

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

real) cada uma, totalizando R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), eleva seu capital para 97.500 (Noventa e sete mil e quinhentas) quotas de participação, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais) é integralizado neste ato, utilizando-se da Reserva de Lucros, conforme balanço especialmente levantado de 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA A sócia **ELISABETE KLEIN** titular de 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas de participação no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), eleva seu capital para 52.500 (Cinquenta e dois mil e quinhentas) quotas de participação, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) é integralizado neste ato, utilizando-se da Reserva de Lucros, conforme balanço especialmente levantado de 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA: Em razão da presente alteração o capital social fica distribuído da seguinte forma: O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de participação, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ALBERTO DE ANDRADE PINTO	97.500	97.500,00	65,00
ELISABETE KLEIN	52.500	52.500,00	35,00
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB Nº 20180919075.
 PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800535257. NIRE: 41204651160.
 DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 19/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ N° 04.660.617/0001-94

NIRE N° 41204651160

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

000245
3

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ n° 04.660.617/0001-94

NIRE 41204651160

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALBERTO DE ANDRADE PINTO, brasileiro, solteiro, data de nascimento 04/04/1971, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Tereza Nester, n° 293, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83045-290, portador da Cédula de Identidade Profissional n° 25.341-D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA-PR e CPF n° 832.662.919-72 e **ELISABETE KLEIN**, brasileira, divorciada, data de nascimento 13/11/1973, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Tereza Nester, n° 293, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná,

Handwritten signatures and initials.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB N° 20180919075.
PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800535257. NIRE: 41204651160.
DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Large handwritten signature.

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

000246

CNPJ N° 04.660.617/0001-94

NIRE N° 41204651160

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CEP 83045-290, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 5.225 362-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n° 835.838.239-15, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA**, sendo sua sede e domicílio à Rua Tereza Nester, n° 293 Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83045-290, ficando eleito o foro da Comarca de São José dos Pinhais para ação fundada neste contrato.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios e ainda participar do capital social de outras empresas como sócia, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é serviços técnicos de engenharia civil, serviços de elaboração de projetos de construção civil, serviços de construção civil, e participação em outras sociedades.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo iniciada suas atividades a partir de 03 de setembro de 2001, podendo a sociedade ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento unânime dos sócios ou então a obediência determinação legal, observando quando de sua dissolução os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de participação, no valor nominal de R\$ 1.00 (Um real) cada uma, assinadas



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB N° 20180919075.
PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800535257. NIRE: 41204651160.
DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ N° 04.660.617/0001-94

NIRE N° 41204651160

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ALBERTO DE ANDRADE PINTO	97.500	97.500,00	65,00
ELISABETE KLEIN	52.500	52.500,00	35,00
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade fica a cargo dos sócios **Alberto de Andrade Pinto e Elisabete Klein**, aos quais cabe, o uso da firma individualmente, a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso de nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Os sócios de comum acordo, representando a totalidade do capital social, podem deliberar em favor dos negócios estranhos aos fins sociais no caso de prestação de garantias reais, aval ou fiança pela sociedade em favor de terceiros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB N° 20180919075.
PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800535257. NIRE: 41204651160.

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

000248
6

CNPJ N° 04.660.617/0001-94

NIRE N° 41204651160

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

CLÁUSULA NONA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

- I- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada por ¾ dos sócios, desejar retirar-se da sociedade, deverá



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB Nº 20180919075.
PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800535257. NIRE: 41204651160.
DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials:
Top: [Signature]
Middle: [Signature]
Bottom: [Signature]

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº 04.660.617/0001-94

NIRE Nº 41204651160

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época mediante convocação dos administradores ou sócio.

Parágrafo segundo: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Parágrafo terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano, devendo o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinente à matéria. Cabe aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, os lucros ou perdas



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB Nº 20180919075.
PROTOCOL: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800535257. NIRE: 41204651160.
DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ N° 04.660.617/0001-94

NIRE N° 41204651160

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

apurados, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de Transformação, de incorporação, de Fusão e de Cisão da Sociedade, aplicam-se as normas da Lei 6.404/76 que regem as Sociedades Anônimas

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Esta sociedade será regida por este contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB N° 20180919075.
 PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800535257. NIRE: 41204651160
 DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº 04.660.617/0001-94

NIRE Nº 41204651160

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

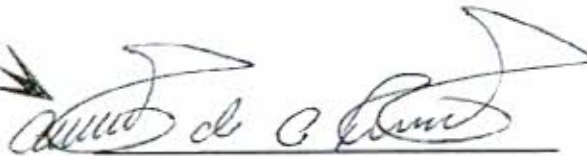
000251
9

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento particular de contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, 01 de Fevereiro de 2018.

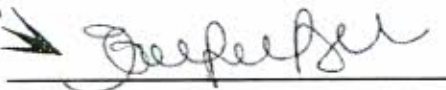
SÓCIOS:

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR



Alberto de Andrade Pinto

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR



Elisabete Klein



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB Nº 20180919075.
PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800535257. NIRE: 41204651160.
DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



000252



10 Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR
 Rua Isabel A Redentor, 2238, 4º andar
 São José dos Pinhais - PR - CEP 81240-914
 Fone nº: (31) 3299-2500 - (8ª: 3362-17)

DALTON BISHOP CORDEIRO - Tabelião www.daltoncordeiro.com.br

Selo nº 2UmYR, Rnvvt, QeCCc - P.V.L. DAOrw
 Valide este selo em www.titulos.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de

[3bxipmX0]-ALBERTO DE ANDRADE PINTO.....
 [3bxipmW0]-ELISABETE KLEIN.....

Em testemunho da verdade. S. J. dos Pinhais, 05 de Fevereiro de 2018
 068-CLAV/2018: CAVALHEIRO-ESCREVENTE-CC



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB Nº 20180919075.
 PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800535257. NIRE: 41204651160.
 DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000253

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	04660617000194
Nome			

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ITEM 8.1 - Comprovação da inscrição no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, através da apresentação de certificado válido na data da abertura da presente licitação.

10

[Handwritten signature]



000255

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor - Pessoa Jurídica

CNPJ: 04.660.617/0001-94

Razão Social: DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia: DESIGN HEAD ENGENHARIA

Situação Cadastral: Não cadastrado

Situação da Solicitação: Em andamento

Data de Vencimento do Cadastro:

UASG:

Porte da Empresa:

Inscrição Estadual: ISENTO

Inscrição Municipal: 28009

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Ramo de Negócio: SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES
TÉCNICAS

CNAE Primário:

CNAE Secundário 1: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE Secundário 2: 6463-8/00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO

Objetivo Social: O objeto social é serviços técnicos de engenharia civil, serviços de elaboração de projetos de construção civil, serviços de construção civil e participação em outras sociedades.

Data da Última Integralização: 19/02/2018

Data de Abertura da Empresa: 04/09/2001

Capital Social: R\$ 150,000.00

Logradouro: Rua Tereza Nester

Número: 293

Complemento:

Bairro/Distrito: Afonso Pena

UF: Paraná

Município: São José dos Pinhais

CEP: 83.045-290

Caixa Postal:

Telefone: 42 34462359

Ramal:

Telefone:

Ramal:

Fax:

Email: elvis@correcto.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

000256

Responsável pelo Cadastro

CPF: 772.562.399-04

Nome: WALTER CAMARGO

Carteira de Identidade(RG): 4.566.468-6

Data de Expedição: 09/09/2013

E-mail: allan@correcto.com.br

Órgão Expedidor: SESPPR

Data de Nascimento: 23/04/1971

Sócios

Dados do Sócio 1

CPF: 832.662.919-72

Nome: ALBERTO DE ANDRADE PINTO

Participação Societária: 65,00%

Carteira de Identidade (RG): 47299675

Data de Expedição: 09/09/1986

Órgão Expedidor: SSP-PR

Data de Nascimento: 04/04/1971

Filiação Materna:

Estado Civil: Solteiro(a)

Logradouro: Rua Tereza Nester

Número: 293

Complemento:

Bairro/Distrito: Afonso Pena

UF: Paraná

Município: São José dos Pinhais

CEP: 83.045-290

Caixa Postal:

Telefone: 42 34462359 Ramal:

Telefone: Ramal:

Fax:

Email: dhead.alberto@uol.com.br

Dados do Sócio 2

CPF: 835.838.239-15

Nome: ELISABETE KLEIN

Participação Societária: 35,00%

Carteira de Identidade (RG): 52253624

Data de Expedição: 22/07/2014

Órgão Expedidor: SSP-PR

Data de Nascimento: 13/11/1973

Filiação Materna:

Estado Civil: Divorciado(a)

Logradouro: Rua Tereza Nester

Número: 293

Complemento:

Bairro/Distrito: Afonso Pena

UF: Paraná

Município: São José dos Pinhais

CEP: 83.045-290

Caixa Postal:

Telefone: 42 34462359 Ramal:

Telefone: Ramal:

Fax:

Email: dhead@uol.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento
Dirigentes

000257

Dados do dirigente 1

CPF: 832.662.919-72
Nome: ALBERTO DE ANDRADE PINTO
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

Carteira de Identidade (RG): 47299675
Data de Expedição: 09/09/1986

Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Nascimento: 04/04/1971

Filiação Materna:
Estado Civil: Solteiro(a)

Logradouro: Rua Tereza Nester
Complemento:

Número: 293

Bairro/Distrito: Afonso Pena
UF: Paraná
CEP: 83.045-290

Município: São José dos Pinhais
Caixa Postal:

Telefone: 42 34462359 Ramal:
Telefone: Ramal:
Email: dhead.alberto@uol.com.br

Fax:

Dados do dirigente 2

CPF: 835.838.239-15
Nome: ELISABETE KLEIN
Cargo: SOCIA ADMINISTRADORA

Carteira de Identidade (RG): 52253624
Data de Expedição: 22/07/2014

Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Nascimento: 13/11/1973

Filiação Materna:
Estado Civil: Divorciado(a)

Logradouro: Rua Tereza Nester
Complemento:

Número: 293

Bairro/Distrito: Afonso Pena
UF: Paraná
CEP: 83.045-290

Município: São José dos Pinhais
Caixa Postal:

Telefone: 42 34462359 Ramal:
Telefone: Ramal:
Email: dhead@uol.com.br

Fax:

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição
20060	Elaboração / Análise Projeto - Engenharia
22225	Serviço Engenharia

Relatório Nível I - Credenciamento
Representantes

000258

Dados do Representante 1

CPF: 832.662.919-72

Nome: ALBERTO DE ANDRADE PINTO

Situação: Ativo

Carteira de Identidade (RG): 47299675

Data de Expedição: 09/09/1986

Órgão Expedidor: SSP-PR

Data de Nascimento: 04/04/1971

Filiação Materna:

Estado Civil: Solteiro(a)

Logradouro: Rua Tereza Nester

Número: 293

Complemento:

Bairro/Distrito: Afonso Pena

UF: Paraná

Município: São José dos Pinhais

CEP: 83.045-290

Caixa Postal:

Telefone: 42 34462359 Ramal:

Telefone: Ramal:

Fax:

Email: dhead.alberto@uol.com.br

Linhas de Fornecimento do Representante Legal

Serviços

Código	Descrição
20060	Elaboração / Análise Projeto - Engenharia
22225	Serviço Engenharia

Relatório Nível I - Credenciamento

000259

Dados do Representante 2

CPF: 835.838.239-15

Nome: ELISABETE KLEIN

Situação: Ativo

Carteira de Identidade (RG): 52253624

Data de Expedição: 22/07/2014

Órgão Expedidor: SSP-PR

Data de Nascimento: 13/11/1973

Filiação Materna:

Estado Civil: Divorciado(a)

Logradouro: Rua Tereza Nester

Número: 293

Complemento:

Bairro/Distrito: Afonso Pena

UF: Paraná

Município: São José dos Pinhais

CEP: 83.045-290

Caixa Postal:

Telefone: 42 34462359

Ramal:

Telefone:

Ramal:

Fax:

Email: dhead@uol.com.br

Linhas de Fornecimento do Representante Legal

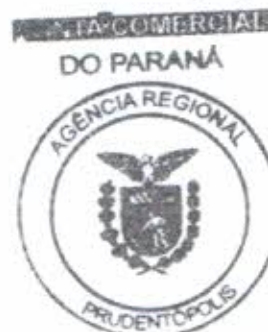
Serviços

Código	Descrição
20060	Elaboração / Análise Projeto - Engenharia
22225	Serviço Engenharia

ITEM 8.2 - Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício; decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

l
10
aut
se

000261



DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ Nº 04.660.617/0001-94
NIRE Nº 41204651160
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ALBERTO DE ANDRADE PINTO, brasileiro, solteiro, data de nascimento 04/04/1971, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Tereza Nester, n.º 293, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83045-290, portador da Cédula de Identidade Profissional n.º 25 341-D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA-Pr e CPF n.º 832 662 919-72 e **ELISABETE KLEIN**, divorciada, maior, empresária, residente e domiciliada a Rua Tereza Nester, n.º 293, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83045-290, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.225 362-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n.º 835 838 239-15, únicos sócios da sociedade empresarial **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.**, com sede e domicílio à Rua Tereza Nester, n.º 293, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83045-290, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o no. 41204651160 em data de 04/09/2001, e segunda alteração contratual sob o n.º 20064181910, em data de 20/11/2006, inscrita no CNPJ sob o no. 04.660.617/0001-94, resolvem assim alterar o primitivo contrato social

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica alterada a Cláusula Sétima da Segunda Alteração Contratual e Consolidação que era A Administração da sociedade fica a cargo dos sócios **Alberto de Andrade Pinto e Elisabete Klein**, aos quais cabe, o uso da firma individualmente, a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso de nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Passa a ser:

A Administração da sociedade fica a cargo dos sócios **Alberto de Andrade Pinto e Elisabete Klein**, ao quais cabe, o uso da firma individualmente, a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso de nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais

Parágrafo Único: Os sócios de comum acordo, representando a totalidade do capital social, podem deliberar em favor dos negócios estranhos aos fins sociais no caso de prestação de garantias reais, aval ou fiança pela sociedade em favor de terceiros.





DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº 04.660.617/0001-94

NIRE Nº 41204651160

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRO: Fica eleito o foro de São José dos Pinhais para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTO: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ALBERTO DE ANDRADE PINTO, brasileiro, solteiro, data de nascimento 04/04/1971, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Tereza Nester, n.º 293, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83045-290, portador da Cédula de Identidade Profissional n.º 25.341-D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA-Pr e CPF n.º 832.662.919-72 e **ELISABETE KLEIN**, brasileira, divorciada, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Tereza Nester, n.º 293, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83045-290, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.225.362-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n.º 835.838.239-15, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade gira sob o nome empresarial de **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.**, sendo sua sede e domicílio à Rua Tereza





DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº 04.660.617/0001-94

NIRE Nº 41204651160

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Nester, n.º 293, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83045-290, ficando eleito o foro da Comarca de São José dos Pinhais para ação fundada neste contrato

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios e ainda participar do capital social de outras empresas como sócia, em qualquer parte do território nacional

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social e serviços técnicos de engenharia civil, serviços de elaboração de projetos de construção civil, serviços de construção civil, e participação em outras sociedades

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo iniciada suas atividades a partir de 03 de setembro de 2001, podendo a sociedade ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento unânime dos sócios, ou então a obediência determinação legal, observando quando de sua dissolução os preceitos da legislação específica

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos entre os sócios

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Alberto de Andrade Pinto	65.000	65.000,00	65,00
Elisabete Klein	35.000	35.000,00	35,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/04/18
Suzane
Téc. de Reg. Boituva

[Handwritten signatures and initials]



DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

4

CNPJ Nº 04.660.617/0001-94

NIRE Nº 41204651160

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade fica a cargo dos sócios **Alberto de Andrade Pinto e Elisabete Klein**, aos quais cabe, o uso da firma individualmente, a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso de nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Os sócios de comum acordo, representando a totalidade do capital social, podem deliberar em favor dos negócios estranhos aos fins sociais no caso de prestação de garantias reais, aval ou fiança pela sociedade em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios

CLÁUSULA NONA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte

- I- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias,
- II- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/04/18
[Assinatura]
[Assinatura]

A

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº 04.660.617/0001-94

NIRE Nº 41204651160

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada por $\frac{1}{4}$ dos sócios, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios

Parágrafo primeiro. A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio

Parágrafo segundo. As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum

Parágrafo terceiro. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano, devendo o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinente à matéria. Cabe aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade.



4

10 faw



DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº 04.660.617/0001-94

NIRE Nº 41204651160

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de Transformação, de incorporação, de Fusão e de Cisão da Sociedade, aplicam-se as normas da Lei 6.404/76 que regem as Sociedades Anônimas

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Esta sociedade será regida por este contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento particular de contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Jose dos Pinhais, 15 de Dezembro de 2014

SÓCIOS:

Alberto de Andrade Pinto

Elisabete Klein



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2014
SOB NUMERO: 20147380600
Protocolo: 14/738060-0, DE 18/12/2014
DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº 04.660.617/0001-94

NIRE Nº 41204651160

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ALBERTO DE ANDRADE PINTO, brasileiro, solteiro, data de nascimento 04/04/1971, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Tereza Nester, nº 293, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83045-290, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 25.341-D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA-PR e CPF nº 832.662.919-72 e **ELISABETE KLEIN**, brasileira, divorciada, data de nascimento 13/11/1973, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Tereza Nester, nº 293, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83045-290, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.225.362-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 835.838.239-15, únicos sócios da sociedade empresarial **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.**, com sede e domicílio à Rua Tereza Nester, nº 293, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83045-290, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o no. 41204651160 em data de 04/09/2001, e terceira alteração contratual sob o nº 20147380600, em data de 18/12/2014, inscrita no CNPJ sob o no. 04.660.617/0001-94, resolvem assim alterar o primitivo contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios de comum acordo decidem elevar o capital social da empresa, que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) é integralizado neste ato, mediante a subscrição de novas quotas, utilizando-se da Reserva de Lucros, conforme balanço especialmente levantado de 31/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **ALBERTO DE ANDRADE PINTO** titular de 65.000 (Sessenta e cinco mil) quotas de participação no valor de R\$ 1,00 (um



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB Nº 20180919075.
 PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800535257. NIRE: 41204651160.
 DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Rogna
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

000268

CNPJ N° 04.660.617/0001-94

NIRE N° 41204651160

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

real) cada uma, totalizando R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), eleva seu capital para 97.500 (Noventa e sete mil e quinhentas) quotas de participação, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais) é integralizado neste ato, utilizando-se da Reserva de Lucros, conforme balanço especialmente levantado de 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **ELISABETE KLEIN** titular de 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas de participação no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), eleva seu capital para 52.500 (Cinquenta e dois mil e quinhentas) quotas de participação, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) é integralizado neste ato, utilizando-se da Reserva de Lucros, conforme balanço especialmente levantado de 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA: Em razão da presente alteração o capital social fica distribuído da seguinte forma: O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de participação, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ALBERTO DE ANDRADE PINTO	97.500	97.500,00	65,00
ELISABETE KLEIN	52.500	52.500,00	35,00
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00

Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB N° 20180919075.
PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800535257. NIRE: 41204651160.
DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

000269

CNPJ N° 04.660.617/0001-94

NIRE N° 41204651160

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ n° 04.660.617/0001-94

NIRE 41204651160

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALBERTO DE ANDRADE PINTO, brasileiro, solteiro, data de nascimento 04/04/1971, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Tereza Nester, n° 293, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83045-290, portador da Cédula de Identidade Profissional n° 25.341-D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA-PR e CPF n° 832.662.919-72 e **ELISABETE KLEIN**, brasileira, divorciada, data de nascimento 13/11/1973, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Tereza Nester, n° 293, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná,



CERTIPICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB N° 20180919075.
PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800535257. NIRE: 41204651160.
DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

000270

CNPJ N° 04.660.617/0001-94

NIRE N° 41204651160

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CEP 83045-290, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 5.225.362-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n° 835.838.239-15, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.**, sendo sua sede e domicílio à Rua Tereza Nester, n° 293, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83045-290, ficando eleito o foro da Comarca de São José dos Pinhais para ação fundada neste contrato.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios e ainda participar do capital social de outras empresas como sócia, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é serviços técnicos de engenharia civil, serviços de elaboração de projetos de construção civil, serviços de construção civil, e participação em outras sociedades.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo iniciada suas atividades a partir de 03 de setembro de 2001, podendo a sociedade ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento unânime dos sócios, ou então a obediência determinação legal, observando quando de sua dissolução os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de participação, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB N° 20180919075.
PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800535257. NIRE: 41204651160.
DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.000271
5

CNPJ Nº 04.660.617/0001-94

NIRE Nº 41204651160

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ALBERTO DE ANDRADE PINTO	97.500	97.500,00	65,00
ELISABETE KLEIN	52.500	52.500,00	35,00
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade fica a cargo dos sócios **Alberto de Andrade Pinto e Elisabete Klein**, aos quais cabe, o uso da firma individualmente, a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso de nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Os sócios de comum acordo, representando a totalidade do capital social, podem deliberar em favor dos negócios estranhos aos fins sociais no caso de prestação de garantias reais, aval ou fiança pela sociedade em favor de terceiros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB Nº 20180919075.
PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800535257. NIRE: 41204651160.
DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº 04.660.617/0001-94

NIRE Nº 41204651160

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

CLÁUSULA NONA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

- I- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada por $\frac{3}{4}$ dos sócios, desejar retirar-se da sociedade, deverá



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB Nº 20180919075.
PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800535257. NIRE: 41204651160.
DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

000273
7

CNPJ Nº 04.660.617/0001-94

NIRE Nº 41204651160

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Parágrafo segundo: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Parágrafo terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano, devendo o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinente à matéria. Cabe aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, os lucros ou perdas



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB Nº 20180919075.
PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800535257. NIRE: 41204651160.
DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

000274

CNPJ Nº 04.660.617/0001-94

NIRE Nº 41204651160

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

apurados, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de Transformação, de incorporação, de Fusão e de Cisão da Sociedade, aplicam-se as normas da Lei 6.404/76 que regem as Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Esta sociedade será regida por este contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB Nº 20180919075.
PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800535257. NIRE: 41204651160.
DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and initials 'L' and '10' below.

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

000275

CNPJ N° 04.660.617/0001-94

NIRE N° 41204651160

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento particular de contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, 01 de Fevereiro de 2018.

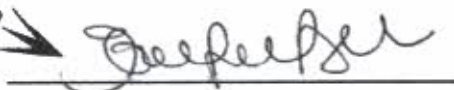
SÓCIOS:

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR



Alberto de Andrade Pinto

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR



Elisabete Klein

(Assinatura digitalizada pela Junta Comercial - não tem valor, apenas para fins de arquivo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB N° 20180919075.
PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800535257. NIRE: 41204651160.
DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



000276



10 Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR
 Rua Itália, A Rodoviária, 2238, L. 1001
 São José dos Pinhais - PR - CEP 81205-910
 Fone (41) 3259-2740 - (41) 3382-171
 www.dh.sesartico.com.br

Selo nº 2UmYR.Rnvv.QccC-PpAL.DAOrw
 Valida este selo em: www.dh.sesartico.com.br

Recebeço por SEMELHANÇA de firmas:

[3bxipmX0]-ALBERTO DE ASSIS PINTO.....
 [3bxipmW0]-ELISABETE KLEIN.....

Em testemunho da verdade: S. J. dos Pinhais, 05 de Fevereiro de 2018
 068-CLAUDEIA CAVALHEIRO-ESCREVENTE-CC



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:33 SOB Nº 20180919075.
 PROTOCOLO: 180919075 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800535257. NIRE: 41204651160.
 DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

ITEM 8.3 - Declaração de Idoneidade e de ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público, conforme modelo ANEXO VI.

Handwritten signature

ANEXO VI

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 002/2018 – TÉCNICA E PREÇOS

A empresa DESIGN HEAD & CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.660.617/0001-94 por seu representante legal abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade n°4.729.967-5SSP-PR.e do CPF n°832.662.919-72 declara, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a proponente não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93, e que comunicaremos qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

São José dos Pinhais, 06 de abril de 2018.



Alberto de Andrade Pinto – representante legal

RG n°4.729.967-5 SSP PR CPF n°832.662.919-72

Design Head Engenharia & Construtora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.660.617/0001-94



ITEM 8.4 - Declaração de Observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO VII.

10 out
[Handwritten signature]

ANEXO VII

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

DECLARAÇÃO QUANTO O CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – TÉCNICA E PREÇOS

A empresa DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº04.660.617/0001-94 por seu representante legal abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade nº4.729.967-5 e do CPF nº832.662.919-72 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

São José dos Pinhais, 06 de abril de 2018.



Alberto de Andrade Pinto – representante legal

RG nº4.729.967-5 SSP-PR / CPF nº832.662.919-72

Design Head Engenharia e Construtora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.660.617/0001-94



ITEM 8.5 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

[Handwritten signature]
10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000282

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.660.617/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2001
NOME EMPRESARIAL DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESIGN HEAD ENGENHARIA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TEREZA NESTER	NÚMERO 293	COMPLEMENTO
CEP 83.045-290	BAIRRO/DISTRITO AFONSO PENA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO dhead@uol.com.br	
TELEFONE (41) 3588-1120		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/04/2018** às **09:37:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ITEM 8.8 - Certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

af
out
10

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017636024-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.660.617/0001-94**
Nome: **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature and date: 10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **04.660.617/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:11:48 do dia 19/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2018.

Código de controle da certidão: **9A15.2598.5AE3.B0A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

000286

*** CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITO ***

CERTIDÃO N°: 10243/2018

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO PARCELADO, RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

Finalidade: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
Contribuinte: DESIGN HEAD ENG. E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 04.660.617/0001-94 Insc. Municipal:
Bairro: AFONSO PENA
Endereço: RUA TEREZA NESTER, 293
Complemento: "CASA: SOBRADO," Bloco: Apto:
Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Situação: ATIVA

Débitos parcelados da seguinte forma:

São José dos Pinhais, 23 de Março de 2018.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14e3a4223ff1a6e415124adff0f60e6c

10 A W J

ITEM 8.9 - Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10 aut

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

000288

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

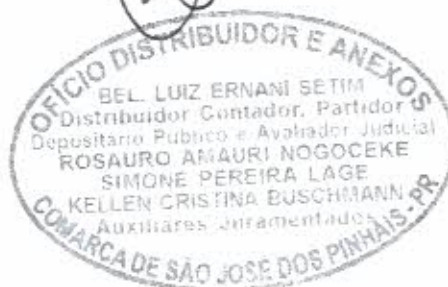
DESIGN HEAD ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ 04.660.617/0001-94, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 20 de Fevereiro de 2018

LUIZ ERNANI SETIM



Handwritten signature/initials in blue ink.

ITEM 8.10 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Handwritten signature and date:
20/08/20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.660.617/0001-94
Certidão n°: 144801050/2018
Expedição: 19/02/2018, às 14:14:07
Validade: 17/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.660.617/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ITEM 8.7 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF).

su
ca
10

IMPRIMIR

VOLTAR

000292



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04660617/0001-94
Razão Social: DESIGN HEAD ENGEN E CONST LTDA
Nome Fantasia: DESIGN HEAD ENGENHARIA
Endereço: R TEREZA NESTER 293 / AFONSO PENA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83045-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2018 a 03/03/2018

Certificação Número: 2018020202213088911594

Informação obtida em 19/02/2018, às 14:11:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

f

Aut
10
du

IMPRIMIR

VOLTAR

000293

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04660617/0001-94
Razão Social: DESIGN HEAD ENGEN E CONST LTDA
Nome Fantasia: DESIGN HEAD ENGENHARIA
Endereço: R TEREZA NESTER 293 / AFONSO PENA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83045-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2018 a 29/04/2018

Certificação Número: 2018033101413635582345

Informação obtida em 06/04/2018, às 09:29:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ITEM 8.11 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

LD
aut. [assinatura]

Design Head Engenharia e Constr Ltda

CNPJ : 04.660.617/0001-94 NIRE : 41204651160

Balanco Patrimonial em 31/12/2017 e 31/12/2016

Expresso em R\$

Folha 2

000295

Nome	2017	2016
PASSIVO	35.243.554,98	37.412.486,20
PASSIVO CIRCULANTE	6.790.953,32	11.979.597,48
FORNECEDORES NACIONAIS	12.040,00	16.448,60
FORNECEDORES DIVERSOS	12.040,00	16.448,60
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	2.567.005,66
EMPRESIMOS DE PESSOAS LIGADAS	0,00	2.567.005,66
OBRIGACOES TRABALHISTAS	266,39	1.186,04
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	266,39	1.186,04
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	210.356,32	214.899,75
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	5.703,65	7.543,16
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/LUCRO	162.129,10	196.690,73
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS	42.522,57	8.665,86
CONTAS A PAGAR	2.073,31	56.422,81
DEMAIS CONTAS A PAGAR	2.073,31	56.422,81
OUTRAS OBRIGACOES	6.566.218,30	9.120.854,62
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	6.566.218,30	9.120.854,62
PASSIVO NAO CIRCULANTE	84.147,00	744.648,97
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	84.147,00	744.648,97
CONTRATOS DE MUTUO	84.147,00	744.648,97
PATRIMONIO LIQUIDO	28.368.454,66	24.691.239,75
CAPITAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
RESERVAS	76.000,00	76.000,00
ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	76.000,00	76.000,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	(6.604,79)	(22.256,58)
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	(6.604,79)	(22.256,58)
LUCROS ACUMULADOS / PREJUIZOS ACUMULADOS	28.199.059,45	24.537.496,33
LUCROS ACUMULADOS / PREJUIZOS ACUMULADOS	28.199.059,45	24.537.496,33

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial em 31/12/2017 e 31/12/2016, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ -35.243.554,98 - (Trinta e Cinco Milhões Duzentos e Quarenta e Tres Mil Quinhentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)



ALBERTO DE ANDRADE PINTO

Administrador

CPF: 832.662.919-72



WALTER CAMARGO

CONTADOR

CPF: 772.562.399-04

CRC: PR03415509

CORRECTO OUTSOURCING LTDA
Design Head Engenharia e Constr Ltda
 CNPJ : 04.660.617/0001-94

Demonstração do Resultado em 31/12/2017 e 31/12/2016
Expresso em R\$

000296

Nome	31/12/2017	31/12/2016
RECEITAS	8.333.260,73C	7.288.039,19C
RECEITAS OPERACIONAIS	8.333.260,73C	7.288.039,19C
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	8.333.260,73C	7.288.039,19C
RECEITAS COM SERVIÇOS	8.298.455,62C	7.252.632,11C
OUTRAS RECEITAS	34.805,11C	35.407,08C
DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	1.856.693,33D	1.831.003,44D
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	1.856.693,33D	1.831.003,44D
RECEITA LÍQUIDA	6.476.567,40C	5.457.035,75C
RESULTADO BRUTO	6.476.567,40C	5.457.035,75C
DESPESAS	353.065,52C	1.052.739,60D
DESPESAS OPERACIONAIS	1.933.687,86D	2.103.643,32D
DESPESAS TRABALHISTAS	297.111,82D	50.304,25D
ENCARGOS SOCIAIS	12.885,23D	14.415,74D
DESPESAS GERAIS	1.823.690,80D	2.039.123,33D
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	4.017,74D	377.532,82D
JUROS E DESCONTOS	3.172,26D	376.652,53D
DESPESAS BANCÁRIAS	845,48D	980,29D
DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	25.316,17D	8.580,48D
IMPOSTOS	25.316,17D	8.580,48D
RESULTADOS OPERACIONAIS COM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	2.316.087,28C	1.437.217,02C
DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUÍDOS	2.244.156,88C	1.221.425,82C
RESULTADO CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS	71.930,40C	215.791,20C
RECEITAS FINANCEIRAS	1.423.491,35C	1.678.587,82C
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.165.697,14C	1.442.216,90C
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	257.794,21C	236.370,92C
RESULTADO OPERACIONAL	8.253.124,27C	6.082.883,97C
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	8.253.124,27C	6.082.883,97C
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	8.253.124,27C	6.082.883,97C

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício a vista dos documentos apresentados, transcritos nas páginas 1 a 1 do livro diário nº0.



ALBERTO DE ANDRADE PINTO
 Administrador
 CPF : 832.862.919-72



WALTER CAMARGO
 CONTADOR
 CPF: 772.562.399-04
 CRC: PR034.3509




ITEM 8.11.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

10
du
at

DESIGN HEAD ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 04.660.617/0001-94

SITUAÇÃO FINANCEIRA EM 31/12/2017

Solvência Geral (SG)

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

35.243.554,98

$$LG = \frac{35.243.554,98}{6.790.953,32 + 84.147,00}$$

35.243.554,98

$$LG = \frac{35.243.554,98}{6.875.100,32}$$
LG = 5,126

São José dos Pinhais/PR., 21 de fevereiro de 2017



Alberto de Andrade Pinto
Administrador
CPF: 832.662.919-72



Walter Camargo
Contador
CPF: 772.562.399-04
CRC: PR03415509



ITEM 8.11.4 - Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da Lei, de valor igual ou superior a R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

Handwritten signature and date:
10



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0465116-0	CNPJ 04.660.617/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/09/2001	Data de Início de Atividade 03/09/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TEREZA NESTER, 293, AFONSO PENA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.045-290			
Objeto Social SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
ALBERTO DE ANDRADE PINTO 832.662.919-72	97.500,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
ELISABETE KLEIN 835.838.239-15	52.500,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
WALTER CAMARGO 772.562.399-04	0,00	PROCURADOR	
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 19/02/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20180919075	
		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

PRUDENTÓPOLIS - PR, 19 de fevereiro de 2018

16/143360-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

4
LO
su

ITEM 8.12 - Atestado de visita técnica ou declaração de dispensa de visita técnica, conforme modelo ANEXO IV.

Handwritten signature
10

ANEXO IV

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BELTRÃO – PR

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018 – TÉCNICA E PREÇOS

A empresa Design Head Engenharia & Construtora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.660.617/0001-94, estabelecida a Rua Tereza Nester, 293 – Bairro Afonso Pena, São Jose dos Pinhais – PR, CEP 83.045-290, neste ato representada pelo representante legal, Engenheiro Alberto de Andrade Pinto, sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 4.729.967-5 SSP PR e do CPF nº 832.662.919-72, declaramos que optamos por não realizar a visita técnica ao local dos serviços objeto da edital da Tomada de Preços nº 002/2018 e que assumimos todo e qualquer risco por esta decisão.

Declaramos também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e nos comprometemos a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital e dos demais anexos que compõem o processo da Tomada de Preços nº 002/2018.

São José dos Pinhais, 06 de abril de 2018.



Alberto de Andrade Pinto – representante legal

RG nº 4.729.967-5 SSP PR / CPF nº 832.662.919-72

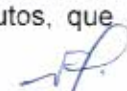
Design Head Engenharia & Construtora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
04.660.617/0001-94




**FOLHA DE ATA Nº 083/2018**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01, 02 e 03 E ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO RELATIVA À LICITAÇÃO Nº 02/2018 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM DO RIO MARREAS E OBRAS DE CONTENÇÃO DE CHEIAS NO TRECHO ABRANGENTE À CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO – PR (FASE 01), E POSTERIOR DETALHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA (FASE 02).

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às nove horas (09hs00min), na Sala de Licitações da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 245/2017 de dez de maio de dois mil e dezessete, composta por NILEIDE T. PERSZEL, presidente, pelos membros JOÃO THIAGO DUARTE, SUZANE VOLLMERHAUSEN e OLGA DUARTE TIEZERIN, para recebimento dos envelopes 01-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, 02-PROPOSTA TÉCNICA e 03-PROPOSTA DE PREÇOS, relativos à licitação acima citada. Considerando resultar deserta a sessão anterior foi publicado o Aviso de rerratificação e redesignação de nova data de abertura da licitação e recebimento de envelopes foi publicada nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10141 do dia 05/03/2018 página 22; Jornal de Beltrão edição nº 6401 do dia 03/03/2018 página 7A; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 1455 do dia 05/03/2018 página 65; bem como o Edital e o Aviso foram disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br / Mural de Licitações Municipais. Declarada aberta a sessão, a presidente da Comissão deu boas vindas aos participantes e informou os procedimentos conforme o edital. Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitação procedeu ao credenciamento dos participantes através da conferência dos documentos exigidos no item 6.10 e subitens do edital. Constatada presença de uma licitante foi realizado o Credenciamento da licitante DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 04.660.617/0001-94 representada pelo seu sócio administrador Alberto de Andrade Pinto CPF nº 832.662.919-72. Na sequência, a Comissão Permanente de Licitação recebeu e rubricou os envelopes 01, 02 e 03 da licitante credenciada. Em seguida, foi realizada a consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do número de CNPJ da participante, que resultou em nenhum registro encontrado. A Comissão procedeu a abertura dos envelopes de número 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e iniciou a análise dos documentos apresentados conforme disposto no item 8 do Edital. Concluída análise dos documentos de habilitação, a comissão constatou que em relação ao item 8.7 do edital a licitante apresentou Certificado de Regularidade do FGTS com validade vencida, sendo que a comissão realizou consulta do site oficial e constatou a regularidade da licitante conforme CRF atualizado em anexo. Em relação ao item 8.11 do edital a comissão verificou que a licitante apresentou Balanço Patrimonial em desconformidade com o subitem 8.11.2, pois não comprovada a devida publicação ou registro da Junta Comercial, bem como por não estar acompanhado dos termos de abertura e fechamento. Diante do exposto, a Comissão decidiu pela INABILITAÇÃO da licitante, sendo concedido o prazo de 08(oito) dias úteis para a devida regularização, conforme prevê o artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93. Os envelopes 02 – Proposta Técnica e 03 – Proposta de Preços foram rubricados no fecho pelos membros da comissão e representante. Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata às dez horas e trinta minutos, que será assinada pelos membros da Comissão e participantes presentes.




NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da CPL



SUZANE VOLLMERHAUSEN
Membro da CPL



OLGA DUARTE TIEZERIN
Membro da CPL



JOÃO THIAGO DUARTE
Membro da CPL



Alberto de Andrade Pinto

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA



000304

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 3259 / 2018

Requerente: **DESIGN HEAD ENGENHARIA &** CNPJ: **04.660.617/0001-94**
Contato: **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA**
Telefone: **4135881120**
Assunto: **LICITAÇÃO - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - Versão: 1**
Descrição: **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA TP 02/2018**

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.Tempo Máximo Estimado: **2** dias.

Francisco Beltrão, 11 de Abril de 2018.

BEATRIZ MARTINS BASTOS DA LUZ
Protocolista

Design Head Engenharia e Constr Ltda

Folha: 1

000305

Diário nº 14

Termo de abertura

Contém este livro Diário 100 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 100 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: Design Head Engenharia e Constr Ltda

Endereço: RUA Terêza Nester, 293

Complemento:

Bairro: Afonso Pena

Cidade / UF / CEP: Sao Jose Dos Pinhais / PR / 83045-290

Registro junta: 41204651160 em 04/09/2001

Inscrição estadual: ISENTO

CNPJ: 04.660.617/0001-94

Inscrição municipal:

Data da constituição: 04/09/2001

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2017

Sao Jose Dos Pinhais / PR, 01 de Janeiro de 2017



N A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório do que dou fé

Em test. _____ da verdade

Prudentópolis, 10 de 01 de 2018

[Signature]

LUIZ ROQUE GRANDE - Notário

VERGIANY EUGENIA GRANDE GIARETTA
Substituta - Portaria 06/2004

[Signature]

ALBERTO DE ANDRADE PINTO
Administrador
CPF: 832.662.919-72

[Signature]

WALTER CAMARGO
CONTADOR
CPF: 772.562.399-04
CRC: PR03415509



[Handwritten signature]

10

Design Head Engenharia e Constr Ltda

CNPJ : 04.660.617/0001-94 NIRE : 41204651160
 Balanço Patrimonial em 31/12/2017 e 31/12/2016
 Expresso em R\$

000306

Código	Nome	31/12/2017	31/12/2016
19	ATIVO	35.243.554,98D	37.412.486,20D
27	ATIVO CIRCULANTE	11.644.632,48D	13.522.420,86D
35	DISPONIBILIDADES	26.388,80D	180.835,64D
43	CAIXA	4.550,33D	14.913,92D
60	BANCOS CONTA MOVIMENTO	21.838,47D	165.921,72D
132	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	11.614.243,03D	13.338.953,09D
140	CLIENTES NACIONAIS	1.015.849,99D	933.680,35D
4332	IMPOSTOS A RECUPERAR	88.892,46D	60.625,24D
167	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA	9.489.448,66D	11.569.465,39D
191	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA VARIÁVEL	41.437,19D	25.785,40D
248	ADIANTAMENTOS	152.648,89D	158.214,63D
418	EMPRÉSTIMOS	825.966,04D	345.966,04D
5150	OUTROS DIREITOS A RECEBER	0,00	245.216,04D
566	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	4.000,65D	2.632,13D
574	SEGUROS A APROPRIAR	4.000,65D	2.632,13D
663	ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.598.922,50D	23.890.065,34D
671	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	960,37D	2.039.259,16D
701	DEPÓSITOS JUDICIAIS	960,37D	0,00
787	CONTRATOS DE MÚTUO	0,00	2.039.259,16D
809	INVESTIMENTOS	22.171.775,57D	20.440.227,01D
3905	INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS	12.070.845,63D	4.813.269,50D
4715	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	9.310.543,55D	14.544.651,57D
4820	(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	297.919,55C	0,00
4847	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	1.058.000,00D	1.058.000,00D
4588	TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	30.305,94D	24.305,94D
817	IMOBILIZADO	1.035.722,37D	1.020.114,98D
825	BENS E DIREITOS EM USO	1.035.722,37D	1.020.114,98D
3930	ATIVO INTANGÍVEL	390.464,19D	390.464,19D
3948	BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL	390.464,19D	390.464,19D



N A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório do qual dou fé

Em test^o da verdade
 Prudentópolis, 10 de 01 de 2018

[Signature]
 LUIZ ROQUE GRANDE - Notário

[Signature]
 VERGIANY EUGENIA GRANDE GIARETTA
 Substituta - Portaria 06/2004

[Handwritten signature]

Design Head Engenharia e Constr Ltda

Folha: 83

CNPJ: 04.660.617/0001-94 NIRE: 41204651160
 Balanço Patrimonial em 31/12/2017 e 31/12/2016
 Expresso em R\$

000307

Código	Nome	31/12/2017	31/12/2016
1163	PASSIVO	35.243.554,98C	37.412.486,20C
1171	PASSIVO CIRCULANTE	6.790.953,32C	11.976.597,48C
1180	FORNECEDORES NACIONAIS	12.040,00C	16.448,60C
1198	FORNECEDORES DIVERSOS	12.040,00C	16.448,60C
1210	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	2.567.005,66C
1252	EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS	0,00	2.567.005,66C
1260	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	286,39C	1.166,04C
1376	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	286,39C	1.166,04C
1465	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	210.355,32C	214.899,75C
1473	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	5.703,65C	7.543,16C
1538	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO	162.129,10C	198.690,73C
1589	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	42.522,57C	8.865,86C
1678	CONTAS A PAGAR	2.073,31C	56.422,81C
1732	DEMAIS CONTAS A PAGAR	2.073,31C	56.422,81C
4863	OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.566.218,30C	9.120.654,62C
4871	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	6.566.218,30C	9.120.654,62C
1775	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	84.147,00C	744.648,97C
1783	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	84.147,00C	744.648,97C
4928	CONTRATOS DE MÚTUO	84.147,00C	744.648,97C
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.368.454,66C	24.691.239,75C
1910	CAPITAL	100.000,00C	100.000,00C
1929	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
1953	RESERVAS	76.000,00C	76.000,00C
7668	ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	76.000,00C	76.000,00C
3999	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	6.604,79D	22.256,58D
4006	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	6.604,79D	22.256,58D
4995	LUCROS ACUMULADOS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	28.199.059,45C	24.537.496,33C
4979	LUCROS ACUMULADOS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	28.199.059,45C	24.537.496,33C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 31/12/2017 e 31/12/2016, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ -35.243.554,98 - (Trinta e Cinco Milhões Duzentos e Quarenta e Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos) transcrito nas folhas 82 a 83 livro diário nº 14

ALBERTO DE ANDRADE PINTO
 Administrador
 CPF: 832.662.919-72

WALTER CAMARGO
 CONTADOR
 CPF: 772.562.399-04
 CRC: PR03415509



Nesta presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório do que dou fé

Em test. de verdade
 Prudentópolis, 10 de 08 de 2018
 Luiz Roque Grande - Notário

VERGIANY EUGENIA GRANDE GIABETTA
 Substituta - Portaria 06/2004

contábil SCI VISUAL Sucesso
 06/04/2018 11:14:0

10

I.E.:ISENTO

Demonstração do Resultado em 31/12/2017 e 31/12/2016
Expresso em R\$

000308

Classificação	Nome	31/12/2017	31/12/2016
01	RECEITAS	8.333.260,73	7.288.039,19
01.1	RECEITAS OPERACIONAIS	8.333.260,73	7.288.039,19
01.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	8.333.260,73	7.288.039,19
01.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	8.298.455,62	7.252.632,11
01.1.1.05	OUTRAS RECEITAS	34.805,11	35.407,08
02	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(1.856.693,33)	(1.831.003,44)
02.02	IMPOSTOS COM VENDAS E SERVIÇOS	(1.856.693,33)	(1.831.003,44)
03	RECEITA LÍQUIDA	6.476.567,40	5.457.035,75
05	RESULTADO BRUTO	6.476.567,40	5.457.035,75
06	DESPESAS	353.065,52	(1.052.739,60)
06.1	DESPESAS OPERACIONAIS	(1.933.687,85)	(2.103.843,32)
06.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	(297.111,82)	(50.304,25)
06.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	(12.885,23)	(14.415,74)
06.1.03	DESPESAS GERAIS	(1.623.690,80)	(2.039.123,33)
06.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	(4.017,74)	(377.532,82)
06.2.02	JUROS E DESCONTOS	(3.172,26)	(376.652,53)
06.2.03	DESPESAS BANCÁRIAS	(845,48)	(880,29)
06.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	(25.316,17)	(8.580,48)
06.3.01	IMPOSTOS	(25.316,17)	(8.580,48)
06.4	RESULTADOS OPERACIONAIS COM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	2.316.087,28	1.437.217,02
06.4.02	DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUÍDOS	2.244.156,88	1.221.425,82
06.4.03	RESULTADO CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS	71.930,40	215.791,20
07	RECEITAS FINANCEIRAS	1.423.491,35	1.678.587,82
07.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.185.697,14	1.442.216,90
07.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	257.794,21	236.370,92
08	RESULTADO OPERACIONAL	6.253.124,27	6.082.883,97
09	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	6.253.124,27	6.082.883,97
10	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.253.124,27	6.082.883,97

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 84 a 84 do livro diário nº14.

Alberto de Andrade Pinto

ALBERTO DE ANDRADE PINTO

Administrador

CPF : 832.662.919-72

Walter Camargo

WALTER CAMARGO

CONTADOR

CPF : 772.562.399-04

CRC : PR03415509



FNW76683

LUIZ ROQUE GRANDE - Notário

CORRECTO OUTSOURCING LTDA

VERGIANY EUGENIA GRANDE GIARETTA
Substituta - Portaria 06/2004

contábil SCI VISUAL Sucessor



DESIGN HEAD ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 04.660.617/0001-94
 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

309

	CAPITAL REALIZADO ATUALIZADO		ADTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	LUCROS DO EXERCÍCIO	TOTAL
	Capital Subscrito	Capital a Integralizar								
- Saldos em 31/12/2016	100.000,00	-	76.000,00	22.256,58	5.383,52	-	6.504.297,62	25.054.293,50	6.082.883,97	24.691.239,75
- Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	15.651,79	922.078,15	-	-	-	-	937.729,94
- Ajustes de lançamentos IFRS 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Imposto de Renda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Constituição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Agio/Deságio - FI Ações Vale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
reserva de ágio na subscrição	-	-	-	-	-	-	-	-	8.253.124,27	8.253.124,27
- Subvenção, incentivos fiscais, IR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Transferência Reserva de Lucros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Reserva de Lucros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Reserva de Legal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atos para futuro aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Transferência para Lucros Distribuídos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	-	-	-	5.513.639,30	-	-	5.513.639,30
- Saldos em 31/12/2017	100.000,00	-	76.000,00	(6.604,79)	916.694,63	-	(12.107.936,92)	25.054.293,50	14.336.008,24	28.368.454,68

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2017.

São José dos Pinhais/PR, 31 Dezembro de 2017

Alberto de Andrade Pinto
 Administrador

CPF: 832.662.919-72



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório da doução da verdade

Em test:
 Prudentópolis, 31 de Dezembro de 2017

LUIZ ROQUE GRANDE, portaria
 VERGIANY EUGENIA GRANDE GIARETTA
 Substituta - Portaria 0612004

Walter Camargo
 Contador
 CRC: PR-034155/O-9
 CPF: 772.562.399-04

DESIGN HEAD ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 04.660.617/0001-94

000310

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EM 31/12/2017 E
31/12/2016
Expresso em R\$

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2017	2016
Lucro (Prejuízo) Líquido.....	8.253.124,27	6.082.883,97
Aumentos/Reduções		
Aumento/Redução Clientes.....	82.169,64	566.080,13
Redução/Aumento em Impostos a Recuperar.....	28.267,22	60.625,24
Redução/Aumento em Adiantamento Fornecedores.....	5.565,94	3.951,78
Redução/Aumento em Despesas Pagas Antecipadamente.....	-	2.632,13
Redução/Aumento em Fornecedores.....	4.408,60	2.525,29
Redução/Aumento Outros Credores.....	-	59.309,73
Redução/Aumento em Adiantamento a Empregados.....	-	1.632,85
Redução em Contribuições Sociais.....	899,65	715,49
Redução/Aumento em Impostos.....	4.544,43	207.594,96
Redução/Aumento em Outros Direitos.....	2.309.220,28	-
Redução/Aumento em Outras Contas a Pagar.....	54.349,50	828.296,30
Redução/Aumento em depósitos Judiciais.....	1.368,52	-
Ajustes de Exercícios Anteriores.....	921.117,78	-
Caixa Líquido Gerado/Consumido nas atividades Operacionais	6.694.580,15	6.011.163,25
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Pagamento Pela Compra de Imobilizado.....	15.607,39	29.204,55
Aumento/Redução em Investimentos.....	1.731.548,56	6.758.120,51
Aumento/Redução em Intangível.....	-	-
Caixa Líquido Gerado/Consumido nas atividades de Investimento	1.747.155,95	6.787.325,06
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamento Empréstimos de Curto e Longo Prazo.....	-	1.253.892,64
Aumento/Redução Empréstimos Concedidos.....	3.047.005,66	540.010,00
Empréstimos e Financiamentos.....	-	-
Redução/Aumento em Contrato de Mútuo.....	1.378.757,19	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital.....	-	-
Distribuição de dividendos.....	5.513.639,30	1.164.310,62
Aumento/Redução em Avaliação de Instrumento Financeiro.....	-	12.530,69
Caixa Líquido Gerado/Consumido nas Atividades de Financiamento	7.181.887,77	642.122,71
Aumento/Redução Líquido (a) nas Disponibilidades	2.234.463,57	134.039,10
Disponibilidades - no início do período	11.750.301,03	11.884.340,13
Disponibilidades - no final do período	9.515.837,46	11.750.301,03

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2017

São José dos Pinhais/PR, 31 Dezembro de 2017

N A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado
neste cartório do que dou fé

Em testº da verdade

Prudentópolis, 30 de dezembro de 2017

LUIZ ROQUE GRANDE, Notário

VERGIANY EUGENIA GRANDE SIARETTI

Substituta - Portaria 06/2014

Walter Camargo
Contador

CRC: PR-034155/O-9

CPF: 772.562.399-04



Tabellone de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Cartório de Notas
R. São João, 3053 - Prudencópolis
Fone/Fax: (42) 3448-1230
CNPJ 77 780 351/0001-94

Alberto de Andrade Pinto
Administrador
CPF: 832.662.919-72

Notas explicativas das demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (*Expresso em Reais*)

1 - Contexto Operacional

DESIGN HEAD ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, com sede e foro à Rua Tereza Nester, 293, Afonso Pena, CEP 83.045-290, São José dos Pinhais, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.660.617/0001-94, tributada pelo Lucro Presumido, por regime de competência, sendo que o principal objeto social é a prestação de serviços técnicos de engenharia civil, serviços de elaboração de projetos de construção civil e serviços de construção civil.

2 - Resumo das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação desta demonstração contábil estão definidas abaixo. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

3 - Declaração de conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012 e Lei no. 11.638/2007. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

4 - Base de Preparação

As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2017 e 31/12/2016 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado; Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA e Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial Lei.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC-TG 1000: Compreensibilidade, Relevância, Maturidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integridade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório do que sou fé

Em test^o _____ da verdade
Prudentópolis, 20 de _____ de 2018

LUIZ ROQUE GRANDE - Notário



VERGIANY EUGENIA GRANDE GUARATTI
Substituta - Portaria 100/2014

000312

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para a contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis individuais foram elaboradas com base no custo histórico e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis – CPC em vigor em 31 de dezembro de 2017 descritos a seguir.

4.1 - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em R\$ (real), que é a moeda funcional da empresa.

4.2 - Estimativas e Julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

Nas presentes demonstrações contábeis estas não ocorreram, pois a administração da Companhia entende que não há estimativas a serem reconhecidas no atual exercício.

5 - Descrição das Principais Práticas Adotadas



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório do que dou fé

Em testº _____ da verdade

Prudentópolis, _____ de _____

LUIZ ROQUE GRANDE
VERGILANY EUGENIA GRANDE JANETT
Substituta - Portaria 06/2004

Handwritten signature and initials.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir.

5.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimento, originais de até três meses, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de alteração de valor.

5.2 - Imobilizado

Será registrado ao custo histórico de aquisição, formação ou construção (inclusive juros e demais encargos financeiros).

Outros gastos são contabilizados apenas quando há um aumento na vida útil do item no imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa.

A depreciação será calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens, considerando-se o grupo em que cada bem se encontra inserido.

5.3 – Estoques

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis, os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

5.4 - Redução ao Valor Recuperável (Impairment)

Conforme preceitua o pronunciamento técnico CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, a Companhia com base nas análises preparadas pela administração verificou que não seria necessária a constituição de provisões para recuperação de ativos para 31 de dezembro de 2017.

5.5 - Pessoal-Chave da Administração – Remuneração

A remuneração para o pessoal-chave da administração é efetuado através de remuneração fixa mensal paga com o objetivo de remunerar a experiência de cada profissional e a responsabilidade e complexidade inerentes ao cargo, incluindo salários e verbas pertinentes e definidas na legislação.



VERGIANY EUGENIA GRANDE JARRETTA
Substituta - Portaria 06/2004

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório do que dou fé

Em test. da verdade

Luiz Roque Grande - Notário

Destaca-se, outrossim, que a Companhia não adota política de remuneração em ações e benefícios pós-empregos.

5.6 - Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data de encerramento das demonstrações contábeis (custo amortizado).

6 - Demonstrações Contábeis

6.1 - Caixa e Equivalentes

As disponibilidades incluem caixa e equivalentes de caixa composto por numerários em espécie, sendo que na data do encerramento das demonstrações a empresa não repassou o relatório de caixa com o numerário efetivamente disponível.

6.2 - Patrimônio Líquido

6.2.1 - Capital Social

O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ALBERTO DE ANDRADE PINTO	97.500	97.500,00	65,00
ELISABETE KLEIN	52.500	52.500,00	35,00
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00

Destaca-se, outrossim, que as quotas da Companhia são individuais, indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a terceiros sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios.

7 - Receita Operacional

As receitas da companhia correspondem as atividades de prestação de serviços, contabilizadas pelo regime de competência.

8 - Remuneração de Dirigentes e Empregados

8.1 - Remuneração de Dirigentes

Nesta presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório do qual dou fé

Em testamento da verdade

Prudentópolis, 10 de maio de 2018

Luiz Roque Grande, Notário



000315

A remuneração para o pessoal-chave da administração (conselho de administração e diretores da sociedade) é composta de: remuneração fixa mensal paga com o objetivo de remunerar a experiência de cada profissional e a responsabilidade e complexidade inerentes ao cargo.

Destaca-se, outrossim, que a Companhia não adota política de remuneração em ações e benefícios pós-empregos.

9 - Eventos Subsequentes

Até o fechamento destas notas explicativas, não havia nenhum evento relevante que pudesse modificar a situação patrimonial da companhia.

São José dos Pinhais/PR, 31 de dezembro de 2017



Alberto de Andrade Pinto
Administrador
CPF: 832.662.919-72



Walter camargo
Contador
CRC - PR 034155/O-9
CPF: 772.562.399-04



N A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório do que dou fé

Em testº _____ da verdade
Prudentópolis, 30 de 12 de 2017

LUIZ ROQUE GRANDE - Notário
VERGIANY EUGENIA GRANDE GIARETTA
Substituta - Portaria 06/2004

Handwritten initials and signature in blue ink.

000316

Diário nº 14

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 100 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 100 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: Design Head Engenharia e Constr Ltda

Endereço: RUA Tereza Nester, 293

Complemento:

Bairro: Afonso Pena

Cidade / UF / CEP: Sao Jose Dos Pinhais / PR / 83045-290

Registro junta: 41204651160 em 04/09/2001

Inscrição estadual: ISENTO

CNPJ: 04.660.617/0001-94

Inscrição municipal:

Data da constituição: 04/09/2001

Período de escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Sao Jose Dos Pinhais / PR, 31 de Dezembro de 2017

Alberto de Andrade Pinto

ALBERTO DE ANDRADE PINTO
Administrador
CPF: 832.662.919-72

Walter Camargo

WALTER CAMARGO
CONTADOR
CPF: 772.562.399-04
CRC: PR03415509



N A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório do que dou fé

Em test^o da verdade
Prudentópolis, 30 de 09 de 2018

Luiz Roque Grande
LUIZ ROQUE GRANDE - Notário

VERGIANY EUGENIA GRANDE GIARETTA
Substituta - Portaria 06/2004

ANEXO VIII

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 002/2018 – TÉCNICA E PREÇO

A empresa Design Head Engenharia e Construtora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.660.617/0001-94, com sede a Rua Tereza Nester, 293 – Bairro Afonso Pena, São Jose dos Pinhais – PR, CEP 83.045-290, abaixo assinada, participante da licitação modalidade tomada de preço n° 002/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

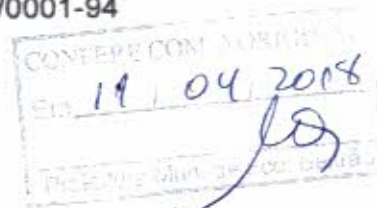
São José dos Pinhais, 06 de abril de 2018.



Alberto de Andrade Pinto – representante legal

RG n°4.729.967-5 SSP PR / CPF n°832.662.919-72

Design Head Engenharia & Construtora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n°
04.660.617/0001-94




f
Ru
10
f

**FOLHA DE ATA Nº 095/2018**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 02/2018 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM DO RIO MARRECA E OBRAS DE CONTENÇÃO DE CHEIAS NO TRECHO ABRANGENTE À CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO – PR (FASE 01), E POSTERIOR DETALHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA (FASE 02).


Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às nove horas (10hs00min), na Sala de Licitações da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 245/2017 de dez de maio de dois mil e dezessete, composta por NILEIDE T. PERSZEL, presidente, pelos membros JOÃO THIAGO DUARTE, SUZANE VOLLMERHAUSEN e OLGA DUARTE TIEZERIN, para recebimento de documentos complementares à habilitação conforme a ata da sessão pública do dia 06 (seis) de abril. Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitações recebeu envelope via protocolo sob nº 3259/2018 datado de 11/04/2018 da licitante DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA, o que ocorreu dentro do prazo determinado. Aberto o envelope a Comissão analisou os documentos apresentados relativos ao item 8.11 do edital de acordo com o previsto na ata anterior, ou seja Balanço Patrimonial conforme descrito no subitem 8.11.2 do edital, e constou ainda do Termo de Renúncia nos termos do anexo VIII do Edital, renunciando ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso sequente do procedimento licitatório. Todos os membros da comissão analisaram e rubricaram os documentos apresentados e satisfeitas as exigências do Edital a licitante DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA foi declarada HABILITADA. A seguir a Comissão prosseguiu com a abertura do envelope nº 02 – Proposta Técnica, e rubricou folha a folha conforme previsto no item 5.10 do edital e encaminhou os documentos à subcomissão técnica para análise e julgamento. Nada mais a tratar, foi lavrada a presente e encerrada a sessão às onze horas e dez minutos.




NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da CPL



SUZANE VOLLMERHAUSEN
Membro da CPL



OLGA DUARTE TIEZERIN
Membro da CPL



JOÃO THIAGO DUARTE
Membro da CPL

EDITAL DE HABILITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10/05/2017, torna público o resultado do julgamento da habilitação da licitação nº 02/2018 – TOMADA DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02).

LICITANTE HABILITADA:


Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
1	DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhará a proposta técnica à Subcomissão Técnica que fará a análise e julgamento e elaborará as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso.

A Subcomissão Técnica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, elaborará ata de julgamento dos quesitos constantes no conjunto de informações referentes à licitante e encaminhará à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso.

Havendo interposição de recurso o processo estará automaticamente suspenso para análise do mesmo.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2018.



Níleide T. Perszel

Presidente da Comissão de Licitação

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:658C8EB6

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 004/2018**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 004/2018

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 (Legislação Tributária Municipal).

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Vigilância Sanitária. Verificação e ISSQN anual:

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	TRIBUTOS
05.914.764/0001-06	LUCIA ELCS P.BATISTA & CIA LTDA	Notificação Nº 222/2018 e Notificação Nº 225/2018
01.945.365/0001-51	J BOHRER & CIA LTDA - ME	Notificação Nº 141/2018 e Notificação Nº 153/2018
15.904.215/0001-45	NANCI FERNANDA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME	Notificação Nº 206/2018 e Notificação Nº 207/2018
12.061.201/0001-12	R W G COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME	Notificação Nº 205/2018
03.945.025/0001-29	S J L. DIRETORA DE SECROS LTDA - EPP	Notificação de Lançamento Nº 284/2018, Notificação de Lançamento Nº 285/2018 e Notificação Nº 286/2018

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 da Lei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2018.

ELIZANDRA DACHERY GOMES

Agente Administrativo

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:467FEBCF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DE HABILITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10/05/2017, torna público o resultado do julgamento da habilitação da licitação nº 02/2018 – TOMADA DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02).

LICITANTE HABILITADA:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
1	DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhará a proposta técnica à Subcomissão Técnica que fará a análise e julgamento e elaborará as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso.

A Subcomissão Técnica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, elaborará ata de julgamento dos quesitos constantes no conjunto de informações referentes à licitante e encaminhará à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso.

Havendo interposição de recurso o processo estará automaticamente suspenso para análise do mesmo.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:B9E54BFA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 36/2018**

OBJETO: Aquisição de óculos de proteção para a prática de gnhall, para utilização de atletas portadores de deficiências visuais. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP	UN	4,00	499,60	1.999,60

Valor total dos gastos com o Processo dispensa Nº 36/2018 R\$ 1.999,60 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:66E89C36

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 37/2018**

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua das Hortências, nº 91, no Bairro Alvorada, com área de, aproximadamente, 338,17m2, para instalação do Destacamento da Força Verde, pelo período de 12 meses.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	ILSON LIZ FLESSAK	MES	12,00	2.500,00	30.000,00

Valor total dos gastos com a Processo dispensa Nº 37/2018 R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

ANEXO 5.1 – EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

4.

[Handwritten signature]
10

DESIGN HEAD - RELAÇÃO DE TRABALHOS EXECUTADOS - PROJETOS

Estudos de Viabilidade Técnica e E	Ano	Data Aprovação	Despacho	ART	Atuação	Estado	Municípios	Potência MW	usinas
PCH Vitória III	2002				Execução	PR	Bom Sucesso do Sul	4,00	1
PCH Vitória IV	2002				Execução	PR	Bom Sucesso do Sul	1,75	1
PCH Vitória V	2002				Execução	PR	Bom Sucesso do Sul	2,00	1
Rio Timbó	2002	17/02/2004	110024		Execução	SC	Itajaíba do Oeste	1,23	2
PCH Vitória II	2001				Execução	PR	Prudentópolis	2,30	1
Rio São João - Cabeceira	1999				Execução	PR	Prudentópolis	0,84	1
Utilização de equipamentos em Rondon II	1997				Execução	PR	Prudentópolis	2,00	1
Rio Cachoeira	1996				Execução	PR	Prudentópolis	0,70	1
Rio Barra Grande	1996				Execução	PR	Prudentópolis	1,20	1
Rio Formoso	1995				Execução	PR	Prudentópolis	12,00	1
Rio dos Palcos - Salto do Branco	1994				Execução	PR	Prudentópolis	0,31	1
Rio das Antas - Salto do Geril	1992				Execução	PR	Prudentópolis	16,71	2
Rio Guarani	1990				Execução	PR	Prudentópolis	5,88	1
Rio Chagu	1990				Execução	PR	Prudentópolis	3,60	1
Rio São Francisco - Serra da Esperança	1990				Execução	PR	Prudentópolis	3,60	1
TOTAL								54,52	17
15									
Avaliação do Potencial	Ano	Data Aprovação	Despacho	ART	Atuação	Estado	Municípios	Potência MW	usinas
Rio Jangada - trecho de montante	2008				Execução	PR	General Carneiro	13,00	3
Ribeirão dos Dourados	2002				Execução	PR	Mandaguari	2,40	3
Rio Curitiba	2001				Execução	PR	Guarapuava	0,76	1
Rio do Sargol - trecho após represa	2000				Execução	MT	Julina / Juara	10,00	1
TOTAL								26,16	8
4									
Inventário Hidrelétrico	Ano	Data Aprovação	Despacho	ART	Atuação	Estado	Municípios	Potência MW	usinas
Córrego Peritoes	2010				Execução - aprovado	GO	Tororeu e Bom Jardim de Goiás	24,58	8
Rio Cururu	2011				Execução - aprovado	MT	Gasolina do Norte, Primavera do Leste	61,67	6
Rio Comunal	2007				Execução - aprovado	PR	Barboza Farnaz, Godói Moreira	97,10	12
Rio Tapeta	2009				Execução - aprovado	PR	Vimond	13,20	5
Rio Água Limpa e Curitiba Mirim	2009				Execução - aprovado	MT	São Antônio do Leverger	28,00	7
Rio da Casca	2008				Execução parcial	MT	Chapadão dos Guimarães	20,60	5
Alto Casca - Revisão	2008				Execução parcial	MT	Nobres	10,00	1
Rio Paraíba	2008				Execução parcial	AL	Capela - Abaíra, Vicoça	45,00	7
Rio Amaraji	2008				Execução parcial	PE	Amaraji, Ribeirão Gamelaireis	5,00	1
Córrego Glória	2009				Execução parcial	MT	São Antônio do Leverger	5,50	1
Rio Água Limpa e Curitiba Mirim - Revisão	2009				Execução - detalhada	MT	São Antônio do Leverger	40,30	3
Rio Piedade	2009				Execução - detalhada	SC	Alelândia Luz, Ouro Verde	6,00	4
Rio Acungui	2009				Execução - detalhada	PR	Campo Largo a Rio Branco do Sul	64,30	9
Rio do Cobre	2009				Execução - detalhada	PR	Marumfino	36,70	9
Rio Caramuru	2009				Execução - detalhada	PR	Laranjeiras do Sul	25,60	5
Rio Lajeado do Tigre	2008				Execução - detalhada	RS	Estrelada	5,60	1
Rio da Prata - Revisão	2008				Execução - detalhada	RS	Novo Prata, André da Rocha	40,85	9
Rio Turvo e Açu - Revisão	2008				Execução - detalhada	RS	Novo Prata, André da Rocha, Mutum	60,90	11
Rio Apuaí ou Ligeiro	2008				Execução - detalhada	RS	Marcelino Ramos	75,65	10
Rio Santana - RS	2007				Execução - detalhada	RS	Vicaria, Bom Jesus	30,15	3
Rio Cabaçal e afluentes	2007				Execução - detalhada	MT	Indaial	56,80	14
Ribeirão Calana	2007				Execução - detalhada	MT	Berra do Bugres	57,50	4
Córrego Bezeira	2007				Execução - detalhada	MT	Novo Brasilândia	7,00	1
Córrego Água Fria	2007				Execução - detalhada	MT	São Antônio do Leverger	5,00	1
Rio Apaçominho	2007				Execução - detalhada	MT	Juara	8,30	2
Rio do Peixe	2006				Execução - detalhada	MT	Juara	14,00	2
Rio São João da Barra	2005				Execução - detalhada	SC	Ibitiara e Pratiópolis	106,50	12
Rio Ligeiro	2007				Execução - detalhada	PR	Juara, N. Bendoriantes, N. Monte V	26,80	2
Rio Itaáçu - trecho Jusante Salto Pilo	2005				Execução - detalhada	MT	Juara, Carneio	24,00	4
Rio Guaporé - Jus. UHE Guaporé até Bolívia	2005				Execução - detalhada	SC	Burmannu, Indaial, Assura, Ibiram	104,00	2
Rio Negro	2006				Execução - detalhada	MS	Jauru, Portões e Lacerda	13,50	1
Rio Iepó	2004				Execução - detalhada	SC	Rio Negro, Rio Verde de Mato Gro	27,83	7
Rio Bonito	2004				Execução - detalhada	SC	Cedro, Tibaji	43,00	5
Rio Jacupe	2004				Execução - detalhada	SC	Porto União	4,23	2
Rio dos Pardos	2005				Execução - detalhada	PE	Jacupe / zona da mata	8,00	1
Rio Fortaleza	2004				Execução - detalhada	SC	Matos Coelha e Porto União	18,23	7
					Execução - detalhada	PR	Tilagá e Verdiana	23,66	7

A

Handwritten signature and initials.

B

Projeto Básico	Empresa	Ano	Data Aprovação	Despacho	ART	Anotação	Estado	Municípios	Potência MW
Rio Capanema	Diplomata Industrial	2003	16/11/2004	916	30045-40208	Execução - aprovado	PR	Extremo Sudoeste do Paraná	26,36
Rio Capão Grande e Lajeado das Torres	Design Head	2003	06/12/2010	3.708	3028356028	Execução - aprovado	PR	Reserva do Iguaçu / Pinhão	26,06
Rio Sinaim	Rischbieter / Kobitz	2003	22/03/2004	227	30045-40115	Execução - aprovado	PE	Zona da Mata	24,56
Aroxo Guayú	Rischbieter / CERCAR	2002	11/05/2006	962	1702534110009	Execução - aprovado	PR	Cesão do Paraná	16,90
Rio Barra Preta	Design Head	2002	09/05/2002	266	2503542	Execução - aprovado	PR	Mirante Riato	5,32
Rio Catiara Altas	Rischbieter / ORSA	2002	01/02/2002	42		Execução - aprovado	SP	Caldas Altas / Apial	15,40
Rio Cuvó	Design Head	2002	15/09/2006	2.138	1702534110023	Execução - aprovado	PR	Miranguerinha	11,75
Rio das Cobras	Rischbieter / Araupel	2002	20/02/2003	77	30045-40140	Execução - aprovado	PR	Quedas do Iguaçu / Guaraniaguá	9,33
Rio dos Cedros	Rischbieter / L&M Eng. Química Ltda	2002	30/07/2003	482	1402534110011	Execução - aprovado	SC	Ibitirubi / Tangará	36,14
Rio das Matricas - Bacia do Iguaçu	Design Head	2002	10/10/2002	634		Execução - aprovado	SC	Cedro Alto e Rio dos Cedros	23,15
Rio Mourão - Trecho 2km4 a km73	Rischbieter / Hacker Industrial Ltda	2002	15/02/2004	91	30045-40204	Execução - aprovado	PR	Miranguerinha	25,80
Rio Novo, Brusca e Cornéis	Juiz Consultorias	2002	24/09/2003	457		Execução - aprovado	SC	Corupá	20,10
Rio Pinhão	IR Spengler e Cia Ltda	2002	15/03/2004	186	1702534110025	Execução - aprovado	PR	Pinhão	20,95
Rio Pirajó	Itajá Engenharia de Obras	2002	07/05/2003	254	2686823	Execução - aprovado	PR	Extremo Norte do Paraná	40,68
Rio Piratiga, Conco e Matrequeirinhas	Design Head / Mega / Guamerige	2002	21/11/2001	955		Execução - aprovado	PR	Planiga e Boa Ventura - PR	27,70
Rio São Francisco Falso Brago Sul	Rechtal / CERNE	2002	18/02/2003	76	1702534110010	Execução - aprovado	PR	Oeste do Paraná	8,40
Rio Sapucaia	Cura Verde Energética Ltda	2002	17/04/2003	220	1702534110022	Execução - aprovado	PR	Cabeceira	32,70
Rio São João	Rischbieter / MB Mouras	2001	10/02/2004	89		Participação - Aprovado	SC	Brago do Norte	26,45
Rio Santa Rosa	Rischbieter / Hollermann	2001	31/06/2001	513		Participação - Aprovado	RS	Rodeio Bonito, Liberato Salzano, N	42,00
Rio da Varzea	Rischbieter / Maggi Energia S/A	2001	27/11/2001	661	2519600	Execução - aprovado	PR	Sapezal - Chapada dos Paricá	127,30
Rio Jurema	Design Head	2001	27/11/2001	661		Execução - aprovado	PR	Turvo / Prudentópolis	54,70
Rio Matricas / Cachoeira	Piquiri Papéis S/A	2001	27/11/2001	661		Execução - aprovado	PR	Santa Maria do Oeste	12,00
Rio Piquiri - Trecho Cabeceira	Rischbieter	2001	21/02/2003	80	2084477	Execução - aprovado	RS	Santa Rosa - Alto Unguati	8,75
Rio Santa Rosa	Design Head	2001	21/02/2003	80		Execução - aprovado	PR	Oeste do Paraná	27,50
Rio São Francisco Vendelero	Rischbieter / SADA	2001	23/10/2001	663		Execução - aprovado	PR	Sudoeste do Paraná	33,50
Rio Bandolimões do Norte	Tucuruí Construtora de Obras	2000				Participação campo e organeamentos	PR	Extremo Norte do Paraná	13,75
Rio Chopim	COPEL	2000				Participação - Aprovado	MA	Sudoeste do Paraná	17,30
Rio Farnita	Concedora do rio Farnita / COPEL	2000	19/12/2003	561		Participação - Aprovado	PR	Carolina, São Pedro dos Crisântos	26,40
Rio São João	COPEL	2000	11/06/2001	343		Participação - Aprovado	PR	Prudentópolis	39,90
Rio dos Patos	COPEL	1999				Participação - Aprovado	PR	Prudentópolis	42,70
Rio Mourão	COPEL	1998	26/11/1999	478		Participação - Aprovado	PR	Campo Mourão / Peabiri	16,40
Rio Vitorino	COPEL	1997				Participação - Aprovado	PR	Itaipava do Oeste, Bom Sucesso	15,00
Rio São João / Armaiz - Realização de trecho	COPEL	1996				Execução	PR	Sede Sulina / Chopinzinho	4,78
Rio Choptim	COPEL	1996				Reavaliação	PR	Vale do Ribeira	11,74
Rio Turvo	COPEL	1995				Participação - Aprovado	PR	São José dos Pinhais / Guaratuba	57,45
Rio Quatirão - Serra do Mar	COPEL	1994				Participação - Aprovado	PR	Jaguariava e Sengés	23,20
Rio Jaguarivava	COPEL	1994				Execução - aprovado	PR	Turvo / Prudentópolis	29,65
Rio Matricas / Cachoeira - trecho	COPEL	1994					PR		2297
TOTAL					76				418

Projeto Básico	Empresa	Ano	Data Aprovação	Despacho	ART	Anotação	Estado	Municípios	Potência MW
CGH Teles de Promeia	Tucuruí Energia Ltda	2018				Em execução	PR	Marianópolis do Sul	2,50
PCH Alto Chopim	Delta Engenharia Ltda	2017				Em execução	PR	Paraná	21,50
PCH Rancho Grande	Delta Engenharia Ltda	2017				Em execução	PR	Paraná	21,50
PCH Foz do Curucaçu	Delta Engenharia Ltda	2017				Em execução	PR	Paraná	30,00
PCH Burro Branco	Delta Engenharia Ltda	2017				Em execução	PR	Cruz Machado	10,00
PCH Foz do Turvo	Delta Engenharia Ltda	2017				Em execução	PR	Cruz Machado	8,30
PCH Pinhalzinho	Delta Engenharia Ltda	2017				Em execução	PR	Cruz Machado	11,20
PCH Jesuítas	Magal Engenharia S.A.	2016				Execução	MT	Sipezal	23,00
PCH Lapa da Bocaina	Hidrelétrica Vale do Perizes Ltda	2016				Execução - com aceite técnico	GO	Baltaz	4,00
PCH Perizes	Hidrelétrica Vale do Perizes Ltda	2016				Execução - com aceite técnico	GO	Baltaz	9,00
PCH Ferrix	Comunital Energia Ltda	2016				Execução - com aceite técnico	PR	Ferrix	10,00
PCH Barrocas Ferraz	Comunital Energia Ltda	2016				Execução - com aceite técnico	PR	Barrocas Ferraz	11,70
PCH Páramônio	Comunital Energia Ltda	2016				Execução - com aceite técnico	PR	Godói Moreira	8,00
PCH Godói Moreira	Comunital Energia Ltda	2016				Execução - com aceite técnico	PR	Godói Moreira	12,00
PCH Foz do Mungulão	Comunital Energia Ltda	2016				Execução - com aceite técnico	PR	Itelama	10,00
PCH Caturoneja	Comunital Energia Ltda	2016				Execução - com aceite técnico	PR	Manoel Ribes	5,80
PCH Cavenasso III	Alto Piquiri Energia Ltda	2016				Execução - com aceite técnico	PR	Vimond	6,00
PCH Cavenasso IV	Rodão Energética Ltda	2015				Execução - com aceite técnico	PR	Vimond	8,80
PCH Cavenasso V	Rodão Energética Ltda	2015				Execução - com aceite técnico	PR	Vimond	4,80
PCH Cavenasso VI	Rodão Energética Ltda	2014				Execução - com aceite técnico	PR	Caratingal	3,20
PCH Cavenasso VIII	Rodão Energética Ltda	2015				Execução - com aceite técnico	PR	Caratingal	5,80
PCH Tapera 2C	NN participações	2015				Execução - com aceite técnico	PR	Vimond	3,50
PCH Tapera Jusante	NN participações	2015				Execução - com aceite técnico	PR	Porto Barreiro	6,00

A

10

[Handwritten signature]

Projeto	Participações	Data	Valor	Descrição	Estado	Município	Valor
PCH Tapera 2A	RAOENER	2015	1452	Execução - com aceite técnico	PR	Vimond	4,50
PCH COR 140	TRADENER	2015	3546	Execução - com aceite técnico	GO	Pres do rio - Unifal	30,00
PCH COR 125	TRADENER	2015	3546	Execução - com aceite técnico	GO	Pres do rio - Unifal	30,00
PCH COR 118	TRADENER	2015	2876	Execução - com aceite técnico	GO	Pres do rio - Unifal	30,00
PCH COR 113	TRADENER	2015	2924	Execução - com aceite técnico	GO	Pres do rio - Unifal	30,00
PCH COR 108	TRADENER	2015	2923	Execução - com aceite técnico	GO	Pres do rio - Unifal	30,00
PCH Rincão	Rincão Energética S.A.	2015		Consolidação projeto básico - aprovado	RS	Entre Ijuís	10,00
PCH Foz do Prata	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Nova Prata	9,30
PCH Sagrado	Vale do Turvo Hidrelétrica Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Antônio Prado	9,20
PCH Dourado	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Antônio Prado	10,50
PCH Linha Tefona	Vale do Turvo Hidrelétrica Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Itaó	8,70
PCH Barra do Ilum	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Prata	11,10
PCH Foz de São João	Vale do Turvo Hidrelétrica Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Prata	7,40
PCH Foz do Ilum	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	André da Rocha	4,40
PCH Foz de São João	Vale do Turvo Hidrelétrica Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	André da Rocha	7,30
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	9,60
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	3,50
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	5,60
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	3,20
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	14,20
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	14,00
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	16,00
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	29,36
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	17,00
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	20,00
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	17,00
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	9,70
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	11,00
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	4,20
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	4,50
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	4,00
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	13,30
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	13,05
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	10,00
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	3,50
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	4,50
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	4,00
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	5,00
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	4,10
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	5,50
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	9,65
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	29,00
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	10,00
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	16,00
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	12,40
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	14,30
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	10,70
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	10,00
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	18,00
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	29,00
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	7,30
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	4,00
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	4,00
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	1,50
PCH Foz de São João	GPO serviços administrativos Ltda	2013		Execução - com aceite técnico	RS	Mulões Capões	2,70

A

[Handwritten signature]

10

Projeto	Descrição	Ano	Data	ART	Atuação	Estado	Municípios	Potência MW
PCH Zimlöh	Indial Energia Ltda	2006			Execução - com aceite técnico	SC	Indial	12,00
PCH Encano	Encano Energia Ltda	2006			Execução - com aceite técnico	SC	Indial	12,00
PCH Apilina	Apilina Energia Ita	2006			Execução - com aceite técnico	SC	Apilina	27,00
PCH Piratões	Hidroelétrica Pardois Ltda	2004	08/04/2006	1431	Execução - Aprovado	SC	Porto União/Matos Costa	10,00
PCH Rincão da Ponte	Bruno Biagioli Papéis e Papelões Especiais	2004			Execução em parceria - Aprovado	PE	Tibagi	4,50
PCH Cachoeira da Pirula	Arara Kobitz / Rischbieter	2004			Execução em parceria - Aprovado	PE	Zona da Mata	1,00
PCH Cachoeira da Onça	Arara Kobitz / Rischbieter	2004			Execução em parceria - Aprovado	PE	Zona da Mata	3,20
PCH Cortês III	Arara Kobitz / Rischbieter	2004			Execução em parceria - Aprovado	PE	Zona da Mata	2,05
PCH Cortês II	Arara Kobitz / Rischbieter	2004			Execução em parceria - Aprovado	PE	Zona da Mata	2,70
PCH Cortês I	Arara Kobitz / Rischbieter	2004			Execução em parceria - Aprovado	PE	Zona da Mata	1,20
PCH Ilha das Flores	Arara Kobitz / Rischbieter	2004			Execução em parceria - Aprovado	PE	Zona da Mata	6,70
PCH Pedra Furada	Arara Kobitz / Rischbieter	2004			Execução em parceria - Aprovado	PE	Zona da Mata	6,30
PCH Cachoeira Alegre	Arara Kobitz / Rischbieter	2004			Execução em parceria - Aprovado	PE	Zona da Mata	1,40
PCH Volta Grande	GR & LR, Spangier	2004	26/08/2008	3189	Execução - com aceite técnico	PR	Guarapuava / Pinhão	4,00
PCH Pinhal Razo	Caros / Rechei	2003	14/03/2011	1094	Execução - com aceite técnico	PR	Mai. Cândido Rondon	3,70
PCH Jataí	Caros / Rechei	2003			Execução - com aceite técnico	PR	Renascença	5,00
PCH Marinho	Design Head / Santiana Energética Ltda	2003			Execução - Aprovado	PR	Mangueirinha	10,00
PCH Bedim	Design Head / Carmadão Energética Ltda	2003			Execução - Aprovado	PR	Cascavel	4,00
PCH Carandão	Diplomata Industrial	2003			Execução suspensa	PR	Cascavel	4,00
PCH Fazenda da Onça	Diplomata Industrial	2003			Execução suspensa	PR	Cascavel	4,00
PCH Lajeado	Duro Verde Energética Ltda	2003			Execução suspensa	PR	Campo Mourão / Peabiru	3,00
PCH Ouro Verde	Design Head / Just Construções	2003			Execução suspensa	PR	Lobato	5,70
PCH Salto das Fúrias	Iguaj Engenharia de Obras	2003	26/12/2013	4399	Execução - Aprovado	PR	Mangueirinha	6,00
PCH Salto Grande	Design Head / Tigre Energética Ltda	2003			Execução - Aprovado	PR	Bom Sucesso do Sul	5,00
PCH Tigre	Subsistema Energia Ltda	2003			Execução - Aprovado	PR	Turvo / Prudentópolis	20,00
PCH Vila Galupo	Confluência Energia S/A	2002			Execução - Aprovado	PR	Colaredo	9,30
PCH Contribuição	Iguaj Engenharia de Obras	2002	26/04/2006	516	Execução - Aprovado	PR	Marcel Ribas	4,00
PCH Ômega Fundo	Chistalino Energia Ltda	2002	22/03/2004	276	Execução - Aprovado	SC	Faonal	4,00
PCH Cristalino	Flessak	2002	22/03/2004	274	Execução - Aprovado	PR	Peabiru	11,00
PCH Faxinal dos Guecos	Design Head / Invernadinha Energética Ltda	2002			Execução - Aprovado	PR	Piçanga e Boa Ventura	2,50
PCH Invernadinha	Design Head / Just Construções	2002			Execução suspensa	PR	Campo de João	12,00
PCH Ouro Branco	Design Head / Fookink	2002	14/02/2011	540	Participação	MT	Cariss Altas	3,50
PCH Tuterias II	Rischbieter / ORISA	2001	30/05/2000	REA 103	Participação - Aprovado	SP	Piçanga e Boa Ventura	9,00
PCH Catas Altas II	Rischbieter / ORISA	2001	01/02/2002	42	Participação - Aprovado	MT	Sapezal - Chapadão dos Perdidos	10,36
PCH Itaquapu	Itaquapu Energia S/A	2001	01/07/2003	REA 317	Participação - Aprovado	PR	Turvo	8,00
PCH Santa Luzia II	Rischbieter / Maggi Energia S/A	2001	28/05/1999	190	Participação - Aprovado	PR	Jaguaretivá	12,00
PCH Boa Vista II - Repotencição	Rischbieter / BEEMA	2000	31/07/2002	446	Participação em parceria - Aprovado	PR	Itaipava de Oeste	5,26
PCH Pessegueiro	Eletronal / Pesqueiro Energia	1999	29/06/2003	410	Participação	PR	São José dos Pinhais / Guaratuba	15,00
PCH Vitória	COPEL / Annambí	1999	26/11/1999	478	Participação COPEL - Aprovado	PR	Santa Fé	4,10
PCH Guaratuba	COPEL	1997			Participação	PR	Turvo	5,50
PCH Pedrinho	Rischbieter / Goebel Loando	1997	10/05/1999	REA 39	Participação	PR	Campo Mourão	14,00
PCH São Bandeirantes	COPEL / Construtora Casabianca	1997			Participação	PR	Prudentópolis	2,40
PCH Boa Vista II	Rischbieter / BEEMA	1996	11/05/2004	REA 1.295	Execução	PR	Guarapuava	10,00
PCH Salto Natal	COPEL / Flacertini	1996	03/12/1996	JRTARIA 435	Participação	PR	Mangueirinha	10,00
PCH Rio dos Pelos - Repotencição	COPEL	1994	14/10/2002	940	Participação	PR	Mangueirinha	9,00
PCH São Jerônimo	Rischbieter / Cooperativa Agrária	1992	18/03/1994	JRTARIA 217	Participação	PR	Dandópolis	7,00
TOTAL	136							1343

Projeto	Descrição	Ano	Data	ART	Atuação	Estado	Municípios	Potência MW
PCH Dos Saltos	Dos Saltos, Geração de Energia Ltda	2017			Aterramento - Em Contratação	PR	Prudentópolis	30,00
PCH Beiza	Energética Beiza Ltda	2018			Execução em andamento	MT	Jacimilê	6,50
PCH Piranha	Guarapirã Ltda	2017			Aterramento - Em Contratação	SC	Abelardo Luz	13,00
PCH Santa Rosa	Santa Rosa Energia e Participações Ltda	2017			Execução em andamento	SC	Vargem	9,99
PCH Forquilha	Hidroelétrica Forquilha Ltda	2017			Execução em andamento	PR	Mangueirinha	5,50
PCH Invernadinha	Invernadinha Energética Ltda	2017			Execução em andamento	PR	Mangueirinha	16,00
CGH Ouro Branco	Central Hidrelétrica Ouro Branco Ltda	2017			Execução em andamento	PR	Peabiru	5,00
PCH Rincão	Rincão Energética S.A.	2017			Execução em andamento	RS	Entre Ijuí	10,00
CGH Pasque	Vale do Jordão Energética Idg	2016			Execução em andamento	PR	Guarapuava	4,75
PCH Pulo	Hidroelétrica Pulo Ltda.	2017			Execução em andamento	PR	Casito	7,30
PCH Castro	Castro Energia Ltda	2016			Execução	PR	Casito	4,00
PCH Carandão	Carmadão Produção de Energia Elétrica Ltda	2015			Execução	PR	Mangueirinha	10,00
PCH Jeurita	Maggi Energia S.A.	2015			Execução	MT	Sapezal	20,00
PCH do Tigre	Tigre Produção de Energia Elétrica Ltda	2014	26/12/2013	4.399	Execução	PR	Mangueirinha	9,00
PCH Dado	São Sebastião Energia Ltda	2013	12/12/2012	3.937	Execução	TO	Dandópolis	7,00

[Handwritten signature]

PCH Nova Mirim	2012	25/05/2012	1.789	20131566432	Execução	MT	Nova Mirim	14,00
PCH Saito Bandeirantes	2012	11/03/2008	1.295	20124742567	Execução	PR	Santa Fé	4,20
PCH Mirro Grande	2011	13/05/2012	1.965		Execução	RS	Mulões Capões	9,90
PCH Jardim	2011	30/06/2011	3.522	20133947089	Execução	RS	Arre da Rocha	9,00
PCH Retic	2011	16/10/2013	3.546	20121748914	Execução	GO	Arenópolis	16,00
PCH Tambor	2011	16/10/2013	3.549	20121748914	Execução	GO	Nova Palestina de Goiás	29,35
PCH Canaã	2011	17/08/2012	2.876	8207237994	Execução	RO	Anaquemas	17,00
PCH Santa Cruz	2011	19/05/2012	2.923	8207237975	Execução	RO	Anaquemas	20,00
PCH Jansen	2011	19/05/2012	2.924	8207237998	Execução	RO	Anaquemas	13,00
PCH Saito do Guasupl	2011	12/04/2012	1.290		Execução em andamento	RS	Querechos	20,00
PCH Quebra Dentes	2011	23/05/2012	1.785		Execução em andamento	RS	Querechos	23,00
PCH Novo Comorado	2010			20111560448	Execução	MT	Campos de Júlio	3,30
PCH Bonanza	2010				Execução cancelada	MT	Tamarana	10,00
PCH Laranjeira	2010				Execução cancelada	PR	Tamarana	3,50
PCH Fazenda Santana	2010				Execução cancelada	RJ	Lidice	9,60
PCH Presente de Deus	2010	19/01/2010	REA 2.250		Execução cancelada	MT	Campos de Júlio	13,00
PCH Comodoro	2010	08/02/2010	REA 2.275		Execução cancelada	MT	Comodoro	10,00
PCH Santo Antônio (Colibri)	2010				Execução cancelada	MT	São Antônio do Leverger	15,00
PCH Água Clara	2010	19/01/2004	REA 15		Execução	MT	Juscimeira	4,00
PCH Água Preta	2010	19/01/2004	REA 17		Execução	MT	Juscimeira	13,30
PCH Água Brava	2010	19/01/2004	REA 19		Execução	MT	Juscimeira	13,05
PCH Água Branca	2010	19/01/2004	REA 16		Execução	MT	Juscimeira	10,00
PCH Cambaú	2009	11/10/2011	3.964	20122247651	Execução	MT	Jacara	2,70
PCH Barra Clara	2008	09/05/2008	3.963	20122744208	Execução	MT	Jacara	3,25
PCH Coqueiros	2008	09/05/2008	REA 1.552		Execução	SC	Garcia	1,90
PCH Farfura	2008		REA 1.553		Execução	SC	Garcia	4,80
PCH Santa Ana	2008	16/05/2008	REA 1.563		Execução	SC	Garcia	4,50
PCH Passo Ferraz	2008	08/08/2008	2.996	20103147689	Execução	SC	Garcia	6,90
PCH Rio Bonito	2008	16/04/2009	1.455	20090413107	Execução	SC	Bom Jesus	4,00
PCH Saltaça	2008	16/04/2009	1.454	20090409950	Execução	SC	Porto União	1,90
PCH Pardos	2008	04/04/2008	1.431	200903650161	Execução	SC	Porto União	2,70
PCH Santana 1	2008	04/08/2008	3.301	20091530837	Execução	MT	Nortelândia	10,00
PCH Pequeno	2007	17/10/2012	3.200	3047210338	Execução	SC	São Martinho	14,75
PCH Sucupira	2007	10/05/2006	REA 1.363	3055265027	Execução	MT	Jacara	12,00
PCH Favela	2007	10/06/2006	REA 1.364	3055265035	Execução	MT	Jacara	6,00
PCH Favela II	2005	22/03/2004	224	3037633103	Execução	SC	Faxinal dos Guedes	4,50
PCH Cratiúno	2004	22/03/2004	228	3039600306	Execução	PR	Manoel Ribas	4,00
PCH Pessegueiro	2012 a 201	29/06/2001	410	3023272056	Execução	PR	Aguarielva	12,60
PCH Burli	2012 a 201	08/11/2001	915		Execução	MT	Campos de Júlio	12,00
PCH Santa Luiza II	2011 a 201	28/12/2004	1.198		Execução	MT	Sapezal	10,95
PCH Vitorino	2011 a 201	08/12/1999	516		Execução	PR	Itaipava do Oeste	5,20
PCH Boa Vista II	2000	31/05/2002	446		Execução	PR	Turvo	9,00
PCH Rio dos Patos	1995				Execução	PR	Prudentópolis	2,40
TOTAL			69					675

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

ITEM 9.1 – Original ou cópia autenticada da Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

4 10
aut
P
f



000328

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 48689/2018

Validade: 01/10/2018

Razão Social: DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 04660617000194

Num. Registro: 38628

Registrada desde : 01/10/2001

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: RUA TEREZA NESTER, 293 AFONSO PENA

Município/Estado: SAO JOSE DOS
PINHAIS-PR

CEP: 83045290

Objetivo Social:

Serviços técnicos de engenharia civil, serviços de elaboração de projetos de construção civil, serviços de construção civil, e participação em outras sociedades.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ALBERTO DE ANDRADE PINTO

Carteira: PR-25341/D Data de Expedição: 29/07/1993

Desde: 01/10/2001 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

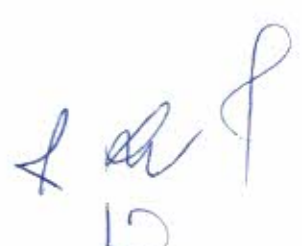
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 130712/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/04/2018 17:41:55

000329

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



5. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

Vide anexo 5.1.

6. RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

EQUIPE TÉCNICA	
COORDENADOR	
1 - ALBERTO DE ANDRADE PINTO	CREA PR - 253451/D
2 - ENG. CIVIL ESPECIALISTA	
ALBERTO DE ANDRADE PINTO	CREA PR - 253451/D
3 - ENG. MECÂNICO	
ANDRE LUIZ FEDALTO	CREA PR - 118811/D
4 - ENG. ELETRICISTA	
ILSON LUIS FLESSAK	CREA PR - 22046/D
5 - ENG. ESPECIALISTA GEOTECNIA	
EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA	CREA SC- 094145-0-SC
6 - GEÓLOGO	
EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA	CREA SC- 094145-0-SC
7 - ENG. AMBIENTAL	
JUNIOR DANIELI	CREA SC - 55235/D
8 - ENG. CARTÓGRAFO	
SERGIO VICENTE NOVAK	CREA PR - 15463/D

7. EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA

Vide anexo 7.1.

4

[Handwritten Signature]

São José dos Pinhais, abril de 2018.

[Handwritten Initials]

[Handwritten Initials]